

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	10953
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	10955
SECRETARIA DE GOVERNO.....	10955
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	10956
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	10958
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	10962
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	10963
SECRETARIA DE TRABALHO.....	10963
SECRETARIA DE TURISMO.....	10964

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	10965
CASA MILITAR.....	10966
SECRETARIA DE GOVERNO.....	10966
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	10967
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	10967
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	10967
SECRETARIA DE SAÚDE.....	10971
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10971
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	10972
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	10972
SECRETARIA DE TRABALHO.....	10972
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	10973
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	10973

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	10974
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	10974
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	10983
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	10983
SECRETARIA DE SAÚDE.....	10983
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10983
SECRETARIA DE OBRAS.....	10984
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	10988
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	10988
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	10990
SECRETARIA DE TRABALHO.....	10990
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	10991
SECRETARIA DE TURISMO.....	10991
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	10992
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	10992
INEDITORIAIS.....	10992
ÍNDICE.....	10993

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.984, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

Revoga o Decreto nº 18.912, de 15 de dezembro de 1997.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 18.912, de 15 de dezembro de 1997.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de Dezembro de 1997

109º da República e 38º de Brasília

ARLETE SAMPAIO

DECRETO Nº 18.985, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

Cria Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano - CLP de Brasília e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.103 de 13 de junho de 1996, decreta:

Art. 1º Ficam designados os abaixo relacionados para compor respectivamente como Titular e Suplente no Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano - CLP de Brasília:

1. RANIÊRE TEIXEIRA SOARES, matrícula nº 37.033-9, representante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, para exercer a função de Conselheiro Nato e como Suplente MARA TEIXEIRA SOARES, matrícula nº 70.656-6.
2. FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES, matrícula nº 44.621-1, representante da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, para exercer a função de Conselheiro Nato e como Suplente JOSÉ APARECIDO TORSANI, matrícula nº 00.172-4.
3. CRISTINA MENDES GARCIA, matrícula nº 68.373-6, representante da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos - DREAEP/RA-I, para exercer a função de Conselheiro Nato e como Suplente SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, matrícula nº 65.109-6.
4. FRANCISCO ALMEIDA FILHO, representante do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal - DEPHA, para exercer a função de Conselheiro Nato e como Suplente FRANCISCO RICARDO COSTA PINTO, matrícula nº 49.749-5.
5. MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES, matrícula nº 18.958-8, representante da Gerência de Planejamento - RA-I, para exercer a função de Conselheiro Nato e como Suplente, ROSEMARIE DORNELLES FITTIPALDI, matrícula nº 24.164-1.
6. PAULO ROBERTO MATOS, representante do Conselho Comunitário da Asa Norte, para exercer a função de Conselheiro Indicado e como Suplente, RAIMUNDO ALBERTO LAGO ROSA.
7. RICARDO HERNANE PIRES, representante do Conselho Comunitário da Asa Sul, para exercer a função de Conselheiro Indicado e como Suplente, TÂNIA RODRIGUES DE FREITAS.
8. HEMILIA HONORINA FERNANDES FERREIRA, representante da Prefeitura da 416, para exercer a função de Conselheiro Indicado e como Suplente, ANTÔNIO CÉSAR JANNUZI.
9. ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO DE MORAES, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF, para exercer a função de Conselheiro Indicado e como Suplente, WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JR.
10. DÁRIO DE SOUZA CLEMENTINO, representante da Associação Comercial do Distrito Federal, para exercer a função de Conselheiro Indicado e como Suplente, FERNANDO PEDRO DE BRITES.
11. HERMANY OLIVEIRA XAVIER, representante da Prefeitura do Setor Comercial Sul, para exercer a função de Conselheiro Indicado e como Suplente, FERNANDO RAPOSO BORGES.
12. RONILDO DIVINO DE MENEZES, representante do Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal, para exercer a função de Conselheiro Indicado e como Suplente, JOSÉ DE MAURO FILHO.

**ALERTA PREVENTIVO
PERÍODO DE CHUVA**

Nas ruas não pavimentadas, a enxurrada pode causar erosão nas bases dos postes, com possibilidade de quedas sobre vias e moradias; isto deve ser comunicado a CEB ou a Administração Regional

13. ELOISA MOREIRA ALVES, representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal - SINEPE/DF, para exercer a função de Conselheiro Indicado e como Suplente, GERALDO RABELO.

14. LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF - SINDUSCON/DF, para exercer a função de Conselheiro Indicado e como Suplente, ÁLVARO MARINHO DE ABREU E SILVA.

Art. 2º A vigência dos mandatos dos Conselheiros designados no art. 1º deste Decreto e de 2 (dois) anos, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 1.103 de 13 de junho de 1996 que altera os arts. 3º e 4º da Lei 507, de 22 de julho de 1993.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 29 de Dezembro de 1997
109º da República e 38º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

DECRETO Nº 18.986, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 223.944,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 050.000688/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Civil do Distrito Federal e à Secretaria de Segurança Pública crédito suplementar, no valor de R\$ 223.944,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de recursos provenientes de aplicação financeira do Convênio nº 075/96, firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e o Ministério da Justiça, e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Tesouro do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto, será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a Secretaria de Segurança Pública proceder ao final do exercício, a reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de Dezembro de 1997
109º da República e 38º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				688
(220101/00001)	24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				688
060300174.5003	REFORMA, REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO E DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				688
060300174.5003.0001	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO E DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	34.90.93	021	688	688
01260/002	-200032			TOTAL	688

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				223.256
(220101/00001)	24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				3.256
060300174.5003	REFORMA, REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO E DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				3.256
060300174.5003.0001	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO E DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	34.90.93	021	3.256	3.256
(220105/00001)	24.105 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				220.000
060300025.1042	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DA POLICIA CIVIL				220.000
060300025.1042.0002	AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DA POLICIA CIVIL	45.90.51	010	220.000	220.000
01261/001	-200035			TOTAL	223.256

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				223.256
(220101/00001)	24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				3.256
060300174.5003	REFORMA, REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO E DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				3.256
060300174.5003.0001	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO E DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	45.90.52	021	3.256	3.256
(220105/00001)	24.105 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				220.000
060300174.1220	CONSTRUCAO, REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O POLICIAMENTO CIVIL				220.000
060300174.1220.0016	CONSTRUCAO DE DELEGACIA DE POLICIA - GD. 305 - RA XV (XX)	45.90.51	010	220.000	220.000
01261/002	-200042			TOTAL	223.256

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
RECEITA				FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				688
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			688	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			688	
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			688	
01260/001				TOTAL	688



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF**

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 213, DE 1997

Aprova as contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 1996.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Governador do Distrito Federal referentes ao exercício de 1996, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a autoridades e a outros agentes públicos por infrações legais e danos de qualquer espécie contra a administração pública.

Art. 2º Ficam endossadas as ressalvas, determinações e recomendações constantes do relatório analítico e parecer prévio do Tribunal de Contas do Distrito Federal sobre as contas do Governador do Distrito Federal referentes ao exercício de 1996.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 1997
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 214, DE 1997

Homologa o Convênio ICMS nº 129, de 1997, celebrado entre o Distrito Federal e demais unidades da Federação, sob os auspícios do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS nº 129, de 12 de dezembro de 1997, celebrado entre o Distrito Federal e as demais unidades da Federação, sob os auspícios do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 215, DE 1997

Homologa os Convênios ICMS nº 83/97, 84/97, 87/97, 90/97, 92/97 e 100/97, celebrados entre o Distrito Federal e demais unidades da Federação, sob os auspícios do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados os Convênios ICMS nº 83/97, 84/97, 87/97, 90/97 e 92/97, todos de 26 de setembro de 1997, bem como nº 100/97, de 4 de novembro de 1997, celebrados entre o Distrito Federal e as demais unidades da Federação, sob os auspícios do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 26 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº 141.005.872/97

INTERESSADO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
ASSUNTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do processo acima epigrafoado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília para as providências complementares.

PROCESSO Nº 141.003.507/97

INTERESSADO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
ASSUNTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do processo acima epigrafoado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília para as providências complementares.

Em 29 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº : 149.000.406/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 334/97 no valor de R\$ 19.360,31 (dezanove mil, trezentos e sessenta reais e trinta e um centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.001/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 327/97 no valor de R\$ 140,80 (cento e quarenta reais e oitenta centavos), em favor do Rápido Planaltina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO
Adjunto

CAESB

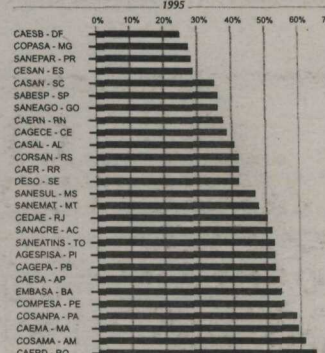
A EMPRESA DE SANEAMENTO MAIS EFICIENTE DO PAÍS.

Mais uma conquista do Governo Democrático e Popular.



Para atingir a meta de 100% de abastecimento de água no Distrito Federal, a Caesb está implantando um grande programa para redução das perdas, com a recuperação de reservatórios, estações de tratamento e maior agilidade na manutenção de milhares de quilômetros de rede. O resultado desse trabalho é visível no comparativo ao lado. Mas esse programa só será totalmente vitorioso se contar com uma participação importante: a sua. Fique de olho nos vazamentos em sua casa e evite, de toda forma, o desperdício.

Perdas de faturamento das companhias estaduais de saneamento básico



Transcrito da Gazeta Mercantil de 12.05.97 / Fonte: IPEA



SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 796, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Administração, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EUVALDO MARQUES
Respondendo

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

ACRESCIMO

SEGURIDADE

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FONTE		VALOR	
					DETALHADO	TOTAL
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						21.315
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						21.315
150820495.2030 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						21.315
150820495.2030.0003 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO					15.000	15.000
150820495.2030.0004 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS					6.315	6.315
01258/001 -200080					TOTAL	21.315

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

REDUCAO

SEGURIDADE

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FONTE		VALOR	
					DETALHADO	TOTAL
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						21.315
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						21.315
150820495.2030 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						21.315
150820495.2030.0003 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO					15.000	15.000
150820495.2030.0004 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS					6.315	6.315
01258/002 -200081					TOTAL	21.315

PORTARIA Nº 798, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 140 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 46 da Lei nº 1.174, de 24 de julho de 1996, e ainda o que dispõe a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, resolve:

Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal constantes da Lei Orçamentária Anual, relativa ao mês de novembro de 1997, nos termos dos anexos a esta Portaria.

EUVALDO MARQUES
Respondendo

SUBSECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATÉ NOVEMBRO DE 1997

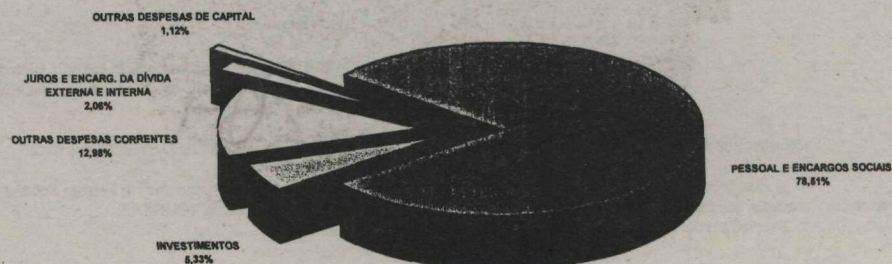
ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	NOVEMBRO	TOTAL	%
RECEITA ARRECADADA				
RECEITAS CORRENTES	3.102.023.325,53	283.225.537,73	3.385.248.863,26	94,62
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.130.282.134,01	98.937.571,07	1.229.219.705,08	34,32
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.782.623,12	11.469.777,89	122.252.401,01	3,41
RECEITA PATRIMONIAL	12.829.576,95	3.330.308,40	16.159.885,35	0,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	580,00	120,00	700,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	971.514,74	94.390,48	1.065.905,22	0,03
RECEITA DE SERVIÇOS	642.008,35	45.335,63	687.343,98	0,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.745.052.005,81	163.034.200,18	1.908.086.205,99	53,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.462.882,55	6.313.834,08	107.776.716,63	3,01

RECEITAS DE CAPITAL	159.065.918,46	37.190.728,98	196.256.647,44	5,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	48.439.264,02	37.144.629,76	85.583.893,78	2,39
ALIENAÇÃO DE BENS	41.844.798,20	-	41.844.798,20	1,17
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	37.815.271,24	46.099,22	37.861.370,46	1,06
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.966.585,00	-	30.966.585,00	0,86
TOTAL DA RECEITA	3.261.089.243,99	320.416.266,71	3.581.505.510,70	100,00
DESPESA REALIZADA				
DESPESAS CORRENTES	2.768.762.336,61	256.148.811,38	3.024.911.148,99	93,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.337.571.623,02	200.917.031,24	2.538.488.654,26	78,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	55.911.071,04	4.688.799,34	60.599.870,38	1,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	6.126.964,37	-	6.126.964,37	0,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	369.152.677,18	50.542.980,80	419.695.657,98	12,98
DESPESAS DE CAPITAL	161.083.841,73	47.255.736,41	208.339.578,14	6,44
INVESTIMENTOS	125.444.663,93	46.744.444,69	172.189.108,62	5,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.296.350,94	21.730,29	4.318.081,23	0,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	31.342.826,86	489.561,43	31.832.388,29	0,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	0,00
TOTAL DA DESPESA	2.929.846.177,34	303.404.547,79	3.233.250.725,13	100,00

FONTE: DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE
Dados sujeitos à alteração

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATÉ NOVEMBRO DE 1997

DESPESA REALIZADA

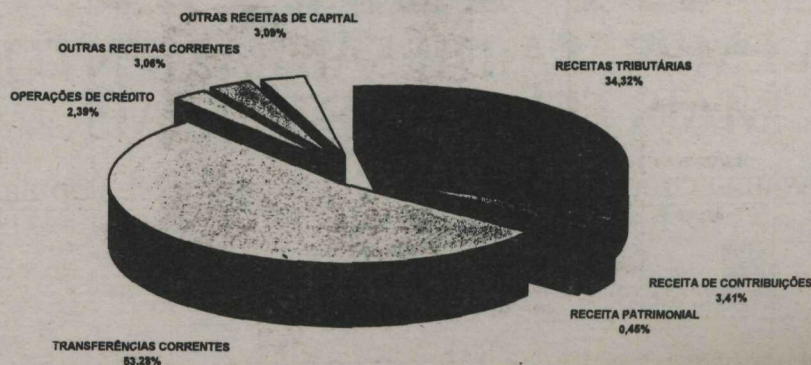


DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA - ATÉ NOVEMBRO DE 1997

ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	NOVEMBRO	ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES	3.102.023.325,53	283.225.537,73	3.385.248.863,26
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.130.282.134,01	98.937.571,07	1.229.219.705,08
IPTU	114.484.088,97	549.619,80	115.033.708,77
AIR	3.586,83	9,71	3.596,54
IPVA	83.058.883,25	1.488.579,74	84.547.462,99
ITBIM	2.882.134,36	377.868,55	3.260.002,91
ITBIV	25.850.760,07	3.755.541,16	29.606.301,23
ICMS	751.883.239,54	76.431.060,41	828.314.299,95
ISS	128.237.268,89	15.833.379,23	144.070.648,12
IVVC	14.084,67	1.486,67	15.571,34
TAXAS	23.868.087,43	500.025,80	24.368.113,23
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.782.623,12	11.469.777,89	122.252.401,01
RECEITA PATRIMONIAL	12.829.576,95	3.330.308,40	16.159.885,35
RECEITA AGROPECUÁRIA	580,00	120,00	700,00
RECEITA INDUSTRIAL	971.514,74	94.390,48	1.065.905,22
RECEITA DE SERVIÇOS	642.008,35	45.335,63	687.343,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.745.052.005,81	163.034.200,18	1.908.086.205,99
COTA-PARTE DO FPM	24.888.761,62	2.840.615,97	27.729.377,59
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.720.163.244,19	160.193.584,21	1.880.356.828,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.462.882,55	6.313.834,08	107.776.716,63
RECEITAS DE CAPITAL	159.065.918,46	37.190.728,98	196.256.647,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	48.439.264,02	37.144.629,76	85.583.893,78
ALIENAÇÕES DE BENS	41.844.798,20	-	41.844.798,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	37.815.271,24	46.099,22	37.861.370,46
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.966.585,00	-	30.966.585,00
TOTAL	3.261.089.243,99	320.416.266,71	3.581.505.510,70

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATÉ NOVEMBRO DE 1997

RECEITA ARRECADADA

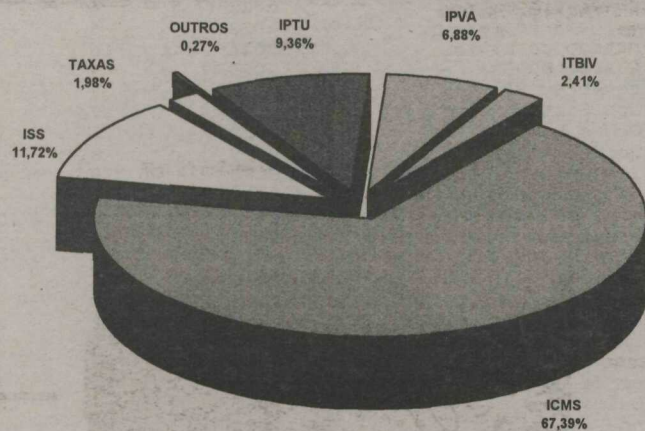


DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA - ATÉ NOVEMBRO DE 1997

RECEITA TRIBUTÁRIA	ANTERIOR	NOVEMBRO	ACUMULADO ATÉ NOVEMBRO DE 1997	ACUMULADO %
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	114.484.088,97	549.619,80	115.033.708,77	9,36
IMPOSTO S/RENTA E PROV. DE QUALQUER NAT.E ADICIONAL-IR/IR	3.586,83	9,71	3.596,54	0,00
IMPOSTO S/A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES-IPVA	83.058.883,25	1.488.579,74	84.547.462,99	6,88
IMPOSTO S/A TRANS "CAUSA MORTIS" DE BENS MOV. E IMOV-ITBIM	2.882.134,36	377.868,55	3.260.002,91	0,27
IMPOSTO S/A TRANS "INTER VIVOS" DE BENS MOV. E IMOV-ITBIV	25.850.760,07	3.755.541,16	29.606.301,23	2,41
IMP. S/OPER.REL. CIRC.MERC.S/PREST.SERV.TRANS.P. INTER-ICMS	751.883.239,54	76.431.060,41	828.314.299,95	67,39
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	128.237.269,89	15.833.379,23	144.070.648,12	11,72
IMPOSTO S/A VENDA A VAREJO DE COMB.LIQ.GASOSOS - IVVC	14.084,67	1.486,67	15.571,34	0,00
TAXAS	23.868.087,43	500.025,80	24.368.113,23	1,98
TOTAL	1.130.282.134,01	98.937.571,07	1.229.219.705,08	100,00

FONTE: DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE

RECEITA TRIBUTÁRIA - ATÉ NOVEMBRO DE 1997



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ATÉ NOVEMBRO DE 1997

FONTES	SALDO INICIAL	MOVIMENTO		SALDO ATUAL
		DEVEDOR	CREADOR	
CONSIGNAÇÕES	4.157.604,11	220.755.638,92	224.560.880,37	7.962.845,56
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	14.762,98	19.329,25	4.566,27
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	301.047,90	23.943.262,17	24.012.103,12	369.888,85
RESTOS A PAGAR	204.505.262,81	191.497.446,87	4.586.431,93	17.594.247,87
TOTAL	208.963.914,82	436.211.110,94	253.178.744,67	25.931.548,55

FONTE: DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE

COMPARATIVO ENTRE A RECEITA CORRENTE E DESPESA COM PESSOAL

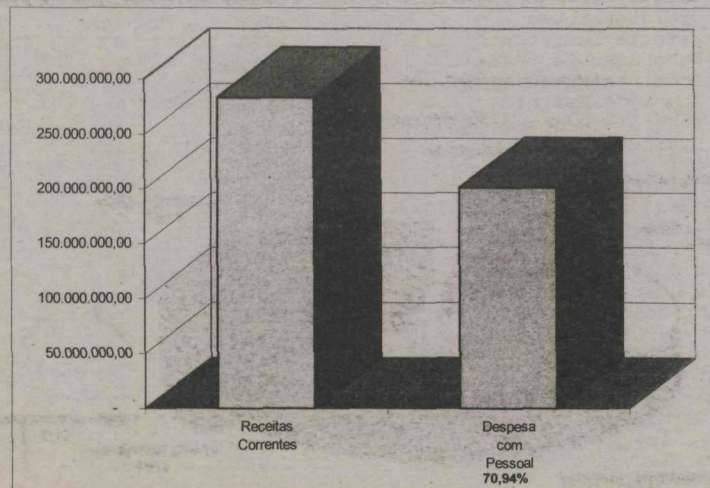
NOVEMBRO DE 1997

(* NO MÊS)

(TODAS AS FONTES)	VALOR - R\$	PERCENTUAL %
RECEITAS CORRENTES	283.225.537,73	
DESPESAS COM PESSOAL	200.917.031,24	70,94

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

Obs: * No Mês (referência Novembro/1997)



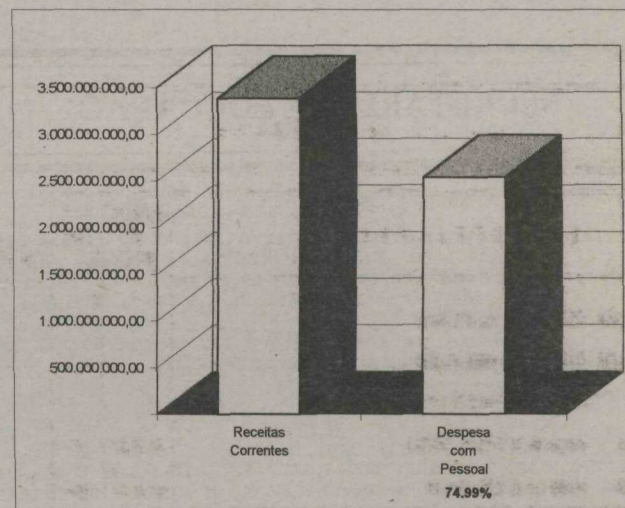
COMPARATIVO ENTRE A RECEITA CORRENTE E DESPESA COM PESSOAL

NOVEMBRO DE 1997

(ATÉ O MÊS)

(TODAS AS FONTES)	VALOR - R\$	PERCENTUAL %
RECEITAS CORRENTES	3.385.248.863,26	
DESPESAS COM PESSOAL	2.538.488.654,26	74,99

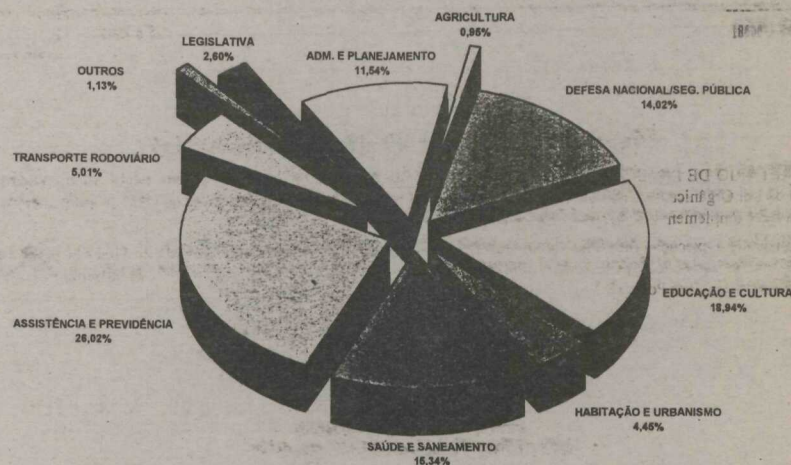
Fonte: Departamento Geral de Contabilidade



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO - ATÉ NOVEMBRO DE 1997

FUNÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	Despesa Realizada			
		ANTERIOR	NOVEMBRO	ACUMULADO	PERCENTUAL
LEGISLATIVA	95.064.300,00	74.321.533,66	9.617.360,47	83.938.894,13	2,60
JUDICIÁRIA	8.660.000,00	475.927,85		475.927,85	0,01
ADM. E PLANEJAMENTO	430.827.217,33	343.238.868,14	29.750.902,16	372.989.770,30	11,54
AGRICULTURA	34.643.863,00	28.871.474,59	1.866.705,16	30.737.179,75	-0,96
COMUNICAÇÃO	40.000,00	14.549,60	1.119,20	15.668,80	0,00
DEFESA NACIONAL/SEG. PÚBLICA	646.109.168,00	418.559.666,61	34.826.827,64	453.386.494,25	14,02
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	78.227,00	19.575,08	7.744,52	27.319,60	0,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	794.029.112,00	553.292.689,39	59.232.912,88	612.525.602,27	18,94
ENERGIA E REC. MINERAIS					0,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	244.410.716,48	128.048.554,46	15.932.592,34	143.981.146,82	4,45
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.830.788,00	11.797.785,42	757.215,00	12.555.000,42	0,39
SAÚDE E SANEAMENTO	709.166.892,00	452.593.165,36	43.281.817,05	495.854.982,41	15,34
TRABALHO	81.982.260,00	18.706.441,52	4.874.699,36	23.581.140,88	0,73
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	929.053.809,00	778.703.204,68	62.588.205,98	841.291.410,66	26,02
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	283.001.204,00	121.202.740,96	40.687.446,03	161.890.186,99	5,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.744,00				0,00
TOTAL	4.171.671.070,82	2.929.846.177,34	303.404.547,79	3.233.250.725,13	100,00

DESPESA POR FUNÇÃO - ATÉ NOVEMBRO DE 1997



APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, POR ORIGEM DE RECURSOS E CLASSIF. FUNC. PROGRAMÁTICA

ATÉ NOVEMBRO DE 1997

A	RECEITA DE IMPOSTOS	1.204.851.591,85
B	TRANSFERÊNCIAS	1.908.086.205,99
B.1.	Transferências da União	1.642.408.000,00
B.2.	Participação na Receita da União	265.678.205,99

C	TOTAL (A+B)	3.112.937.797,84
D	APLICAÇÃO MÍNIMA EM MANUT. DES. DO ENSINO 25%	778.234.449,46
E	DESPESA FUNÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA (E1-(E2+E3+E4))	600.731.648,56
E.1.	Despesa Total da Função Educação e Cultura	612.525.602,27
E.2.	(Educação Física e Desportos - 046)	2.255.965,28
E.3.	(Difusão Cultural - 048)	1.253.574,62
E.4.	(Administração - 007)	8.284.413,81
	Secretaria de Cultura e Esporte	2.904.323,64
	Arquivo Público do Distrito Federal	824.865,72
	Departamento de Educ. Fis., Esp. e Recreação	4.555.224,45
F	DESPESA DA FUNÇÃO ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	276.778.595,47
F.1.	Fundação Educacional do Distrito Federal	234.289.321,78
F.2.	Secretaria de Educação	42.489.273,69
G	TOTAL (E+F)	877.510.244,03
H	PERCENTUAL (G/C) %	28,19

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 238, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997

Altera a Portaria nº 172, de 18/09/97, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 10 do Decreto nº 18.606, de 16 de setembro de 1997, considerando a necessidade de melhor atender à Rede Pública de Ensino, resolve:

Art. 1º - Alterar o anexo da Portaria nº 172 de 18/09/97, que passa a vigorar de acordo com o demonstrativo a seguir:

ANEXO I

QUANTITATIVO MÁXIMO DE SERVIDORES, POR ESPECIALIDADE E POR DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO, QUE PODERÃO ALTERAR A JORNADA DE TRABALHO.

CARGOS	Auxiliar de Educação	Agente de Educação	Especialista de Assistência à Educação
D.R.E.	Conservação e Limpeza	Serviço de Cozinha	Portaria
Plano Piloto/Cruzeiro	60	20	15
Brazlândia	30	10	05
Ceilândia	45	30	15
Gama	130	25	15
Guará	30	08	05
Núcleo Bandeirante	90	15	10
Planaltina	90	20	05
Sobradinho	10	05	05
Taguatinga	60	30	05
Samambaia	20	12	10
Santa Maria	50	10	10
Paranoá	16	15	05
Sede-DEx	-	-	-
Sede/Dptº Pedagogia	20	08	-
Escolas Vinculadas	-	-	-
Sede - DGA	60	-	-
TOTAL	711	208	105
TOTAL GERAL			169

Art. 2º - Incluir o Anexo II, na forma do quadro abaixo:

ANEXO II

CARGOS	Auxiliar de Educação	Especialista de Assistência à Educação
ÓRGÃO	Serviços Auxiliares de Artes Gráficas/Mecânica	Contramestre de Artes Gráficas
SEDE/FEDF	10	04

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

ATO DO SECRETÁRIO
CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA

ATO RECONHECIMENTO.: PORTARIA N 001, DE 03.01.83 / SEC / DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DO 2º GRAU LEI Nº 7.044/82. (RELACAO Nº 03/97)			
Ademir Coelho Araujo	2007	1	05
Adriane Elisa de Oliveira Santos	2008	1	05
Ailton de Oliveira Neto	2009	1	05
Alause da Silva Pires	2010	2	05
Alessandra Caixeta Silva	2011	2	05
Alessandra da Silva Dantas	2012	2	05
Alessandro Tavares da S. Bernardo	2013	3	05
Alexandre Botelho Mata	2014	3	05
Alexandre Valadares Tolentino	2015	3	05
Alice Bueno de Melo	2016	4	05
Aline Barreto Vianna	2017	4	05
Aline de Aquino Barbosa	2018	4	05
Alvaro Artur Moreira Lima Ribeiro	2019	5	05
Amanda Maria Ramalho de Carvalho	2020	5	05
Amaury Aparecido Galdino Junior	2021	5	05
Amelia Cristina Lewergger	2022	6	05
Ana Beatriz de Souza Ferraz	2023	6	05
Ana Beatriz Furtado de Souza	2024	6	05
Ana Carolina Castro Nunes	2025	7	05
Ana Carolina de Abreu Silva	2026	7	05
Ana Carolina dos Santos Ferreira	2027	7	05
Ana Carolina Gomes Pinto	2028	8	05
Ana Luiza Pinheiro Flauzina	2029	8	05
Ana Paula Amorim Becker	2030	8	05
Ana Paula Magnabosco Marra	2031	9	05
Ana Paula Pereira de Sant'anna	2032	9	05
Andre Damas de Matos	2033	9	05
Andre de Moura Teixeira	2034	10	05
Andre Duarte Veras	2035	10	05
Andre Guimaraes Resende M. do Valle	2036	10	05
Andre Luis Quaresma de Carvalho	2037	11	05
Andre Luiz Carneiro Ortegall	2038	11	05
Andre Roberto Tonussi Arnaut	2039	11	05
Andre Rodrigues de Queiroz	2040	12	05
Andre Santos Guimaraes	2041	12	05
Andre Von Glehn Pereira	2042	12	05
Andrea Astrid de Avila e Silva Maia	2043	13	05
Andrea Bastos Passos	2044	13	05
Andrea de Mendonca Siqueira	2045	13	05
Andrea de Moraes Garay	2046	14	05
Andrea Otero Cariello	2047	14	05
Andreia de Castro e Araujo Jorge	2048	14	05
Andreia Mano da Silva	2049	15	05
Angela Barbosa da Veiga	2050	15	05
Anna Carolina Luiz Bezerra	2051	15	05
Anna Davison	2052	16	05
Anna Karina D. M. de A. Goncalves	2053	16	05
Anna Karolina Seredinicki Mendes	2054	16	05
Antonio Isidro da Silva Filho	2055	17	05
Antonio Joao Dimitrov Borborema	2056	17	05
Ariel Gomide Foina	2057	17	05
Barbara de Assis Marques	2058	18	05
Beatriz Monzillo de Almeida	2059	18	05
Bessah Araujo Costa Reis Sa	2060	18	05
Betina Fresneda	2061	19	05
Bianca Fiuza Dumas	2062	19	05
Bruno Alexandre Costa e Costa	2063	19	05
Bruno Caramori Borges e Silva	2064	20	05
Bruno Learth Soares	2065	20	05
Bruno Netto Figueiredo	2066	20	05
Caio Luna Ferreira	2067	21	05
Caio Marcio Santini Picarelli	2068	21	05
Camila Ladislau Leonardo	2069	21	05
Camila Machado Garcia de Lima	2070	22	05
Camila Marinho Silva	2071	22	05
Camila Miranda Menezes	2072	22	05
Camila Paulista dos Santos	2073	23	05
Camila Scheibel	2074	23	05
Carla Fabrini Marsiglio	2075	23	05
Carlos Alberto Menna Barreto Franco	2076	24	05
Carlos Augusto Fernandes Filho	2077	24	05
Carlos Eduardo C. de Abranches	2078	24	05
Carlos Eduardo Cunha	2079	25	05
Carlos Henrique de Sales Mendes	2080	25	05
Carmen do Prado Leite	2081	25	05
Carolina Antony G. de M. da Fonseca	2082	26	05
Carolina Carret Hofs	2083	26	05
Carolina Dutra de Sousa	2084	26	05
Carolina Pereira Barretto	2085	27	05
Carolinã Zangrando Ferreira	2086	27	05
Caroline Anchieta Nunes	2087	27	05
Caroline Gomes de Amaral	2088	28	05
Caroline Isabelle Hasegawa	2089	28	05
Caroline Livio Pedreira	2090	28	05
Cecilia Mori Cruz	2091	29	05
Cecilia Rolim de Pontes Vieira	2092	29	05
Cecilia Souza da Fonseca	2093	29	05
Cecilia Viotti Maia	2094	30	05
Celso Miguel Lago Filho	2095	30	05
Christiane de Andrade Prado	2096	30	05
Christiani Amaral Buani	2097	31	05
Christiano Benedicto Ottoni Filho	2098	31	05
Christiano de Castro Amado Lages	2099	31	05
Cicero Tobias de Oliveira Freitas	2100	32	05
Cinthya Ribeiro de Sousa	2101	32	05
Clarice da Silva Nobre Formiga	2102	32	05
Clarissa de Miranda Fonseca	2103	33	05
Clarissa Telles Kahn	2104	33	05
Claudia de Francesco de A. Caldas	2105	33	05

Claudia Martins de Oliveira Morale	2106	34	05	Gustavo Adolfo G. R. M. Santos	2211	69	05
Cristiane de Abreu Meico	2107	34	05	Gustavo Azzolin de Carvalho Pires	2212	69	05
Cristiane Lobato de Paulo	2108	34	05	Gustavo de Oliveira Kaufmann	2213	69	05
Cristiane Passero Silva Araujo	2109	35	05	Gustavo Fleury Soares	2214	70	05
Cristiane Thais Seefeldt	2110	35	05	Gustavo Frota de Negreiros	2215	70	05
Cristine Bregalda Lemos	2111	35	05	Gustavo Nobre Koch	2216	70	05
Daniel Adjafre da Costa Matos	2112	36	05	Gustavo Orrico Carneiro	2217	71	05
Daniel Costa de Oliveira	2113	36	05	Gustavo Vargas da Costa	2218	71	05
Daniel de Sousa Michels	2114	36	05	Helayne Cristina Martins	2219	71	05
Daniel de Souza Nascimento da Silva	2115	37	05	Helena Moreira Schiel	2220	72	05
Daniel Machado de Campos Alves	2116	37	05	Hellenne Barbosa Simoes	2221	72	05
Daniel Mansur de Oliveira	2117	37	05	Henrique Alexandre Pereira Weber	2222	72	05
Daniel Peres Rodrigues	2118	38	05	Henrique Almeida Mendes	2223	73	05
Daniela Agnes Goncalves	2119	38	05	Henrique Pohl Figueiredo	2224	73	05
Daniela Honorio Cayres	2120	38	05	Hiatiane Cunha de Lacerda	2225	73	05
Daniela Toratani Ofugi	2121	39	05	Hugo Alberto Araujo de Siqueira	2226	74	05
Daniela Vieira dos Reis	2122	39	05	Hugo de Matos Franco	2227	74	05
Daniella Padua Lopes	2123	39	05	Igor Barra Caminha	2228	74	05
Danielle Costa de Oliveira	2124	40	05	Inga Bloomfield Van Der Broocke	2229	75	05
Danielle de Sousa Pires	2125	40	05	Iris de Oliveira Dutra	2230	75	05
Danielle Moises de Brito	2126	40	05	Isabel Belloni Schmidt	2231	75	05
Danusa Goncalves Meireles	2127	41	05	Isabella Alves de Lana Torres	2232	76	05
Denis Martins	2128	41	05	Isadora Louzada Hugueneey Lacava	2233	76	05
Denise Arantes Santos Vasconcelos	2129	41	05	Iuri Kothe	2234	76	05
Denise Dias Chalita	2130	42	05	Ivanna Vilela Garcia de Araujo	2235	77	05
Denise Guimaraes Ribeiro	2131	42	05	Izabel Torres Cordeiro	2236	77	05
Denise Ramos Correia	2132	42	05	Janaina Gomes de Mericia	2237	77	05
Denise Schipmann de Lima	2133	43	05	Janaina Maduro de Lorenzo	2238	78	05
Devika Priscila Regilio G. de Souza	2134	43	05	Janice Bauab de Assis	2239	78	05
Diana Magalhaes de Souza Coutinho	2135	43	05	Jarina Bezerra Inacio	2240	78	05
Diogo Abreu Rangel	2136	44	05	Jefferson Volnei de Mattós Junior	2241	79	05
Diogo Belas Lustosa	2137	44	05	Joana de Alcantara e Franca	2242	79	05
Diogo Valverde de Souza	2138	44	05	Joana de Moura Lucyk	2243	79	05
Edimar Luiz da Silva Filho	2139	45	05	Joana Pantoja Scharinger	2244	80	05
Eduardo de Oliveira Guimaraes	2140	45	05	Joao Claudio Cardoso Leal	2245	80	05
Eduardo Franco Dias	2141	45	05	Joao Henrique Fonseca A. Maia	2246	80	05
Eduardo Machado Di Tommaso Bastos	2142	46	05	Joao Marcelo do Amaral Madureira	2247	81	05
Eduardo Neumann Morum Simao	2143	46	05	Joao Ricardo Oliveira Veiga	2248	81	05
Eduardo Sosti Perini	2144	46	05	Joao Rocha Sampaio Vianna	2249	81	05
Eliandro Espindula	2145	47	05	Jose Andraus Gassani	2250	82	05
Elizabeth Cristina A. de Oliveira	2146	47	05	Jose Rocha de Carvalho Filho	2251	82	05
Elmo Vasconcelos de Melo	2147	47	05	Jovana Araujo Melo	2252	82	05
Emanuela Anselmo Vieira	2148	48	05	Jucileia Gomes de Oliveira	2253	83	05
Emilia Drummond Afonso Perfeito	2149	48	05	Julia Segatto Barros	2254	83	05
Emmanuela Bomben	2150	48	05	Julia Soares Rosa de Castro	2255	83	05
Emmanuelle Coelho de Sousa	2151	49	05	Juliana Costa Reis	2256	84	05
Eric Boeschstein	2152	49	05	Juliana Lima Quintas	2257	84	05
Erico Barbosa Alves	2153	49	05	Juliana Lopes Leite	2258	84	05
Erico Marques de Mello	2154	50	05	Juliana Moreira Cantanhede	2259	85	05
Ericson Tales Ponce Branco	2155	50	05	Juliana Mota Bernardon	2260	85	05
Erika Castanheira Quintans	2156	50	05	Juliana Renata Garcia Cintra Pinto	2261	85	05
Ester Pereira Neves de Macedo	2157	51	05	Juliana Rezende Monteiro	2262	86	05
Euler Fabiano da Silva Soares	2158	51	05	Juliana Rolim Vieira Maciel	2263	86	05
Fabiana Araujo e Silva	2159	51	05	Juliana Signorelli de Faria Coelho	2264	86	05
Fabio Amorim de Sena	2160	52	05	Julio Cesar Florencio Isidro	2265	87	05
Fabio Cruz de Souza	2161	52	05	Karen Cristina de Lira Todeschini	2266	87	05
Fabio Feher Merlo	2162	52	05	Karine Neta Ramos	2267	87	05
Fabio Marques Furtado	2163	53	05	Karlyson Dias Cardoso	2268	88	05
Fabio Roberto Oliveira Masaki	2164	53	05	Katiane Rocha Carneiro	2269	88	05
Fabio Sousa Martins	2165	53	05	Lana Vieira Martins	2270	88	05
Fabio Yassuo Mikami	2166	54	05	Lara de Souza Castro	2271	89	05
Fabiola da Mota Alves	2167	54	05	Larissa Dias Porto Batista	2272	89	05
Fabiola Nogueira da Gama Cardoso	2168	54	05	Larissa Melo de Araujo	2273	89	05
Felipe Adjuto de Melo	2169	55	05	Larissa Viana dos Santos	2274	90	05
Felipe Dutra de Carvalho Heimburger	2170	55	05	Layla Barbosa Asevedo	2275	90	05
Fernanda Augusta Pereira D. Santos	2171	55	05	Lea Cunha de Moraes Rego	2276	90	05
Fernanda Berges Bento	2172	56	05	Leandro Costa Martins de Sa	2277	91	05
Fernanda Guedes Pinto	2173	56	05	Leandro de Azevedo Lima Joffily	2278	91	05
Fernanda Guimaraes de Oliveira	2174	56	05	Leandro de Lima Galvao	2279	91	05
Fernanda Jardim de Souza	2175	57	05	Leandro Matos de Almeida Ramos	2280	92	05
Fernanda Leal Sampaio	2176	57	05	Leandro Pereira Teixeira	2281	92	05
Fernanda Ludovico da Silva	2177	57	05	Leandro Rodrigues Pereira	2282	92	05
Fernanda Maciel Rebelo	2178	58	05	Leonardo Correia Matias Alves	2283	93	05
Fernanda Medeiros Baldez	2179	58	05	Leonardo de Faria Santana Alves	2284	93	05
Fernando Afonso Dumont Teixeira	2180	58	05	Leonardo Rizzo de Melo e Souza	2285	93	05
Fernando Pereira Miranda	2181	59	05	Leonardo Vieira Vasconcelos	2286	94	05
Fernando Rocha Chrisostomo	2182	59	05	Leticia Seabra Melo Fernandes	2287	94	05
Filipe Ferreira Diniz de Oliveira	2183	59	05	Lia Noletto de Queiroz	2288	94	05
Filipe Scofano Maia Porto	2184	60	05	Liane Marques dos Santos	2289	95	05
Flavia Marina de Barros Monteiro	2185	60	05	Lidia Fernandes da Cunha	2290	95	05
Flavia Mayumi Komeno	2186	60	05	Lidiane Barbosa	2291	95	05
Flavia Oliveira Diab	2187	61	05	Lilian Cavalheiro Rodrigues	2292	96	05
Flavia Silva Duarte	2188	61	05	Liliane da Silva Coelho	2293	96	05
Flavio Garcia de Almeida	2189	61	05	Livia Cardoso Viana	2294	96	05
Francisco Florencio Caninde Filho	2190	62	05	Lorena Gallo Cassini Cardillo	2295	97	05
Frederico Emilio Navarro Mamede	2191	62	05	Louise Paim de Carvalho Lima	2296	97	05
Frederico Soares Canedo	2192	62	05	Lucas Barros de Andrade	2297	97	05
Gabriel Boavista Laender	2193	63	05	Luciana Alcantara de Medeiros	2298	98	05
Gabriel Henrique de Azevedo	2194	63	05	Luciana da Costa Lago	2299	98	05
Gabriela Regina Severiano Araujo	2195	63	05	Luciana Magalhaes Portela	2300	98	05
Gabriela Stefanie Pritzke Gomez	2196	64	05	Luciano Felicio Fuck	2301	99	05
Geraldo Helcius Dunice Cavalcante	2197	64	05	Luciano Oliveira Simoes	2302	99	05
Ghuído Cerqueira Cafe Mendes	2198	64	05	Lucio Paulo Lima Logrado	2303	99	05
Giovanna Maria Frisso	2199	65	05	Ludmila Chaer Rosenthal	2304	100	05
Gisele Cunha Novo	2200	65	05	Ludmila Ferreira Drummond	2305	100	05
Gisele de Moraes e Silva Rodrigues	2201	65	05	Ludmila Oliveira Rezio	2306	100	05
Gisele Sampaio Braga Ferreira	2202	66	05	Luis Carlos Helena P. Machado	2307	101	05
Giselle de Melo Sales Macedo	2203	66	05	Luis Henrique Resende Cunha	2308	101	05
Guilherme Brochado de Farias	2204	66	05	Luis Marcio Nogueira Fontes	2309	101	05
Guilherme Campos Costa	2205	67	05	Luis Vicente Fonseca Ferreira	2310	102	05
Guilherme Figueiredo Lima e Lara	2206	67	05	Luisa Prado dos Santos	2311	102	05
Guilherme Mac Laren N. de Queiroz	2207	67	05	Luiz Gaspar Ribas Mariz	2312	102	05
Guilherme Marquardt Bayer	2208	68	05	Luiz Medeiros de Lima Filho	2313	103	05
Guilherme Pereira Pinheiro	2209	68	05	Luiz Orlando Carvalho Vila Nova	2314	103	05
Guilherme Soares de Castro	2210	68	05	Luiza Helena Barreto Nunes	2315	103	05

10901 ANUNCIAT

Lyana Xavier de Azevedo	2316	104	05	Raquel Goncalves Maynarde	2421	139	05
Maira Carvalho Ferreira Santos	2317	104	05	Raquel Martins Trajano de Arruda	2422	139	05
Maira Gabriela Santos de Souza	2318	104	05	Raquel Taitson Queiroz	2423	139	05
Makoto Flores Yamamoto	2319	105	05	Raul Mauricio de Mello Mendes Pinto	2424	140	05
Manuela Dantas Santos	2320	105	05	Rayssa Ashkar Petrilo de Melo Coe	2425	140	05
Mara Cecilia de Mattos Grisi	2321	105	05	Rebeca Eugenio de Oliveira	2426	140	05
Marcel Julio Leal Martinho	2322	106	05	Regina Tsujiguchi	2427	141	05
Marcela Moraes Cabregas	2323	106	05	Renata Azevedo da Graca	2428	141	05
Marcella Ribeiro Gomes	2324	106	05	Renata de Queiroz Rodrigues	2429	141	05
Marcelo Arakaki Kawano	2325	107	05	Renata Faria Pereira	2430	142	05
Marcelo Baldez Americo	2326	107	05	Renata Ferreira Venancio Pires	2431	142	05
Marcelo Cerqueira de Abranches	2327	107	05	Renata Gomes Araujo	2432	142	05
Marcelo Mendes Tavares	2328	108	05	Renata Livia Arruda de Bessa	2433	143	05
Marcelo Morum Xavier	2329	108	05	Renata Meireles Roriz de Moraes	2434	143	05
Marcelo Zancanela Motta	2330	108	05	Renata Pederneiras de Ururahy	2435	143	05
Marcio de Holanda Meireles Viana	2331	109	05	Renata Rocha Radicchi	2436	144	05
Marcio Henrique Mozzato Queiroz	2332	109	05	Renata Vieira Reboucas	2437	144	05
Marcos Cavalcanti Lima	2333	109	05	Renato Alencar Porto	2438	144	05
Marcos Henrique Ritter de Gregorio	2334	110	05	Renato Lopes Mizokami	2439	145	05
Marcos Vinicius Borges T. Lima	2335	110	05	Rian Pascoal Campelo	2440	145	05
Marcos Vinicius Ramos da Cruz	2336	110	05	Ricardo Oliveira Souza	2441	145	05
Marcus Aurelio Miranda de Araujo	2337	111	05	Rivane Neumann Simao	2442	146	05
Margareth L.s.l. C. de Albuquerque	2338	111	05	Roberta Pedrosa Boni	2443	146	05
Maria Eduarda Silva G. de Amorim	2339	111	05	Roberta Peixoto Areas da Silva	2444	146	05
Maria Rita Galvao Lobo	2340	112	05	Roberta Souto Vasconcellos	2445	147	05
Mariana Balduino de Melo	2341	112	05	Roberto Drago Pelosi Juca	2446	147	05
Mariana Candido de Oliveira	2342	112	05	Roberto Roriz Brito	2447	147	05
Mariana Ferreira Pereira de Araujo	2343	113	05	Roberto Shojiro Ogata	2448	148	05
Mariana Mascarenhas F. de Oliveira	2344	113	05	Rodrigo Antonio Carneiro Rezende	2449	148	05
Mariana Murta Barbosa de Paula	2345	113	05	Rodrigo Cerqueira Conde	2450	148	05
Mariana Nepomuceno Silva	2346	114	05	Rodrigo Correa Ramiro	2451	149	05
Mariana Oliveira Ferreira	2347	114	05	Rodrigo Costa Liao	2452	149	05
Mariana Silva Melendez	2348	114	05	Rodrigo da Costa Dominguez	2453	149	05
Mariane Fernandes Abdulmassih	2349	115	05	Rodrigo da Fonseca Silveira	2454	150	05
Mariane Vieira Chagas	2350	115	05	Rodrigo Marra de Sousa	2455	150	05
Marilia de Oliveira Coelho D. Leal	2351	115	05	Rodrigo Meireles Roriz de Moraes	2456	150	05
Marilia Graca Graminhani	2352	116	05	Rodrigo Raposo de Vasconcelos Maia	2457	151	05
Marilia Regueira Dias	2353	116	05	Rodrigo Teixeira Fernandes	2458	151	05
Marina Costa Pinheiro Sampaio	2354	116	05	Rogério Princivalli da C. Campos	2459	151	05
Marina Helena Cunha Pereira Santos	2355	117	05	Romulo Alzguir Montijo	2460	152	05
Marina Machado Pereira	2356	117	05	Romulo Martins Nagib	2461	152	05
Marina Vilela Nomura	2357	117	05	Romy Michelle Olano M. Pedroso	2462	152	05
Marlon Lustosa Ferreira	2358	118	05	Ronald Alencar Domingues da Silva	2463	153	05
Marlos Torreao de Freitas	2359	118	05	Rosa Rodrigues de Siqueira	2464	153	05
Marrise Neves da Rocha	2360	118	05	Sabrina Bandeira Adorno	2465	153	05
Mayra Jurua Gomes de Oliveira	2361	119	05	Samia Campelo Gabriel	2466	154	05
Melina Zaban Carneiro	2362	119	05	Samira Cunha Valverde Moraes	2467	154	05
Melissa Cardoso de Castro	2363	119	05	Sergio Antonio Ferreira Victor	2468	154	05
Melissa Medeiros Lima	2364	120	05	Sergio de Azevedo Penna	2469	155	05
Melissa Tomaz	2365	120	05	Sergio Malta Massuda	2470	155	05
Micheline Mendonca Neiva	2366	120	05	Sergio Ribeiro Terzella	2471	155	05
Michelle Azevedo Gomes	2367	121	05	Silvana Marques e Silva	2472	156	05
Michelle Carneiro de Andrade	2368	121	05	Simone de Castro Viana	2473	156	05
Michelle Pereira de Paula	2369	121	05	Simone Rebelo Gama	2474	156	05
Michelle Ribeiro da Cruz Naves	2370	122	05	Simone Silva Pedreira de Freitas	2475	157	05
Milena da Costa Silva	2371	122	05	Sueda Hoffmann Bernardes	2476	157	05
Milena Lins Accioly Braga	2372	122	05	Sylvia Felix de Sousa Godoy	2477	157	05
Miriam Regina Araujo Lima	2373	123	05	Taciane Barros Correia	2478	158	05
Moema Bajo Dutra	2374	123	05	Tais Rizzotto dos Santos	2479	158	05
Moises Silva Pereira	2375	123	05	Taissa Ferreira Pianta	2480	158	05
Monika Gomes Heringer	2376	124	05	Tatiana Maria Cardoso Ferreira	2481	159	05
Murilo de Mello Campos	2377	124	05	Tatiana Miranda Leite de Siqueira	2482	159	05
Naiane Inez da Costa Fernandes	2378	124	05	Tatiane Maia Barbosa	2483	159	05
Nalis Torres de Carvalho	2379	125	05	Taty Ana Guimaraes de Medeiros	2484	160	05
Narayana Conceicao dos S. Lindoso	2380	125	05	Thais de Sa Gomes	2485	160	05
Natasha Helena Borges Teixeira	2381	125	05	Thais Muniz Montalvao Sousa	2486	160	05
Natia Cristina Quesada Aragao	2382	126	05	Thais Rangel da Nobrega	2487	161	05
Olimpio Alves Barbosa Junior	2383	126	05	Thais Watrin	2488	161	05
Olivia Maria Carvalho Pinheiro	2384	126	05	Thiago Adjuto Melo Silva	2489	161	05
Orlando Matchula Junior	2385	127	05	Thiago Castro Doria de Menezes	2490	162	05
Paloma Fernandes Rodrigues Barbosa	2386	127	05	Thiago Cruz de Sa Leao	2491	162	05
Patricia Leite Pereira da Silva	2387	127	05	Thiago de Faria Pacini	2492	162	05
Patricia Lelis Assuncao	2388	128	05	Thiago Freitas Santos	2493	163	05
Patricia Lustosa Borges de Lima	2389	128	05	Thiago Julio Diniz	2494	163	05
Patricia Rodrigues dos Santos	2390	128	05	Thiago Linhares Drummond	2495	163	05
Paula de Queiroz Carvalho Zimbres	2391	129	05	Thiago Lobato Alvarez	2496	164	05
Paula Fadini Mello	2392	129	05	Thiago Lopes Porto	2497	164	05
Paula Ferreira da F. Rodrigues	2393	129	05	Thiago Martins de Souza	2498	164	05
Paula Franca de Oliveira Lima	2394	130	05	Thiago Rocha Campos	2499	165	05
Paula Mayume Saito Muniz	2395	130	05	Tiago Camargo Thome Maya Monteiro	2500	165	05
Paula Noleto e Silva Bertolino	2396	130	05	Tiago de Oliveira Menezes	2501	165	05
Paulo de Tarso Carvalho Diniz	2397	131	05	Tiago Dias Galvao Cavalcanti	2502	166	05
Paulo Fernando Barbosa Duarte	2398	131	05	Tiago Diniz Arantes	2503	166	05
Paulo Goncalves de Oliveira Muller	2399	131	05	Tiago Garcia	2504	166	05
Paulo Moraes Rosildete de Oliveira	2400	132	05	Tiago Modesto Carneiro Costa	2505	167	05
Paulo Roberto de Sousa Carvalho	2401	132	05	Tiago Oliveira Miranda	2506	167	05
Paulo Tarso Viana Peixoto	2402	132	05	Tiago Santos Farias	2507	167	05
Pedro Cavalcanti Silva Neto	2403	133	05	Ticiana Nascimento Egg	2508	168	05
Pedro Costa Queiroz	2404	133	05	Ticiane Ushicawa Fukushima	2509	168	05
Perycles Tupy Vieira Junior	2405	133	05	Tulio Gomes da Silva Mauro	2510	168	05
Plinio Coutinho Barreto	2406	134	05	Ugo Eichler Vercillo	2511	169	05
Pollyanna de Carvalho Tomimatsu	2407	134	05	Valeria Ferreira de Almada	2512	169	05
Polyanna Ferreira Silva	2408	134	05	Valleska Guimaraes de Lima	2513	169	05
Rafael Faria Braga	2409	135	05	Vanessa Alves Dantas	2514	170	05
Rafael Goncalves de Sena Conceicao	2410	135	05	Vanessa de Faria Lopes	2515	170	05
Rafael Inacio da Cunha	2411	135	05	Vanessa de Melo Martins	2516	170	05
Rafael Leporace Farret	2412	136	05	Vanessa Helena Pacheco Silva	2517	171	05
Rafael Miranda Fontes	2413	136	05	Vanessa Mazali	2518	171	05
Rafael Seronni Mendonca	2414	136	05	Vanessa Soares da Cunha	2519	171	05
Rafael Venancio da Silva	2415	137	05	Vanessa Virginio de Araujo	2520	172	05
Rafael Zanon Guerra de Araujo	2416	137	05	Victor Carvalho Burnett	2521	172	05
Rafaela Teixeira Vieira	2417	137	05	Victor Lima Delgado	2522	172	05
Raphael Damasceno Aragao	2418	138	05	Vitor Cortes Magalhaes	2523	173	05
Raphael Marques de Souza Matias	2419	138	05	Vitor Santos de Alencar Lima	2524	173	05
Raquel Bevilaqua Matias da Paz	2420	138	05	Viviane Cristina Pereira Souza	2525	173	05

Wild Penteado Neto	2526	174	05
Willian Fernandes Pereira	2527	174	05
Yara Sampaio Franca	2528	174	05
Yves Dumaresq Sobral	2529	175	05

Elaine Caixeta de Araújo Queiroz
Diretora - Reg. n.º. 470-Mec

Antonio Pereira de Barros
Secretario Reg. n.º. 623-MEC/DEC

CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO LEONARDO DA VINCI

Ato de Reconhecimento: PORTARIA n.º 006/81 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro n.º	Folha n.º	Livro n.º
Técnico em Administração (Relação n.º 07/97)			
José Carlos Ribeiro de Andrade	0292	0147	01
Pedro Rodrigues Filho	0293	0147	01
Ana Maria Jiran Ziller		Jaonete Maria Moreira Soares	
Diretora-Reg.587/Mec/DF		Secretária-Reg. n.º 1.041-Sec/DF	

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DA ASA SUL

Ato de Reconhecimento : PORTARIA Nº 17, DE 07.07.80 - SEC/DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Ensino Supletivo Fase IV - Rel 15/97			
Rondinelli Feitosa Reis	1410	072	03
Henrique Ordine Lopes Homem D'El-Rey	1411	072	03
Mario de Freitas Rodrigues Correia	1412	072	03
Thaizi dos Santos Borges	1413	073	03
Gilberto Dal Pozzo Mores	1414	073	03
Edite Joaquina da Silva	1415	073	03
Alexandre Cesar Barreto Sampaio	1416	074	03
Michael Cordeiro Ros Viana	1417	074	03
Eva Perpetua de Holanda Pacifico	1418	074	03
Luis Frota Aguiar	1419	075	03
Sergio Augusto Mazao Filho	1420	075	03
Rosana Marcia de Souza	1421	075	03
Josefa Adriane de Macedo	1422	076	03
Edibergna Duarte de Almeida	1423	076	03
Maria do Carmo Correa dos Santos	1424	076	03
Caroline Rodrigues Moreira	1425	077	03
Raimunda Dantas Meireles	1426	077	03
Alberty Mariano dos Santos	1427	077	03
Maria Helena Luz de Oliveira	1428	078	03
Ana Rosa Candida de Barros	1429	078	03
Ivanete Chauet	1430	078	03
Lenice Gomes da Silva	1431	079	03
Martha Regina de Queiroz Fonseca	1432	079	03
Zilda Veiga Santana	1433	079	03
Lena Rubia Martins de Oliveira	1434	080	03
Elson Coelho Carvalho	1435	080	03
Maria dos Remedios de Sousa Leite	1436	080	03
Luiz Napoleão Bezerra Junior	1437	081	03
Alysson Barbosa Xavier	1438	081	03
Janaina Prado e Souza	1439	081	03
Wanessa Duarte Lobão	1440	082	03
Hilda Helena Rocha Carvalho	1445	082	03
Carlos Daniel Alves de Lima	1446	082	03
Rosimar Barbosa de Almeida	1447	083	03
Benedito Francisco da Silva Junior	1448	083	03
Sergio da Silva Tatagiba	1449	083	03
Edilson Rodrigues Ferreira	1450	084	03
Rodrigo Munir Miziara	1451	084	03
Andre Ribeiro da Silva	1452	084	03
Deusenita Duarte de Almeida	1453	085	03
Adriana Oliveira da Silva	1454	085	03
Regina Celia Fonseca Azevedo	1455	085	03
Fabio Costa Chayb	1456	086	03
Alexandre Magno de Aquino	1457	086	03
Raildo Alves Pereira	1458	086	03
Tasso Valadão Rosa	1459	087	03
Silvia Alves Carneiro	1460	087	03
Télia Mendes da Silva	1461	087	03

Éder da Silva Santos
Sec.Escolar- Aut. 1.065 - DIE/SE

Carlos Eduardo Vidigal
Diretor - Dec. de 11.06.96

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 17, DE 07/07/80 - SEC/DF.

Nome do Diplomado	Reg.	Folha	Livro
Ensino Supletivo Fase IV		(Relação nº. 19/97)	
Angélica Albuquerque Elias	835	079	002
Giuseppe Pereira Parrini	836	079	002
Leonardo Valadares Falcão	846	082	002
Regina Rosa Texeira	837	079	002
Rosilda de Souza Silva	838	080	002
Simone Rodrigues Chaves	839	080	002
Regina da Silva Couto	845	082	002
Técnico em Edificações 2º. Grau		(Relação nº. 20/97)	
Francielei Ferreira de Oliveira	840	080	002
André Rodrigues Bezerra	841	081	002
Marcos Ribeiro de Aguiar	842	081	002
Manoel Ribeiro Campos	843	081	002
Habilitação Específica de 2º. Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º. Grau (Relação nº. 21/97)			
Alessandra Gonçalves de Miranda	847	082	002
Aline Motta Santos	848	083	002
Angélica Sabate Noronha	849	083	002
Cristine Cardoso Gomes	850	083	002
Denise Carolina de Jesus	851	084	002
Dianamy Nacácio de Andrade	852	084	002
Eliana Silva Santos	853	084	002

Eliete da Anunciação Paes Landim	854	085	002
Inês Vicente da Silveira	855	085	002
Janaina Costa de Oliveira	856	085	002
Juliana Barbosa Lima	857	086	002
Jussara Rocha Elvas de Oliveira	858	086	002
Lara Fernanda Soares Portugal	859	086	002
Marcia Alves Mazzocante	860	087	002
Marcia Marília Colen Franco	861	087	002
Milce Gabriele Ferreira de Vasconcelos	862	087	002
Nubia Dias da Silva	863	088	002
Renata Rocha da Silva	864	088	002
Renata Tatiana Miguel Rocha	865	088	002
Rosângela Alves Cristolino Pereira	866	089	002
Rosângela Souza Almeida	867	089	002
Shirley Maria Pereira da Costa	868	089	002
Talsa Gomes Rodrigues da Costa	869	090	002
Veronica Leite da Silva	870	090	002
Viviane Miranda Fontes	871	090	002
Wilma Correa do Nascimento	872	091	002
Alba Mendes de Lacerda	873	091	002
Janaina Lidiane Teixeira	874	091	002

Marília Geraldine Oliveira L. Bezerra
Diretora - Reg. MEC - 2513

Rosimar Moreira Bastos
Secretária - Reg. 1049 - DIE/SE - DF

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO n.º: 082.000700/97; INTERESSADO: TELEBRASÍLIA S/A.

Ratifico, fulcrado no art.26 da Lei n.º 8.666/93, a presente inexigibilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração /DMA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, bem como ordeno a despesa e determino a emissão da Nota de Empenho por força do Decreto n.º 17.954/96, cujos recursos estão alocados na atividade 08.007.0021.2038.002 fonte 000 elemento de despesa 3.4.90.39. A aludida inexigibilidade encontra amparo no Artigo 25 (caput) da Lei n.º 8.666/93.

PROCESSO Nº 082.018955/97; INTERESSADA: MARIA ALDENIR P. DA SILVA E OUTROS; ASSUNTO: PAGAMENTO.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 36.197,49 (trinta e seis mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), em favor de MARIA ALDENIR P. DA SILVA E OUTROS, referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

Em 26 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº: 030.008123/85

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU MUNDO DA CRIANÇA.

HOMOLOGO o Parecer nº 369/97-CEDF, de 22.12.97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por declarar extinto, "ex-offício", o Centro de Ensino de 1º Grau Mundo da Criança, mantido pelo Centro de Ensino de 1º Grau Mundo da Criança Ltda., que funcionou até 1988 na Quadra 06, Área Especial 03, Sobradinho, Distrito Federal.

PROCESSO Nº: 030.007723/95

INTERESSADO: Pequeno Aprendiz - Centro de Ensino de 1º Grau

HOMOLOGO o Parecer nº 370/97-CEDF, de 22.12.97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

- autorizar, por 2 (dois) anos, o funcionamento do Pequeno Aprendiz - Centro de Ensino de 1º Grau, localizado na Avenida São Paulo, Quadra 49, Lote 14, Setor Tradicional, Planaltina-DF;
- autorizar o funcionamento da Educação Infantil (Maternal e Jardim de Infância) e do Ensino Fundamental, da 1ª à 4ª série;
- aprovar o Planejamento Didático e a Proposta Curricular, devendo a grade curricular constar como anexo deste parecer;
- validar os atos escolares praticados com base no Regimento Escolar.

PROCESSO Nº: 030.009109/96

INTERESSADO: L&C Empreendimentos Educacionais Ltda.

HOMOLOGO o Parecer nº 357/97-CEDF, de 15.12.97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

- autorizar, por quatro anos, o funcionamento do estabelecimento de ensino com a denominação Centro de Formação Profissional Juscelino Kubitschek, localizado na QS 01, Rua 212, Lotes 11, 13 e 15, Águas Claras, Taguatinga, DF, mantido pela L&C Empreendimentos Educacionais Ltda;
- autorizar o Centro de Formação Profissional Juscelino Kubitschek a oferecer o Ensino de 1º Grau, o Ensino de 2º Grau, Educação Geral, a Habilitação de Técnico em Processamento de Dados, em regime de seriação anual e via Complementação de Estudos, em regime semestral;
- aprovar as Propostas Curriculares do Ensino de 1º Grau, Ensino de 2º Grau - Educação Geral e Ensino Profissionalizante, com as respectivas grades curriculares, que deverão ser anexadas ao parecer;
- validar os atos escolares praticados até a presente data, de acordo com o Regimento Escolar;
- reconhecer o estabelecimento de ensino para os exclusivos fins de expedição de documentação escolar;

f) solicitar ao DIE/SE que determine a imediata substituição dos professores em situação irregular quanto à habilitação e registro.

PROCESSO Nº: 030.010330/97

INTERESSADO: DANIELA ALMEIDA ROSSI DE OLIVEIRA

HOMOLOGO o Parecer nº 362/97-CEDF, de 22.12.97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Daniela Almeida Rossi de Oliveira, junto ao Conselho de Educação do Estado de Illinois, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.007342/96

INTERESSADO: Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social (Escolas Adventistas do Distrito Federal)

HOMOLOGO o Parecer nº 368/97-CEDF, de 22.12.97, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

- aprovar a nova Proposta Curricular e grade curricular para o Ensino Fundamental (em anexo) e o novo Planejamento Didático para a Educação Infantil, documentos organizacionais que passam a substituir os anteriormente aprovados por este Colegiado para as Escolas Adventistas do Distrito Federal, mantidas pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social;

- validar os atos escolares praticados pelos estabelecimentos de ensino, com base no Regimento Escolar.

PROCESSO Nº: 030.010358/97

INTERESSADO: RODRIGO DA COSTA SILVA

HOMOLOGO o Parecer nº 367/97-CEDF, de 22.12.97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por determinar a complementação de estudos, para fins de equivalência de ensino médio, devendo o aluno Rodrigo da Costa Silva:

a) realizar estudos de recuperação em Português (incluindo Redação), Geografia e Química, referentes ao 1º semestre da 2ª série do Ensino de 2º Grau, através de programação especial, admitindo-se, inclusive, a dispensa de frequência exigida dos alunos regulares;

b) retornar ao Conselho de Educação, de posse da avaliação dos estudos de recuperação, para que se possa reexaminar seu pedido de equivalência.

PROCESSO Nº: 030.010424/97

INTERESSADO: SILVIA MARZALL

HOMOLOGO o Parecer nº 361/97-CEDF, de 22.12.97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Silvia Marzall, na "Scuola Germanica Di Roma", em Roma, Itália, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.010435/97

INTERESSADO: PAULO EMÍLIO DEL VECCHIO

HOMOLOGO o Parecer nº 363/97-CEDF, de 22.12.97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Paulo Emílio Del Vecchio, na U.E. Colégio "Los Cedros", em Valencia, Carabobo, Venezuela, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.010445/97

INTERESSADO: TÚLLIO CÉSAR AMORIM DE QUEIROZ

HOMOLOGO o Parecer nº 366/97-CEDF, de 22.12.97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Túllio César Amorim de Queiroz no "Fraser High School", em Hamilton, Nova Zelândia, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.010456/97

INTERESSADO: NADJA POPOFF SCHEIDEMANTEL

HOMOLOGO o Parecer nº 365/97-CEDF, de 22.12.97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Nadja Popoff Scheidemantel, na "The American School", em Tegucigalpa, Morazan, Honduras, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.007459/97

INTERESSADO: CHRISTIANE CRUZ E SILVA

HOMOLOGO o Parecer nº 364/97-CEDF, de 22.12.97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Christiane Cruz e Silva, na "Southside High School", em Fort Smith, Arkansas, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.003087/92

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU OSWALDO CRUZ

HOMOLOGO o Parecer nº 359/97-CEDF, de 15.12.97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

1- prorrogar a autorização de funcionamento, até fins do ano letivo de 1998, do Centro de Ensino de 1º Grau Oswaldo Cruz, localizado na EQNO 4/6, Área Especial "A", Ceilândia, DF, mantido pelo Colégio Oswaldo Cruz Ltda;

2- validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, à luz do seu Regimento Escolar;

3- advertir a entidade mantenedora e a direção do Centro de Ensino de 1º Grau Oswaldo Cruz que, caso as irregularidades evidenciadas pelo DIE/SE ainda persistam, o estabelecimento de ensino terá suas atividades encerradas a partir do término do ano letivo de 1998;

4- determinar ao DIE/SE que adote as providências necessárias para o cumprimento da exigência contida no item 3 acima.

PROCESSO Nº: 030.009743/97

INTERESSADO: TELEBRASILIA/SA

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação que trata o presente processo, com fulcro no Caput do art.25 da referida Lei, em favor do credor acima no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), para fazer face ao pagamento da Instalação dos Equipamentos de Transmissão do Programa de Teleconferência dos Temas Radicais. Encaminhe-se à DAG/SE/DF, para publicação e demais providências.

PROCESSO Nº: 030.009704/97

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação que trata o presente processo, com fulcro no Caput do art.25 da referida Lei, Nota de Empenho Nº 00672/97, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A no valor de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), para atender despesas com aquisição de Vales-Transporte suplementar para dois servidores desta Secretária, ref. ao mês de dezembro do corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se a DAG/SE/DF, para demais providências.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 18, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

Acrescenta dispositivo ao Art. 4º da Portaria Nº 001/96-SADF, de 27 de março de 1996, que aprova parâmetros para classificação de Produtor Rural.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõem os artigos 1º e 3º do Decreto Nº 17.502, de 10 de julho de 1996, resolve:

Art. 1º O Art. 4º da Portaria Nº 001/96-SADF, de 27 de março de 1996, fica acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

" Art. 4º.....

VIII - assentado sob Licença de Ocupação Provisória da FZDF-8."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 63, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência que lhe é delegada pela Instrução de Serviço "N" n.º 001 de 01 de agosto de 1997 e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 145 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 12 de dezembro de 1997, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Instrução de Serviço "E" n.º 57 de 12 de novembro de 1997, publicada no DODF n.º 220 de 14 de novembro de 1997.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 176ª REUNIÃO DO CONSELHO

em 17.09.97, na Sede da SAB, localizada no Setor de Indústria a Abastecimento Sul, Trecho 06, Lote nº 270, nesta Capital, realizou-se CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO do seu CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, com a presença dos Conselheiros JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, Presidente do Colegiado, LOJOS FERENZ KOKAY e CLAYTON ROBERT DE OLIVEIRA SANTOS. Estiveram presentes os Senhores VICTOR FRADE ALMEIDA, Presidente, SYLVIO PETRUS JUNIOR, Diretor Administrativo e Financeiro e PAULO

HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA, Diretor Comercial, todos desta Sociedade. Abertos os trabalhos, os Senhores REINALDO PENA LOPES e MARIA LUIZA DA SILVA, aponto suas assinaturas no Termo de Posse, foram investidos nos Cargos de Membros Efetivos deste Colegiado. Em seguida, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Continuando, o Conselho, calçado no inciso II do artigo 28 do ESTATUTO SOCIAL da SAB, RESOLVEU: 1) extinguir, a partir de 22.09.97, o mandato do Presidente desta Sociedade, VICTOR FRADE ALMEIDA; 2) eleger o Presidente deste Colegiado, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 378.876-SC/DF e CPF/MF nº 115.071.446-87, residente e domiciliado à SHIGS 712, Bloco "P", Casa 44, Brasília, Distrito Federal, para exercer, interinamente, o Cargo de PRESIDENTE DA SAB, a partir de 22.09.97. Após cumprimentar o Senhor VICTOR FRADE ALMEIDA pelo excelente trabalho realizado frente à administração da SAB, o Colegiado passou a discutir os demais assuntos da Ordem do Dia. - JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - REGISTRO CERTIFICADO EM 21.11.97, SOB O NÚMERO 970643454.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 24 de dezembro de 1997

REFERÊNCIA : Processo nº 050-000.854/97. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de Dispensa de Licitação. RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, realizada pelo Departamento de Administração Geral, em favor da FORD BRASIL LTDA, para cobertura de despesas com aquisição de 09 (nove) veículos FORD F-1000 para patrulhamento policial.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 889, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro no Art 199 Item II e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº :
Interessado : RAIMUNDO JOSE SOUSA MARTINS
Prontuário : 00091224591
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT
Período : 03 (três) meses, a partir de 24.11.97

Categoria/UF: "B"/DF

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 891, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro no Art 199 Item I e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº :
Interessado : JOSÉ ROGÉRIO BEZERRA DA CUNHA
Prontuário : 00096980788
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 01 (um) mês, a partir de 08.12.97

Categoria/UF: "A2D"/DF

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 892, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro no Art 199 Item XIII e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº :
Interessado : JOSE RIBAMAR FERNANDES BARBOSA
Prontuário : 11.476.697-5
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
Período : 01 (um) mês, a partir de 17.12.97

Categoria/UF: "C"/GO

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 893, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro no Art 199 Item XIII e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo

automotor.

Processo nº :
Interessado : EDIVAN ANTÔNIO DE ALMEIDA SATURNINO
Prontuário : 11.732.863-4
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
Período : 01 (um) mês, a partir de 12.12.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 894, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item XI e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº :
Interessado : LUCIANO EUGÊNIO DA SILVA
Prontuário : 00147183677
Infração : Artigo 199 Item XI do RCNT
Período : 02 (dois) meses, a partir de 21.11.97

Categoria/UF: "C"/DF

LUIS RIOGI MIURA

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 22 de dezembro de 1997

Processo nº 030.010.418/97

Interessado: LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO.

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF para providências complementares.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES
Respondendo

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
Em 18 de dezembro de 1997

Processo nº 030.010.419/97.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS LAPIDÁRIOS E ARTESÕES DO DF - ALA.

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF para providências complementares.

Em 19 de dezembro de 1997.

Processo nº 030.010.464/97

Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF para providências complementares.

Processo nº 030.010.466/97

Interessado: OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA JERÔNIMO CANDINHO

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF para providências complementares.

Processo nº 030.010.467/97

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE DULCINA DE MORAES

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do

Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF para providências complementares.

Processo nº 030.010.455/97

Interessado: INSTITUTO EUVALDO LODI

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF para providências complementares.

Processo nº 030.010.465/97

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL - ASSEPRO

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF para providências complementares.

Processo nº 030.010.468/97

Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF para providências complementares.

Processo nº 030.010.479/97

Interessado: LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF para providências complementares.

Processo nº 030.010.485/97

Interessado: ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE COMBATE À FOME - ÁGORA

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF para providências complementares.

Em 22 de dezembro de 1997

Processo nº 030.010.486/97

Interessado: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF para providências complementares.

MARIA VALDA CEZA

SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº : 210.000520/97

INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO

ASSUNTO : Ressarcimento ao INDESP.

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como o pagamento no valor de R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), em favor do INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP, com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o Inciso II e IV do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SCF para as demais providências

ROSELI FLEMMBERG

QUANDO O ASSUNTO É GERAR QUALIDADE DE VIDA, A CEB NÃO POUPA ENERGIA.

Até o final de 97, a Companhia Energética de Brasília terá investido cerca de 39 milhões de reais em obras de melhorias no

fornecimento de energia elétrica em todo o Distrito Federal.

Estarão concluídas as subestações de Santa Maria, Águas Claras e

Paranoá e as ampliações de outras já existentes, além de

construídos aproximadamente 560 quilômetros de redes elétricas urbanas e rurais e instalados mais de 6 mil novos pontos de luz.

Ainda este ano, a CEB foi a segunda maior arrecadadora de ICMS no Distrito Federal e recebeu menção honrosa na Premiação

Nacional de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica.

A Companhia Energética de Brasília também foi eleita pela revista Exame a melhor empresa do setor elétrico brasileiro no ano de 96.

Título que se repetiria em 97, se os critérios de avaliação da Edição

Maiores e Melhores não tivessem sido modificados.

Como se não bastasse, as ações da CEB estão entre as mais

valorizadas dos últimos 12 meses na Bolsa de Valores

de São Paulo e do Rio de Janeiro. Tudo isso prova que uma estatal também pode ser altamente lucrativa quando bem-administrada.

Com uma diferença: quando uma empresa como a CEB gera lucro, toda a comunidade sai ganhando.



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, ELZIRA VIANA DE CARVALHO, matrícula nº 57.240-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-4, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 16.
- NOMEAR JOÃO GONZAGA DA SILVA FILHO, matrícula nº 29.446-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-4, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 16.
- EXONERAR, a pedido, TÂNIA APARECIDA CUNHA ALBERNAZ, matrícula nº 75.027-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 10, a contar de 01.12.97.
- EXONERAR, a pedido, VERA LÚCIA COUTO LOPES, matrícula nº 75.494-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 13, a contar de 24.11.97.
- NOMEAR FRANCISCO CHARLES DO NASCIMENTO, matrícula nº 29.227-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 16.
- NOMEAR NORMA SUELI GOMES DE MATTOS, matrícula nº 59.575-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional 03.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

- NOMEAR PAULO SÉRGIO FREIRE SIMÕES PEREIRA, matrícula nº 45.698-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola da Natureza.
- NOMEAR MARIA LÚCIA OLIVEIRA MAGNO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Matemática e Ciências Físicas e Biológicas, da Divisão de Ensino Fundamental.
- EXONERAR HOMERO RIBEIRO BOAVENTURA, matrícula nº 76.790-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Escola Técnica-Industrial de Taguatinga, a contar de 01.12.97.
- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IRACEMA CAVALCANTE DE PAULA, matrícula nº 62.625-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente do Centro de Educação Física e Desporto Escolar.
- NOMEAR MALVINA CAMPOS RAFAEL, matrícula nº 46.875-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente do Centro de Educação Física e Desporto Escolar.
- NOMEAR IRACEMA CAVALCANTE DE PAULA, matrícula nº 62.625-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretora da Escola da Natureza.
- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA DO CARMO CALDAS DE ARAÚJO GOES, matrícula nº 99.275-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Promoções Culturais, a contar de 11.12.97.
- NOMEAR MARIA DO CARMO CALDAS DE ARAÚJO GOES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Promoções Culturais.

DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

- NOMEAR OLINDA TEIXEIRA BORGES, matrícula nº 24.083-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 206 do Recanto das Emas.
- NOMEAR DÉBORA DOS SANTOS PEDRO, matrícula nº 27.515-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 206 do Recanto das Emas.
- NOMEAR MEYRE LÚCIA SANTOS, matrícula nº 25.681-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 206 do Recanto das Emas.
- NOMEAR EDUARDO DE SOUSA COUTINHO, matrícula nº 46.249-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 206 do Recanto das Emas.
- NOMEAR JUNNIA RENY DE CARVALHO VIEIRA, matrícula nº 23.737-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 206 do Recanto das Emas.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

- CONSIDERAR VAGO o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Diretor do Centro Educacional 09, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, por motivo de falecimento da titular MARIA MARLY DA CUNHA GOMES, matrícula nº 94.898-5, a contar de 04.09.97.
- EXONERAR, a pedido, MARLY ALBERTINA DA SILVA DUARTE, matrícula nº 77.701-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 03, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, a contar de 08.12.97.
- NOMEAR ANDREA BORGES BOTTINO, matrícula nº 43.605-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 03, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.
- Retificar o Decreto datado de 09 de dezembro de 1997, publicado no DODF nº 238, de 10 de dezembro de 1997, que EXONEROU, a pedido, JOÃO GABRIEL NETO, matrícula nº 49.908-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 316 de Santa Maria, da Divisão Regional de Ensino do Gama, a contar de 30.11.97, conforme se segue:
- ONDE SE LÊ: matrícula nº 49.908-8; LEIA-SE: matrícula nº 49.908-0.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JÚLIO CESAR OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 29.113-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo, da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação.

- NOMEAR JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 29.113-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Planejamento, da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação.
- NOMEAR MARCELO MESQUITA GUERRA, matrícula nº 29.427-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo, da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação.
- Tornar sem efeito o Decreto datado de 14 de novembro de 1997, publicado no DODF nº 221, de 17 de novembro de 1997, que NOMEOU OSMUNDA RODRIGUES COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Planejamento, da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação, por motivo de desistência da interessada.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

- NOMEAR MAURÍCIO RUBIAN ROCHA, matrícula nº 67.240-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Queima Lençol.
- EXONERAR, a pedido, ANDREA BORGES BOTTINO, matrícula nº 43.605-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar do Jardim de Infância 02.
- NOMEAR DARIANE DE MELO, matrícula nº 29.224-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar do Jardim de Infância 02.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

- EXONERAR, a pedido, CÉLIA DE FÁTIMA MARIZ DE SOUZA, matrícula nº 68.747-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 106 do Recanto das Emas, a contar de 02.12.97.
- NOMEAR LÚCIA MARIA ALVES LIMA, matrícula nº 29.066-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 106 do Recanto das Emas.
- EXONERAR, a pedido, ROBERTO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 24.447-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 14, a contar de 01.12.97.
- NOMEAR GENALICE ALVES, matrícula nº 29.197-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 316 de Santa Maria.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NILDA BARROS E SILVA, matrícula nº 63.847-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe de Setor de Acervo Bibliográfico, do Centro de Recursos Tecnológicos.
- NOMEAR MARIA EDÍZIA PEREIRA DOS REIS, matrícula nº 94.889-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe de Setor de Acervo Bibliográfico, do Centro de Recursos Tecnológicos.
- NOMEAR JOSEFA SENA NERY DA SILVA, matrícula nº 78.505-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor Técnico-Pedagógico, do Centro de Recursos Tecnológicos.
- NOMEAR NILDA BARROS E SILVA, matrícula nº 63.847-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Bibliotecas Escolares e Comunitárias, do Centro de Recursos Tecnológicos.

DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ISABEL CRISTINA MARINHO DE ASSIS, matrícula nº 90.445-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Ensino Fundamental, a contar de 17.12.97.
- DESIGNAR VERA MARIA RIBEIRO VIANA, matrícula nº 71.333-3, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Ensino Fundamental, até que seja nomeado novo titular.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Mandar Cessar os efeitos do Decreto de 03.04.97, publicado no DODF nº 64, de 04.04.97, pag. 2316, que designou ANTÔNIO RAMALANA DE BARROS RIBEIRO, matrícula nº 48.317-6, Diretor Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, Cargo de Natureza Especial CNE-05, para a função de substituto eventual do Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, Cargo de Natureza Especial CNE-03, em suas ausências e impedimentos legais.

Designar JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.953-X, Chefe de Gabinete, Cargo de Natureza Especial CNE-06, para substituir FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, matrícula nº 44.395-6, Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, cargo de Natureza Especial CNE-03, no período de 19.12.97 a 02.01.98.

- DESIGNAR REGINA CÉLIA ROCHA, Assessora da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, matrícula nº 71.489-5, Símbolo DFG-11, para responder cumulativamente, sem acumular salários, pelo cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 02 a 31 de janeiro de 1998, por motivo de férias do titular.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear SÔNIA SALGADO DA SILVA SERRÃO, matrícula nº 41.961-3, Analista de Orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MOISÉS JOSÉ MARQUES, matrícula nº 48.792-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Assessoria Especial, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

NOMEAR JOCINEZ NOGUEIRA LIMA, Engenheiro Civil, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.380/97, resolve:

57201 AVICAP

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, c/c os artigos 4º, alínea "b"; 6º; 10, alínea "b"; e 19, alínea "b", da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, c/c os artigos 38, alínea "b", 46, inciso I, alínea "a" e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1997.

**AO POSTO DE MAJOR QOPM
POR MERECIMENTO
O CAPITÃO QOPM
EDSON BARBOSA SILVA**

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, c/c os artigos 4º, alínea "a"; 5º; 10, alínea "b" e 19, alínea "b", da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, c/c os artigos 38, alínea "b"; 44 e 45, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1997.

**AO POSTO DE MAJOR QOPM
POR ANTIGUIDADE
O CAPITÃO QOPM
JOSÉ RICARDO ROCHA CINTRA DE LIMA**

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (Dentista) da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, c/c os artigos 4º, alínea "a"; 5º; 10, alínea "b"; e 19, alínea "b", da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, c/c os artigos 38, alínea "b"; 44 e 45, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1997.

**AO POSTO DE MAJOR QOPMS (DENTISTA)
POR ANTIGUIDADE
O CAPITÃO QOPMS
AUGUSTO VIEIRA VISCONDE**

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, c/c os artigos 4º, alínea "a"; 5º; 10, alínea "a"; e 19, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, c/c os artigos 38, alínea "a" e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1997.

**AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPM
POR ANTIGUIDADE
OS SEGUNDOS-TENENTES QOPM
CRASSO CÉSAR POMPEU
DOUGLAS PEREIRA JÁCOME**

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, c/c os artigos 4º, alínea "a"; 5º; 10, alínea "a"; e 19, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, c/c os artigos 38, alínea "a" e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1997.

**AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOPM
POR ANTIGUIDADE
OS ASPIRANTES-A-OFICIAL QOPM
CARLOS MONTEIRO DE SANT'ANA
JOAQUIM ANTONIO VIEGAS
FRANCISCO DE ASSIS LUCENA**

ARLETE SAMPAIO

CASA MILITAR

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR o servidor JANDUY ROSENDO DOS SANTOS, matrícula 45.589/X, da função de Auxiliar da Divisão de Suprimento e Manutenção, da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete.

LUCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, e o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:

DESIGNAR JORGE VICENTE LIMA CAVADAS, Chefe de Gabinete, matrícula nº 24.067-2, para substituir o Administrador Regional do Guarã, Cargo de Natureza Especial - CNE 04, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 1998, por motivo de férias regulamentares do titular.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SUBSTITUTO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR, a servidora **HERMI PIRES**, matrícula nº 26.549-7, Inspetor de Obras, 2ª Classe, Padrão II, para substituir **LÍVIA NOGUEIRA SILVA PINTO**, matrícula nº 24.875-5, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, Símbolo DFG 11, como **MEMBRO** da Comissão Permanente de Recebimento de Obras, da Administração Regional de Brasília, de que trata a Ordem de Serviço nº 141 de 07 de julho de 1997, publicado no DODF nº 129 de 09 de julho de 1997, página 5.085, a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR, o servidor **MÁRCIO CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 72.134-0/NOVACAP, Arquiteto, para substituir **HERMI PIRES**, matrícula nº 26.549-7, Inspetor de Obras, 2ª Classe, Padrão II, como **EXECUTOR** do processo nº 141.000.817/97, que trata a Ordem de Serviço nº 246 de 31 de outubro de 1997, publicado no DODF nº 214, de 06 de novembro de 1997, página 9040, a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar o servidor **SERGIO FERNANDES FERREIRA**, Mat. 24.404-X, Diretor da DRALF, para responder pela Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, no período de 22/12/97 à 03/02/98, por motivo de recesso e férias regulamentares do titular.

EURÍPEDES PEDRO DE CAMARGO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 9º do Decreto nº 13.447, de 17 de 1991, resolve:

CANCELAR a concessão de Indenização de Transporte da servidora **PATRÍCIA MELASSO GRACIA HERNANDES**, matrícula nº 40.768-2, Fiscal de Obras, a partir de 23.12.97, de acordo com o Decreto supracitado.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XXV do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250, 29/dezembro/94, combinado com o art. 97 alínea A, da Lei 8.112, 11/dezembro/90, resolve:

I - Conceder Licença-Gala ao sevidor **PAULO EMÍLIO FERRAZ**, mat. 41.962-1, a partir de 22/12/97 à 27/12/97.

II - Encaminha-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Decreto 13.477 de 17 de novembro de 1991, resolve:

CESSAR o pagamento de Indenização de Transporte dos servidor **ALCIDÉSIO BARBOSA DE SOUZA**, matrícula 33.524-X, Inspetor de Obras ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, símbolo DFG-12 a partir de 23.12.97, por ter sido exonerado do cargo em comissão, conforme publicado no DODF 247 de 23.12.97, pag. 10.668.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo nº 132.0001091/97, resolve: **DESIGNAR**, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, **EDVAL SOARES DE ARIMATEA**, Engenheiro Civil, Diretor Divisão Regional de Obras, Matrícula nº 46.981-5, para ser **EXECUTOR**, do contrato de execução da Obras de 01 Quadra Poliesportiva - QNJ 43, conforme projeto e planilha constantes do presente processo, entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma **HB Engenharia Ltda**, por motivo de férias do titular. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

ABDON HENRIQUE DE ARADJO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 182, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas através do inciso IV, do artigo 27, do Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:

- I - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores constante desta Ordem de Serviço.
- II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato, retroagem à data em que se completou o interstício da servidora, na forma desta Ordem de Serviço.
- III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIT.ANT. CLASSE/ PADRÃO	SIT.ATUAL CLASSE/ PADRÃO	DATA DE VIGÊNCIA
80.082-1	MARIA NAZARÉ DA MOTA VILELA	ANA.ADM. PÚB.	2ªII	2ªIII	09/11/97

ADEMAR KYOTOSHI SATO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 184, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, resolve: Conceder o adicional previsto no parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, à servidora abaixo:

IDENTIFICAÇÃO	CONCESSÃO/ALTERAÇÃO		
	CONCESSÃO		TOTALIZAÇÃO
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	
CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES DA CUNHA MATRÍCULA : 80.063-5 PROCESSO: 00031.000335/97	Subst. 1/10 do DFA-05 Por 1/10 do DFG-11	30/06/97	9/10 DFA-05 1/10 DFG-11

JOSE FERNANDO SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 185, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, e tendo em vista o artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença Gala, ao servidor RAUL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.090-2, no período de 03 à 10 dezembro de 1997, conforme certidão de casamento apresentada.

JOSÉ FERNANDO SANTOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 797, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar EMERSON ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 47.936-5, para substituir EDSON CORREIA QLEIROZ, matrícula nº 26.567-5, Chefe da Divisão de Pessoal, Símbolo DFG-11, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no período de 01/01/98 a 30/01/98, por motivo de férias regulamentares.

EUVALDO MARQUES
Respondendo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 646, DE 26 DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 011/92-SAT, de 17.01.92, da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal, resolve:

- 1.Instituir Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, subordinada diretamente à Divisão de Pessoal, com a finalidade de apurar a ocorrência de acumulação de cargos de servidores da Fundação Educacional do Distrito Federal.
- 2.Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a referida comissão:
 - MARILENE CORRÊA NASCIMENTO, matrícula nº 29.184-6 - Presidente;
 - ADRIANA MARIA ALVES PINTO LOTTI, matrícula nº 49.090-3 - Membro;
 - LUZIA MEDEIROS SIMÕES, matrícula nº 26.238-2 - Membro;
 - NEY MADEIRA, matrícula nº 71.400-3 - Membro;
 - JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA, matrícula nº 45.950-X - Membro Suplente;
 - ANDRÉIA NASSI CARNEIRO, matrícula nº 66.185-6 - Membro Suplente.
3. Revogar a Instrução nº 623 de 08 de setembro de 1997.

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÕES DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990; resolve:

Tornar sem efeito a Instrução de 01 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 02 de dezembro de 1992, que concedeu aposentadoria a MARIMILDA NÓBREGA DE CARVALHO, matrícula nº 86.653-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.013026/92.

Tornar sem efeito a Instrução de 16 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 037, do dia 20 de fevereiro de 1995, que revogou a aposentadoria de NELI ALARCÃO ROMEIRO, matrícula nº 82.255-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.011126/94.

Tornar sem efeito a Instrução de 02 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 03 de fevereiro de 1993, e a instrução de 04 de setembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 173, do dia 05 de setembro de 1996, que concedeu e retificou, respectivamente, a aposentadoria de MARIA DAS VITÓRIAS LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 89.988-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.010676/92.

01.Retificar a Instrução de 05 de fevereiro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 028, do dia 13 de fevereiro de 1997, retificada pela instrução de 02 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 083, do dia 05 de maio de 1997, que concedeu aposentadoria a ELAIR CARMEN WITCZAK, matrícula nº 43.365-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão13F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar alínea "b", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.019845/96.

02.Retificar a Instrução de 21 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 096, do dia 22 de maio de 1997, que concedeu aposentadoria a AIDA DE MENEZES DANTAS, matrícula nº 84.626-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 25F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.002545/97.

01.Aposentar EULINA LUIZ TAVARES LIMA, matrícula nº 79.120-2, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, Parágrafo 1º, e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.017723/97.

02.Aposentar MILTON DA COSTA E SILVA, matrícula nº 59.885-2, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, Parágrafo 1º, e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.017722/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Conceder aposentadoria a ARLINDA JANUÁRIA DE SOUZA, matrícula nº 84.661-9, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 8º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo nº 082.011917/97.

02.Conceder aposentadoria a DIVINO MARCOS CARDOSO, matrícula nº 78.687-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo nº 082.015176/97.

03.Conceder aposentadoria a GERALDA PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 83.757-1, no cargo de Agente de Educação/Serviço de Cozinha, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.014991/97.

04.Conceder aposentadoria a GUILHERME MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 61.343-6, no cargo de Assistente de Educação/Serviços Especiais/Obras Cíveis, Classe 01, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.015171/97.

05.Conceder aposentadoria INÁCIA CAMPOS DOS SANTOS, matrícula nº 78.708-6, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.012225/97.

06.Conceder aposentadoria a MANOEL JUSTINO SOARES, matrícula nº 59.353-2, no cargo de Assistente de Educação/Serviços Especiais/Carpintaria e Marcenaria, Classe 01, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 192, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 082.014597/97.

07.Conceder aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE CAMPOS, matrícula nº 94.996-5, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189,

0801 ANIDA1

parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.014688/97.

08. Conceder aposentadoria a MARIA BENTO TAVARES, matrícula nº 91.304-9, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.011286/97.

09. Conceder aposentadoria a MARIA NATIVIDADE CARVALHO LUZ, matrícula nº 76.992-4, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.013509/97.

10. Conceder aposentadoria a MARIA PURES RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 78.607-1, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.016364/97.

11. Conceder aposentadoria a LÊDA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 51.596-5, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.016528/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.002199/94, resolve:

Designar MARIA APARECIDA MONTEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 56.248-3, como executor interno do Convênio nº 49/97 firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.012937/97, resolve:

Designar NÍLCÉIA MARIA D'ORAZIO DE MATOS, matrícula nº 56.506-7, como executor interno do Convênio nº 37-A/97 firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA PARA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CULTURA - PRIMA MATER.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.007535/90, resolve:

Designar MARIA APARECIDA RIBEIRO, matrícula nº 56.248-3, como executor interno do Convênio nº 53 firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e SERVIÇO SOCIAL DE INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- WALMIR SILVA PERES JUNIOR, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 33.667-X, Processo nº 082.018584/97, Data da Instrução: 26.12.97.

- IVONE EGYPTO GOMES, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 29.570-1, Processo nº 082.018324/97, Data da Instrução: 26.12.97.

- GISLAINE MENDES DE SOUZA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 31.097-2, Processo nº 082.018381/97, Data da Instrução: 26.12.97, a partir de 05.11.97.

- SILVANA VERAS DA SILVA DAMÁSIO, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 61.954-MX, Processo nº 082.018500/97, Data da Instrução: 26.12.97, a partir de 08.12.97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº 082.014134/97; INTERESSADA: GISLAINE MARCIA DA S. LIMA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

AUTORIZO a Licença para Tratar de Interesses Particulares, prevista no art. 91 da Lei 8.112/90, relativamente à servidora GISLAINE MARCIA DA S. LIMA, matrícula nº 31.097-2, professor MG1V-GT3, pelo período de 09.02.98 a 08.02.2000.

REFERÊNCIA: MEMO Nº 094/97; INTERESSADO: RICARDO DE MENDONÇA FONSECA; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL.

Autorizo, a concessão de Carga Horária Especial de Trabalho ao servidor RICARDO DE MENDONÇA FONSECA, Professor MG2V, matrícula nº 33.672-6, para que o mesmo desempenhe atividades administrativas na Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e Cruzeiro, a contar de 23.12.97.

REFERÊNCIA O.I. 152/97-SMO; INTERESSADA: ANA LÚCIA SOCCAL S. LEPPOS; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL.

Autorizo, a concessão de Carga Horária Especial de Trabalho à servidora ANA LÚCIA SOCCAL S. LEPPOS, Professor MG3V, matrícula nº 56.353-6, para que a mesma desempenhe atividades psicopedagógicas na SMO/Plano Piloto e Cruzeiro, a contar de 23.12.97.

REFERÊNCIA :Memorando Nº 279/97; INTERESSADA: RENATA SILVA SAYÃO CARVALHO ARAÚJO; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL.

Concedo Carga Horária Especial de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora RENATA SILVA SAYÃO CARVALHO ARAÚJO, matrícula nº 26.118-1, para

exercer atividades técnico-pedagógico-administrativas, na Coordenadoria Pedagógica e Administrativa do Paranoá, com base no Decreto nº 18.556, de 28 de agosto de 1997, artigo 44, parágrafo único, a contar de 24.12.97.

REFERÊNCIA: Memo Nº 058/97-SRH; INTERESSADA: RAIMUNDA PORFÍRIO DIAS; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA EVENTUAL.

Autorizo, a concessão de Carga Horária Eventual de Trabalho à servidora RAIMUNDA PORFÍRIO DIAS, Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 65.946-0, no período de 04.09.97 a 06.11.97, para fins de regularização financeira, formulada pela DRE de Planaltina, esclarecendo que a servidora obteve CHESP através do O.I. 443/97, a partir de 07.11.97.

JACY BRAGA RODRIGUES

AVISO Nº 22/97

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado final das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, dos servidores abaixo relacionados, que terão 30 (trinta) dias a partir dessa data, para interpor pedido de reconsideração junto à chefia imediata.

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA DE PONTOS	CONCEITO
ALVARO VOLTAIRE Q DA SILVA	26.653-1	2,96	REGULAR

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Autorizar a REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO para acompanhamento de dependente deficiente, à servidora Maria Roseni Soares da Silva, matrícula nº 44.959-8, nos termos do art. 3º do Decreto nº 14.790, de 27.08.93, conforme Processo nº 082.012879/97.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1- Averbar o tempo de serviço, prestado pelos funcionários, abaixo relacionados, ao órgão a seguir mencionado referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90 adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.

Processo: 082018441/97; Ficha: 15607; Matrícula: 59.415-6; Nome: ADEMARIO OLIVEIRA NOGUEIRA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 30/11/61 a 30/03/65; 20/01/72 a 09/03/72; 13/03/72 a 30/11/75; 01/01/76 a 09/03/77; 14/05/77 a 27/06/77; 11/07/77 a 09/10/78; Efeitos: 3.560 dias para aposentadoria.

Processo: 082018441/97; Ficha: 15608; Matrícula: 59.415-6; Nome: ADEMARIO OLIVEIRA NOGUEIRA; Funcao: PORT EDIF / ZELADOR / VIGIA; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 21/05/79 a 05/07/79; Efeitos: 46 dias para aposentadoria.

Processo: 082017715/97; Ficha: 15609; Matrícula: 93.795-9; Nome: ADOLFO JOSE CABRAL; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidão expedida: MIN. DO EXERCITO; BRASILIA-DF; Período: 15/02/65 a 05/11/65; Efeitos: 264 dias para aposentadoria.

Processo: 082017715/97; Ficha: 15610; Matrícula: 93.795-9; Nome: ADOLFO JOSE CABRAL; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 10/03/70 a 03/05/71; 11/05/71 a 21/04/74; Efeitos: 1.497 dias para aposentadoria.

Processo: 082016804/97; Ficha: 15611; Matrícula: 26.612-4; Nome: ADRIANI GOULART DOS SANTOS; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS/FEDF; GAMA-DF; Período: 01/03/94 a 31/12/94; 01/02/95 a 25/05/95; Efeitos: 420 dias para aposentadoria.

Processo: 082018431/97; Ficha: 15612; Matrícula: 50.084-4; Nome: AGRIPINA M LUDUVICO DOS SANTOS; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 03/09/74 a 10/03/78; Efeitos: 1.285 dias para aposentadoria.

Processo: 082017293/97; Ficha: 15613; Matrícula: 26.385-0; Nome: ALBERTINA CESAR BASTOS; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; TERESINA-PI; Período: 01/03/69 a 30/10/73; 12/03/75 a 10/03/79; 11/03/79 a 25/02/80; Efeitos: 3.517 dias para aposentadoria.

Processo: 082018186/97; Ficha: 15614; Matrícula: 54.943-6; Nome: ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC DE EDUCACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 01/12/71 a 31/12/71; Efeitos: 31 dias para aposentadoria, 31 dias para adicionais Tempo de Serviço, 31 dias para padrão.

Processo: 082017743/97; Ficha: 15615; Matrícula: 79.447-3; Nome: ALDA LEIA DOMINGUES SIQUEIRA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/01/74 a 31/03/76; 01/10/78 a 24/02/79; 03/08/79 a 28/11/79; Efeitos: 1.086 dias para aposentadoria.

Processo: 082017994/97; Ficha: 15616; Matrícula: 62.277-X; Nome: ALZIRA DO CARMO M CASAGRANDE; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 22/04/76 a 31/08/76; Efeitos: 132 dias para aposentadoria.

Processo: 082017994/97; Ficha: 15617; Matrícula: 62.277-X; Nome: ALZIRA DO CARMO M CASAGRANDE; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 02/06/80 a 30/06/80; 01/04/82 a 20/12/85; Efeitos: 1.389 dias para aposentadoria.

Processo: 082018003/97; Ficha: 15619; Matrícula: 49.672-3; Nome: ANA MAGALHAES; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF;

Período: 01/05/81 a 06/07/84; 05/06/86 a 18/05/87; Efeitos: 1.511 dias para aposentadoria.

Processo: 082018003/97; Ficha: 15620; Matrícula: 49.672-3; Nome: ANA MAGALHAES; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS/GOV. EST. RO; BRASILIA-DF; Período: 01/10/87 a 19/08/88; Efeitos: 324 dias para aposentadoria, 324 dias para padrao.

Processo: 082018003/97; Ficha: 15621; Matrícula: 49.672-3; Nome: ANA MAGALHAES; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 10/09/90 a 01/10/90; Efeitos: 22 dias para aposentadoria.

Processo: 082018003/97; Ficha: 15622; Matrícula: 49.672-3; Nome: ANA MAGALHAES; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS/GOV. EST. DE GO; BRASILIA-DF; Período: 01/09/91 a 01/01/92; Efeitos: 123 dias para aposentadoria, 123 dias para padrao.

Processo: 082018401/97; Ficha: 15623; Matrícula: 79.699-9; Nome: ANA MARIA PORTELA R COTRIM; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS/SEC DE EDUCACAO; BRASILIA-DF; Período: 11/03/74 a 17/06/74; Efeitos: 99 dias para aposentadoria, 99 dias para padrao.

Processo: 082018468/97; Ficha: 15624; Matrícula: 31.200-2; Nome: ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: GOV. DO DF; BRASILIA-DF; Período: 20/05/94 a 17/10/96; Efeitos: 882 dias para aposentadoria, 882 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082018437/97; Ficha: 15625; Matrícula: 42.261-4; Nome: ANTONIO CLAUDIO F DA SILVA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; PLANALTIMA-DF; Período: 29/04/83 a 01/12/83; 09/03/84 a 31/05/90; Efeitos: 2.492 dias para aposentadoria.

Processo: 082018437/97; Ficha: 15626; Matrícula: 42.261-4; Nome: ANTONIO CLAUDIO F DA SILVA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; PLANALTIMA-DF; Período: 20/01/77 a 22/02/78; 01/06/78 a 31/07/78; 10/08/78 a 18/01/80; 21/01/81 a 12/03/81; 21/04/81 a 02/07/81; 05/11/81 a 31/12/82; Efeitos: 1.533 dias para aposentadoria.

Processo: 082018631/97; Ficha: 15627; Matrícula: 45.941-0; Nome: AURIA MORAES E MACEDO; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Período: 04/02/75 a 31/12/81; Efeitos: 2.523 dias para aposentadoria, 2.523 dias para padrao.

Processo: 082017696/97; Ficha: 15628; Matrícula: 97.140-5; Nome: CACILDA CARVALHO MONTEIRO; Funcao: GARAGISTA / FAXINEIRO; Certidão expedida: MIN DO EXERCITO; BRASILIA-DF; Período: 19/09/74 a 18/12/75; Efeitos: 456 dias para aposentadoria, 456 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082018236/97; Ficha: 15629; Matrícula: 23.700-0; Nome: CARLOS EDUARDO DE C SERRA; Funcao: ALUNO / APRENDIZ; Certidão expedida: CAB; PLANALTIMA-DF; Período: 11/02/76 a 22/11/78; Efeitos: 1.015 dias para aposentadoria, 1.015 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082018198/97; Ficha: 15630; Matrícula: 40.607-4; Nome: CARMELITA BARBOSA DE SANTANA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: SEC DE EDUC. E CULT.; GOIANIA-GO; Período: 01/09/84 a 13/03/90; Efeitos: 2.020 dias para aposentadoria, 2.020 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082018084/97; Ficha: 15631; Matrícula: 25.817-2; Nome: CELENITA TEIXEIRA MOURA; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; CIDADE OCIDENTAL-GO; Período: 11/05/92 a 12/03/95; Efeitos: 1.030 dias para aposentadoria, 1.030 dias para padrao.

Processo: 082017909/97; Ficha: 15632; Matrícula: 74.173-6; Nome: CELINA ALVES DE SOUSA; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidão expedida: FHDF; BRASILIA-DF; Período: 02/07/73 a 25/04/77; Efeitos: 1.392 dias para aposentadoria, 1.392 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082017713/97; Ficha: 15633; Matrícula: 64.671-7; Nome: CELINA MARIA M OLIVEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 15/04/86 a 24/02/87; Efeitos: 316 dias para aposentadoria.

Processo: 082017713/97; Ficha: 15634; Matrícula: 64.671-7; Nome: CELINA MARIA M OLIVEIRA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 03/02/86 a 14/04/86; Efeitos: 71 dias para aposentadoria.

Processo: 082018604/97; Ficha: 15635; Matrícula: 57.390-6; Nome: CIDELEINA CHAVES TEIXEIRA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 18/06/74 a 28/08/76; Efeitos: 803 dias para aposentadoria.

Processo: 082018309/97; Ficha: 15636; Matrícula: 68.195-4; Nome: CLARISMUNDO DE SOUZA LIMA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 22/04/61 a 31/05/61; 01/08/62 a 03/01/63; 01/02/63 a 12/08/63; 04/05/64 a 04/05/65; 05/10/65 a 22/07/66; 27/12/66 a 22/06/67; Efeitos: 1.224 dias para aposentadoria.

Processo: 082018309/97; Ficha: 15637; Matrícula: 68.195-4; Nome: CLARISMUNDO DE SOUZA LIMA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 20/07/67 a 16/10/67; 13/11/67 a 19/12/67; 24/01/68 a 06/05/68; 11/06/68 a 10/07/68; 25/07/68 a 28/04/69; 16/02/70 a 31/03/70; Efeitos: 582 dias para aposentadoria.

Processo: 082018309/97; Ficha: 15638; Matrícula: 68.195-4; Nome: CLARISMUNDO DE SOUZA LIMA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS/FHDF; GAMA-DF; Período: 03/06/70 a 20/02/75; Efeitos: 1.724 dias para aposentadoria.

Processo: 082018309/97; Ficha: 15639; Matrícula: 68.195-4; Nome: CLARISMUNDO DE SOUZA LIMA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 24/02/83 a 03/03/83; 02/01/85 a 31/07/86; 01/10/86 a 30/05/87; Efeitos: 826 dias para aposentadoria.

Processo: 082017910/97; Ficha: 15640; Matrícula: 76.958-4; Nome: DEOCLECIO PAULO DE LIRA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/08/60 a 25/03/61; 01/09/61 a 03/11/61; 01/10/77 a 03/01/78; 21/02/78 a 21/04/78; 08/05/78 a 04/10/78; Efeitos: 606 dias para aposentadoria.

Processo: 082017910/97; Ficha: 15641; Matrícula: 76.958-4; Nome: DEOCLECIO PAULO DE LIRA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS/GDF; BRASILIA-DF; Período: 01/10/65 a 31/03/69; 01/04/69 a 18/07/74; Efeitos: 3.213 dias para aposentadoria.

Processo: 082017910/97; Ficha: 15642; Matrícula: 76.958-4; Nome: DEOCLECIO PAULO DE LIRA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS/PREF. ALEXANIA; BRASILIA-DF; Período: 01/01/76 a 10/03/77; Efeitos: 435 dias para aposentadoria.

Processo: 082018197/97; Ficha: 15643; Matrícula: 25.077-5; Nome: ELCI SOARES DE BRITO; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 28/08/86 a 16/08/94; Efeitos: 2.911 dias para aposentadoria.

Processo: 082017702/97; Ficha: 15644; Matrícula: 46.054-0; Nome: ELIZABETE NERI MOURA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 03/06/80 a 30/11/80; 01/06/83 a 01/05/84; 01/07/85 a 16/04/91; 01/08/91 a 05/01/92; Efeitos: 2.791 dias para aposentadoria.

Processo: 082017874/97; Ficha: 15646; Matrícula: 23.945-3; Nome: ELIZABETH VIANA LEITE; Funcao: SECRETARIO/ESTENOGRFO; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/02/84 a 06/11/87; 18/01/88 a 09/12/90; Efeitos: 2.432 dias para aposentadoria.

Processo: 082018012/97; Ficha: 15647; Matrícula: 46.602-6; Nome: ELIZETE BRANDAO FERREIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 02/02/90 a 20/12/91; Efeitos: 687 dias para aposentadoria.

Processo: 082017833/97; Ficha: 15648; Matrícula: 45.643-8; Nome: ELVIRA NOGUEIRA BRITO; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/79 a 30/11/79; 01/03/80 a 07/12/83; Efeitos: 1.652 dias para aposentadoria.

Processo: 082018085/97; Ficha: 15649; Matrícula: 73.668-6; Nome: ELZA BRAGA CANEDO; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 16/12/76 a 10/08/77; Efeitos: 238 dias para aposentadoria.

Processo: 082018482/97; Ficha: 15650; Matrícula: 52.132-9; Nome: ENEDINO TOMAZ DA SILVA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 23/09/71 a 03/04/72; 18/04/72 a 01/07/72; 27/07/72 a 24/09/72; 14/11/72 a 30/04/73; 23/05/73 a 26/06/73; 11/07/73 a 14/06/74; Efeitos: 871 dias para aposentadoria.

Processo: 082018482/97; Ficha: 15651; Matrícula: 52.132-9; Nome: ENEDINO TOMAZ DA SILVA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 26/06/74 a 18/10/74; 17/02/75 a 24/03/75; 17/06/75 a 17/08/75; 23/09/75 a 29/11/75; 05/04/76 a 17/07/76; 05/08/76 a 16/09/76; Efeitos: 428 dias para aposentadoria.

Processo: 082018482/97; Ficha: 15652; Matrícula: 52.132-9; Nome: ENEDINO TOMAZ DA SILVA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 16/11/76 a 26/03/77; 12/04/77 a 15/04/77; 21/06/77 a 31/07/77; 12/09/77 a 18/10/77; 14/12/77 a 06/03/78; 10/05/78 a 31/05/78; Efeitos: 318 dias para aposentadoria.

Processo: 082018482/97; Ficha: 15653; Matrícula: 52.132-9; Nome: ENEDINO TOMAZ DA SILVA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 13/06/78 a 29/08/80; 26/11/80 a 25/02/81; Efeitos: 901 dias para aposentadoria.

Processo: 082018190/97; Ficha: 15654; Matrícula: 31.573-7; Nome: FABIO AUGUSTO MOREIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/79 a 04/11/87; 25/01/91 a 16/12/91; 07/10/92 a 20/11/92; 01/02/93 a 14/12/93; 14/02/94 a 15/04/94; 03/02/97 a 12/03/97; Efeitos: 3.958 dias para aposentadoria.

Processo: 082018190/97; Ficha: 15655; Matrícula: 31.573-7; Nome: FABIO AUGUSTO MOREIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS/FEDF; BRASILIA-DF; Período: 01/03/95 a 31/12/95; 01/02/96 a 31/12/96; Efeitos: 641 dias para aposentadoria.

Processo: 082018118/97; Ficha: 15656; Matrícula: 30.657-6; Nome: FRANCIMAR DE OLIVEIRA SILVA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 25/06/84 a 30/04/93; 19/11/93 a 15/08/96; Efeitos: 4.233 dias para aposentadoria.

Processo: 082017999/97; Ficha: 15657; Matrícula: 52.313-5; Nome: GERALDA MARIA DOS SANTOS; Funcao: AUX DE LABORATORIO; Certidão expedida: FUND. MUN. ENS. SUP.; MARILIA-SP; Período: 15/02/74 a 02/11/80; Efeitos: 2.453 dias para aposentadoria, 2.453 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082018553/97; Ficha: 15658; Matrícula: 43.134-6; Nome: GERALDO FERNANDES DA SILVA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 07/07/71 a 16/02/72; 24/12/74 a 10/02/77; 03/03/77 a 18/04/82; 19/04/82 a 08/01/91; Efeitos: 6.065 dias para aposentadoria.

Processo: 082018271/97; Ficha: 15659; Matrícula: 40.675-9; Nome: GIZELDA RODRIGUES DA SILVA; Funcao: TRAB CONTABIL / CAIXA; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 12/05/86 a 25/01/89; 04/07/89 a 08/01/90; Efeitos: 1.179 dias para aposentadoria.

Processo: 082018504/97; Ficha: 15660; Matrícula: 53.133-2; Nome: HAMILTON PEREIRA GOMES; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/08/71 a 21/03/75; 01/02/78 a 30/11/78; 01/06/80 a 13/03/81; Efeitos: 1.918 dias para aposentadoria.

Processo: 082097373/97; Ficha: 15662; Matrícula: 72.837-3; Nome: IRANY MOURA GOMES DE LIMA; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; ITAPORANGA-PB; Período: 01/03/65 a 31/12/69; Efeitos: 1.767 dias para aposentadoria, 1.767 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082017920/97; Ficha: 15663; Matrícula: 54.991-6; Nome: IRONE ISRAEL AZEVEDO; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/82 a 06/04/82; Efeitos: 37 dias para aposentadoria.

Processo: 082018440/97; Ficha: 15664; Matrícula: 96.349-6; Nome: ISA RODRIGUES DE M SANTOS; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 20/07/72 a 04/06/73; 02/05/74 a 02/05/74; Efeitos: 321 dias para aposentadoria.

Processo: 082018358/97; Ficha: 15665; Matrícula: 78.249-1; Nome: JAILTON BEZERRIL FREIRE; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 18/05/77 a 15/02/78; Efeitos: 274 dias para aposentadoria.

Processo: 082018201/97; Ficha: 15666; Matrícula: 78.304-8; Nome: JOAO DE SOUZA BARROS; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 31/01/67 a 19/08/68; 01/09/68 a 07/04/75; 17/04/75 a 23/05/75; Efeitos: 3.014 dias para aposentadoria.

Processo: 082018201/97; Ficha: 15667; Matrícula: 78.304-8; Nome: JOAO DE SOUZA BARROS; Funcao: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Certidão expedida: INSS/EMBRAPA; BRASILIA-DF; Período: 25/08/75 a 16/05/79; Efeitos: 1.361 dias para aposentadoria.

Processo: 082017853/97; Ficha: 15668; Matrícula: 79.514-3; Nome: JOAO LINS DE ALMEIDA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/06/58 a 09/04/59; 01/07/68 a 14/05/69; 01/04/70 a 30/12/70; 01/01/71 a 30/04/71; 01/01/72 a 31/07/72; 11/10/72 a 20/01/73; Efeitos: 1.340 dias para aposentadoria.

Processo: 082017853/97; Ficha: 15669; Matrícula: 79.514-3; Nome: JOAO LINS DE ALMEIDA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 19/07/73 a 13/08/79; Efeitos: 2.217 dias para aposentadoria.

Processo: 082017912/97; Ficha: 15670; Matrícula: 63.286-4; Nome: JOSE OTAVIO DE ALMEIDA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 24/09/68 a 07/04/69; 25/09/69 a 16/11/70; 12/01/71 a 09/08/71; 05/01/74 a 19/02/75; 13/03/75 a 21/03/75; 23/08/75 a 17/11/75; Efeitos: 1.331 dias para aposentadoria.

Processo: 082017912/97; Ficha: 15671; Matrícula: 63.286-4; Nome: JOSE OTAVIO DE ALMEIDA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 22/01/76 a 04/03/76; 22/03/76 a 22/08/79; 15/10/79 a 01/11/79; 20/11/79 a 19/09/80; 16/01/81 a 02/02/81; 19/06/84 a 31/08/85; Efeitos: 2.072 dias para aposentadoria.

Processo: 082017912/97; Ficha: 15672; Matrícula: 63.286-4; Nome: JOSE OTAVIO DE ALMEIDA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão

expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 14/04/86 a 28/05/86; Efeitos: 45 dias para aposentadoria.

Processo: 082018255/97; Ficha: 15673; Matrícula: 54.073-0; Nome: JOSE RAUL CASAGRANDE; Funcao: ALUNO / APRENDIZ; Certidão expedida: ETAE/PAULO G.FRANCO; VERA CRUZ-SP; Período: 02/03/70 a 22/12/72; Efeitos: 1.026 dias para aposentadoria, 1.026 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082018329/97; Ficha: 15674; Matrícula: 40.977-4; Nome: JULIA LOPES DOS SANTOS; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; PARACATU-MG; Período: 11/02/57 a 03/02/59; Efeitos: 723 dias para aposentadoria, 723 dias para adicionais Tempo de Serviço, 723 dias para padrao.

Processo: 082018329/97; Ficha: 15675; Matrícula: 40.977-4; Nome: JULIA LOPES DOS SANTOS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/10/75 a 30/11/75; 01/01/76 a 31/03/76; 01/05/76 a 30/06/76; 01/08/76 a 30/09/76; 01/11/76 a 31/07/77; 01/09/77 a 31/05/79; Efeitos: 1.185 dias para aposentadoria.

Processo: 082018329/97; Ficha: 15676; Matrícula: 40.977-4; Nome: JULIA LOPES DOS SANTOS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/07/79 a 30/11/79; 01/02/80 a 31/05/80; 01/07/80 a 31/10/80; 01/12/80 a 31/01/81; 01/03/81 a 31/10/83; 01/12/83 a 30/11/85; Efeitos: 2.165 dias para aposentadoria.

Processo: 082017678/97; Ficha: 15677; Matrícula: 62.511-6; Nome: JUNA ELIZA MACHADO FERNANDES; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/78 a 14/04/86; Efeitos: 2.967 dias para aposentadoria.

Processo: 082018609/97; Ficha: 15678; Matrícula: 29.360-1; Nome: JURANILDE BATISTA DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 21/05/78 a 07/10/78; 15/04/79 a 10/05/80; 01/07/80 a 26/11/80; 01/01/84 a 07/07/84; 21/05/87 a 04/07/87; 08/04/91 a 16/05/96; Efeitos: 2.781 dias para aposentadoria.

Processo: 082017877/97; Ficha: 15679; Matrícula: 64.467-6; Nome: KATIA FRANCA VASCONCELOS; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/04/79 a 05/11/86; Efeitos: 2.776 dias para aposentadoria.

Processo: 082010830/97; Ficha: 15680; Matrícula: 44.546-0; Nome: LAFAYETTE DA SILVA PEREIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/08/84 a 09/05/91; Efeitos: 2.473 dias para aposentadoria.

Processo: 082018552/97; Ficha: 15681; Matrícula: 60.749-5; Nome: LAUDICEIA ELLER VIANA; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 10/04/72 a 30/12/74; 06/08/76 a 31/07/78; 01/08/78 a 15/12/78; 12/04/80 a 02/06/85; Efeitos: 3.735 dias para aposentadoria.

Processo: 082018216/97; Ficha: 15682; Matrícula: 61.116-6; Nome: LAURA KIYOKO UCHIGASAKI; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidão expedida: INSS/MIN.DAS COM.; TAGUATINGA-DF; Período: 25/12/81 a 12/09/83; Efeitos: 627 dias para aposentadoria.

Processo: 082018216/97; Ficha: 15683; Matrícula: 61.116-6; Nome: LAURA KIYOKO UCHIGASAKI; Funcao: SECRETARIO/ESTENOGRAFO; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 07/10/83 a 25/08/85; Efeitos: 689 dias para aposentadoria.

Processo: 082018662/97; Ficha: 15685; Matrícula: 31.727-6; Nome: LUCIA MARIA RATZSCH; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 03/11/64 a 28/02/65; 02/10/67 a 15/04/68; 24/06/68 a 15/08/69; 01/10/69 a 30/07/70; 01/08/70 a 14/08/73; 01/02/74 a 31/03/81; Efeitos: 4.762 dias para aposentadoria.

Processo: 082018662/97; Ficha: 15686; Matrícula: 31.727-6; Nome: LUCIA MARIA RATZSCH; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/07/81 a 13/11/81; 01/01/83 a 28/02/91; Efeitos: 3.117 dias para aposentadoria.

Processo: 082018662/97; Ficha: 15687; Matrícula: 31.727-6; Nome: LUCIA MARIA RATZSCH; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/03/91 a 30/05/91; 02/03/95 a 07/07/95; 24/07/95 a 21/12/95; 27/02/96 a 19/04/96; 23/05/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 21/12/96; Efeitos: 634 dias para aposentadoria.

Processo: 082017385/97; Ficha: 15688; Matrícula: 48.492-X; Nome: LUCIA MARIA PRACIANO MINERVINO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 03/04/78 a 01/08/79; 10/11/80 a 02/06/90; 01/03/92 a 25/03/93; Efeitos: 4.368 dias para aposentadoria.

Processo: 082017385/97; Ficha: 15689; Matrícula: 48.492-X; Nome: LUCIA MARIA PRACIANO MINERVINO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: IEMA; BRASILIA-DF; Período: 26/03/93 a 11/04/93; Efeitos: 17 dias para aposentadoria, 17 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082017630/97; Ficha: 15690; Matrícula: 77.035-3; Nome: LUCILDA CRUZ C DE OLIVEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 24/03/75 a 25/10/78; Efeitos: 1.312 dias para aposentadoria.

Processo: 082018039/97; Ficha: 15691; Matrícula: 73.598-1; Nome: MAGALY RAMOS DE ALMEIDA; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC DE ADM.; VITORIA-DF; Período: 19/08/76 a 31/07/77; Efeitos: 347 dias para aposentadoria, 347 dias para adicionais Tempo de Serviço, 347 dias para padrao.

Processo: 082017834/97; Ficha: 15692; Matrícula: 74.054-3; Nome: MARGARETE DE FATIMA D DA COSTA; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 13/02/78 a 01/11/78; Efeitos: 262 dias para aposentadoria.

Processo: 082017444/97; Ficha: 15693; Matrícula: 76.524-4; Nome: MARIA AUXILIADORA GARCIA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; PLANALTINA-DF; Período: 01/06/70 a 20/08/77; 29/05/78 a 08/08/78; Efeitos: 2.710 dias para aposentadoria.

Processo: 082011661/96; Ficha: 15694; Matrícula: 60.705-3; Nome: MARIA DA G C R DE ALENCASTRO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: IPERJ; RIO DE JANEIRO-RJ; Período: 10/08/75 a 28/09/75; 13/03/76 a 31/12/83; Efeitos: 2.900 dias para aposentadoria.

Processo: 082011661/96; Ficha: 15695; Matrícula: 60.705-3; Nome: MARIA DA G C R DE ALENCASTRO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS/FUNAI; BRASILIA-DF; Período: 29/09/75 a 12/03/76; Efeitos: 166 dias para aposentadoria.

Processo: 082018544/97; Ficha: 15696; Matrícula: 48.534-9; Nome: MARIA DA SILVA ARAUJO; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 16/04/86 a 18/02/88; 03/04/89 a 27/06/89; Efeitos: 760 dias para aposentadoria.

Processo: 082018025/97; Ficha: 15697; Matrícula: 99.992-X; Nome: MARIA DA TRINDADE R DE SOUZA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/04/73 a 31/10/73; 01/11/73 a 30/11/76; Efeitos: 1.340 dias para aposentadoria.

Processo: 082017972/97; Ficha: 15698; Matrícula: 75.642-3; Nome: MARIA DO SOCORRO B FERREIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC DE EDUCACAO; SAO LUIS-MA; Período: 15/07/70 a 29/02/76; Efeitos: 2.055

dias para aposentadoria, 2.055 dias para adicionais Tempo de Serviço, 2.055 dias para padrao.

Processo: 082018200/97; Ficha: 15699; Matrícula: 61.336-3; Nome: MARIA ELISA SANT ANNA RESENDE; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 12/03/80 a 02/02/81; 09/03/81 a 20/12/81; 08/03/82 a 06/10/85; Efeitos: 1.924 dias para aposentadoria.

Processo: 082018574/97; Ficha: 15700; Matrícula: 48.551-9; Nome: MARIA HELENA DE O CORDEIRO; Funcao: ALUNO / APRENDIZ; Certidão expedida: COLEGIO AGRICOLA; PINHEIRAL-RJ; Período: 26/02/66 a 31/12/67; Efeitos: 674 dias para aposentadoria.

Processo: 082017873/97; Ficha: 15701; Matrícula: 77.660-2; Nome: MARIA ISABEL DA CRUZ CASTRO; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 16/05/77 a 20/12/78; Efeitos: 584 dias para aposentadoria.

Processo: 082018549/97; Ficha: 15702; Matrícula: 60.444-5; Nome: MARIA MARTA BALDUINO DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 19/04/77 a 27/04/81; 09/07/81 a 28/02/85; Efeitos: 2.801 dias para aposentadoria.

Processo: 082017704/97; Ficha: 15703; Matrícula: 97.329-7; Nome: MARIA MARTA GONCALVES; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/74 a 31/01/75; Efeitos: 337 dias para aposentadoria.

Processo: 082018026/97; Ficha: 15704; Matrícula: 67.464-8; Nome: MARIA MNEMOSINE ROCHA; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/67 a 28/02/73; Efeitos: 2.192 dias para aposentadoria.

Processo: 082018026/97; Ficha: 15705; Matrícula: 67.464-8; Nome: MARIA MNEMOSINE ROCHA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 19/02/79 a 28/02/82; Efeitos: 1.106 dias para aposentadoria.

Processo: 082018123/97; Ficha: 15706; Matrícula: 63.164-7; Nome: MARIA OSANIRA CARNEIRO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/11/64 a 01/09/66; 15/09/75 a 15/03/77; 21/02/78 a 26/05/86; Efeitos: 4.235 dias para aposentadoria.

Processo: 082018123/97; Ficha: 15707; Matrícula: 63.164-7; Nome: MARIA OSANIRA CARNEIRO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS/FHDF; TAGUATINGA-DF; Período: 11/02/74 a 08/08/74; Efeitos: 179 dias para aposentadoria.

Processo: 082017741/97; Ficha: 15708; Matrícula: 93.705-3; Nome: MARIA RITA L E CARNEIRO; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 21/08/72 a 30/11/72; 01/03/73 a 28/02/74; 01/03/74 a 30/03/74; 13/06/75 a 20/12/75; 21/12/75 a 22/12/76; 01/03/77 a 13/04/77; Efeitos: 1.100 dias para aposentadoria.

Processo: 082017741/97; Ficha: 15709; Matrícula: 93.705-3; Nome: MARIA RITA L E CARNEIRO; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 09/02/78 a 30/11/78; 01/03/79 a 27/05/79; Efeitos: 383 dias para aposentadoria.

Processo: 082017741/97; Ficha: 15710; Matrícula: 93.705-3; Nome: MARIA RITA L E CARNEIRO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 03/03/75 a 29/04/75; 18/04/77 a 08/02/78; Efeitos: 355 dias para aposentadoria.

Processo: 082017810/97; Ficha: 15711; Matrícula: 52.788-2; Nome: MARIA ZILMAR GOMES PEREIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 14/12/76 a 25/02/77; 03/11/77 a 29/05/78; 28/06/78 a 30/10/78; 01/01/79 a 30/04/79; 31/03/80 a 01/11/80; Efeitos: 743 dias para aposentadoria.

Processo: 082017852/97; Ficha: 15712; Matrícula: 70.318-4; Nome: MARLI DE OLIVEIRA MARTINS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 19/04/76 a 21/10/76; 17/11/76 a 11/01/77; Efeitos: 242 dias para aposentadoria.

Processo: 082017695/97; Ficha: 15713; Matrícula: 29.468-3; Nome: MATILDE F. ROCHA CAVALCANTE; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/11/83 a 03/08/84; 06/11/84 a 10/11/85; Efeitos: 647 dias para aposentadoria.

Processo: 082017795/97; Ficha: 15714; Matrícula: 40.640-6; Nome: MIRTES DE SOUSA LEMOS SANTOS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 25/05/80 a 10/09/80; 27/01/81 a 25/05/81; 01/12/85 a 19/09/88; Efeitos: 1.252 dias para aposentadoria.

Processo: 082017807/97; Ficha: 15715; Matrícula: 93.563-8; Nome: OLGAMIR FRANCISCO DE CARVALHO; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/08/87 a 29/02/88; 30/12/90 a 12/03/91; Efeitos: 286 dias para aposentadoria.

Processo: 082018256/97; Ficha: 15716; Matrícula: 84.299-0; Nome: PAULO EVANDRO DE A MOUSINHO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS/HBDF; BRASILIA-DF; Período: 01/03/88 a 31/12/88; 01/03/89 a 28/02/90; Efeitos: 671 dias para aposentadoria.

Processo: 082017788/97; Ficha: 15717; Matrícula: 61.128-X; Nome: REGINA MARIA SIDNEY GOTEIPE; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/04/77 a 26/08/85; Efeitos: 3.070 dias para aposentadoria.

Processo: 082016297/97; Ficha: 15718; Matrícula: 65.683-6; Nome: ROSILENE APARECIDA C DE SOUSA; Funcao: ENFERM/FISIOT/A ENFERM/AG SAUD; Certidão expedida: CBDF/GDF; BRASILIA-DF; Período: 02/05/79 a 25/10/83; Efeitos: 1.638 dias para aposentadoria, 1.638 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082017809/97; Ficha: 15719; Matrícula: 29.786-0; Nome: ROSIMAR GONCALVES DE SOUSA; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 18/05/96 a 02/06/96; Efeitos: 16 dias para aposentadoria.

Processo: 082017808/97; Ficha: 15720; Matrícula: 25.977-2; Nome: ROSIMERE INACIA SOUSA; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 10/03/93 a 10/03/93; 08/03/95 a 05/04/95; Efeitos: 30 dias para aposentadoria.

Processo: 082015140/97; Ficha: 15721; Matrícula: 33.328-X; Nome: SABINO PAULA RODRIGUES NETO; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidão expedida: MIN.DO EXERCITO; BRASILIA-DF; Período: 04/02/85 a 03/02/87; Efeitos: 730 dias para aposentadoria, 730 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082018206/97; Ficha: 15722; Matrícula: 20.621-0; Nome: SALVADOR VITO DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: MIN DA SAUDE; BRASILIA-DF; Período: 01/09/80 a 28/01/87; Efeitos: 2.341 dias para aposentadoria.

Processo: 082018206/97; Ficha: 15723; Matrícula: 20.621-0; Nome: SALVADOR VITO DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: MIN DA MARINHA; BRASILIA-DF; Período: 03/05/71 a 29/07/79; Efeitos: 3.007 dias para aposentadoria.

Processo: 082017642/97; Ficha: 15724; Matrícula: 63.491-3; Nome: SEBASTIAO GALVAO F FILHO; Funcao: ALUNO / APRENDIZ; Certidão expedida: COL.AGRIC.DE BSB; PLANALTINA-DF; Período: 14/03/78 a 22/11/78; Efeitos: 254 dias para aposentadoria, 254 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082018630/97; Ficha: 15725; Matrícula: 61.458-0; Nome: SHEILA ALCIMARA C DE PAIVA; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/08/72 a 31/12/74; 01/08/77 a 31/12/77; 01/03/78 a 28/02/79; 05/02/85 a 25/03/85; 26/03/85 a 23/10/85; Efeitos:

1.662 dias para aposentadoria.

Processo: 082018630/97; Ficha: 15726; Matrícula: 61.458-0; Nome: SHEILA ALCIMARA C DE PAIVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 16/02/76 a 30/06/76; 01/07/76 a 31/07/77; 01/01/78 a 28/02/78; Efeitos: 591 dias para aposentadoria.

Processo: 082018189/97; Ficha: 15727; Matrícula: 61.409-2; Nome: TANIA MARIA LUZ FELICIO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/73 a 30/04/73; Efeitos: 61 dias para aposentadoria.

Processo: 082018232/97; Ficha: 15728; Matrícula: 68.600-X; Nome: TERESINHA H DE R RIBEIRO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/72 a 30/01/77; 01/03/77 a 16/04/77; 01/03/78 a 30/09/81; Efeitos: 3.154 dias para aposentadoria.

Processo: 082017585/97; Ficha: 15729; Matrícula: 64.502-8; Nome: TEREZINHA DE JESUS BRAGA ANTÃO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; JUIZ DE FORA-MG; Período: 15/05/68 a 30/07/71; Efeitos: 1.152 dias para aposentadoria, 1.152 dias para adicionais Tempo de Servico, 1.152 dias para padrao.

Processo: 082013511/97; Ficha: 15730; Matrícula: 62.953-7; Nome: VALTER ANTONIO BALBINO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE ADM.; BELO HORIZONTE-MG; Período: 01/02/82 a 31/01/83; 30/04/83 a 07/05/83; 24/06/83 a 04/08/83; 27/09/83 a 28/10/83; Efeitos: 447 dias para aposentadoria, 447 dias para adicionais Tempo de Servico, 447 dias para padrao.

Processo: 082013511/97; Ficha: 15731; Matrícula: 62.953-7; Nome: VALTER ANTONIO BALBINO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE ADM.; BELO HORIZONTE-MG; Período: 01/11/83 a 17/12/83; 01/01/84 a 01/04/84; 02/06/84 a 31/01/86; 04/02/86 a 29/04/86; Efeitos: 833 dias para aposentadoria, 833 dias para adicionais Tempo de Servico, 833 dias para padrao.

Processo: 082018557/97; Ficha: 15732; Matrícula: 33.653-X; Nome: VANDA MARIA CERSOSIMO DE SOUZA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 02/04/81 a 12/12/85; Efeitos: 1.716 dias para aposentadoria.

Processo: 082018557/97; Ficha: 15733; Matrícula: 33.653-X; Nome: VANDA MARIA CERSOSIMO DE SOUZA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/12/86 a 30/05/97; Efeitos: 3.834 dias para aposentadoria.

Processo: 082017932/97; Ficha: 15734; Matrícula: 48.644-2; Nome: WALDETE DE ATAÍDES ROSA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS/PREFEITURA; BRASILIA-DF; Período: 17/02/76 a 11/05/76; Efeitos: 85 dias para aposentadoria.

Processo: 082017932/97; Ficha: 15735; Matrícula: 48.644-2; Nome: WALDETE DE ATAÍDES ROSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/02/84 a 14/02/85; Efeitos: 380 dias para aposentadoria.

Processo: 082005325/97; Ficha: 15736; Matrícula: 31.546-X; Nome: WILAME BARREIRA LUSTOSA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: GDF; BRASILIA-DF; Período: 08/10/91 a 10/03/97; Efeitos: 1.981 dias para aposentadoria, 1.981 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082017675/97; Ficha: 15737; Matrícula: 62.853-0; Nome: YEDA MARIA BRANDAO NASSIF; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 22/10/68 a 28/02/69; 01/08/79 a 31/12/82; Efeitos: 1.379 dias para aposentadoria.

Processo: 082017675/97; Ficha: 15738; Matrícula: 62.853-0; Nome: YEDA MARIA BRANDAO NASSIF; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 09/03/70 a 21/03/77; 01/08/77 a 10/07/79; 21/02/83 a 31/08/84; 01/03/86 a 28/04/86; Efeitos: 3.896 dias para aposentadoria.

Processo: 082017771/97; Ficha: 15739; Matrícula: 25.929-2; Nome: ZENILDA VILARINS CARDOZO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/06/87 a 28/04/93; Efeitos: 2.159 dias para aposentadoria.

Processo: 082017771/97; Ficha: 15740; Matrícula: 25.929-2; Nome: ZENILDA VILARINS CARDOZO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 02/08/93 a 31/01/95; Efeitos: 548 dias para aposentadoria.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, RESOLVE:

Autorizar a Prorrogação da REDUÇÃO NA JORNADA DE TRABALHO, de 02 (duas) horas diárias, para acompanhamento de dependente deficiente, à servidora MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA S. DE SOUZA, Professor MG3Q, matrícula 58.696-X, nos termos do art. 3º do Decreto 14.970, de 27.08.93, conforme Processo nº 082.022294/95.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991 e Lei nº 356 de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM a professora Aldaci Maria Paim de Lima, matrícula 42.758-6, MG2Q-GT3, a partir de 12/12/97.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

DIVISÃO REGIONAL DO ENSINO DE TAGUATINGA

ESCOLA CLASSE 40 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 40 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder licença gala à Professora RENATA CRISTINA TEIXEIRA, Contrato Temporário, pelo período de 05.12.97 a 12.12.97.

Conceder licença gala à Professora RAILENE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 69.273-5, pelo período de 15.12.97 a 22.12.97.

NILVIA NUNES DUARTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 41 03 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo ao servidor JOSE ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 58.448-7, pelo período de 01/12/97 a 08/12/97.

GENES DE SOUZA ALEXANDRE

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE dezembro DE 1997

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 208, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala da servidora Joesse Maria de Assis Teixeira, matrícula nº 49.706-1, Professora nível 3, 40 horas, pelo período de 17.12.97 a 24.12.97.

INÊS BETTONI

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, resolve:

Constituir Comissão, composta pelos servidores abaixo indicados, para sob a presidência do primeiro, efetuar inventário físico dos bens patrimoniais sob a guarda do Instituto de Saúde do Distrito Federal em 31.12.97.

A Comissão deverá efetuar o levantamento físico e localização dos bens patrimoniais em confronto com as especificações constantes dos Termos de Guarda de Material, emitir relatório apontando o estado de conservação e condição de uso dos bens, e ainda emitir relatório final até 30 de janeiro de 1998, sobre os procedimentos e ocorrências durante a realização dos trabalhos.

Nome:	Matrícula:
Fabiola Tadeu Alves de Oliveira	30.845-5
Ediná Maria Freitas dos Santos	100.484-1
Nazir Batista de Oliveira	100.446-8
João da Silva	200.797-5
Luzinete Chagas dos Santos	100.687-8
Arnaldo Almeida	100.242.2
Ioleth das Mercês Costa	200.856.4
Rubens Coelho	100.513.8
Faustino Carlos Ferreira	100.112.4
Paulo César Peixoto	200.886.1
Nádia Silva Lins	200.944.7
Juldiraceli Nunes de Lucena	100.753.0
Antônio Fonseca da Cunha Neto	200.881.5
João Albino de Souza	100.341.1
Damiana Tereza de Souza	100.785.8

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 36, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto Nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e indicação contida no MEMO Nº 032/97-ST/DAG/SECRAS, de 15.12.97, resolve:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete do servidor ROSILANDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 37.109-2, Técnico de Administração Pública da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, lotado no Gabinete, pelo Encargo de Assistente, a partir de 15.12.97.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor CARLOS HENRIQUE V. DA SILVA, matrícula nº 25.020-1, Técnico de Administração Pública da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, lotado no Gabinete, pelo Encargo de Assistente.

MARIA JOSÉ VIEIRA FERES

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
CONCEDER APOSENTADORIA aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DO(A) SERVIDOR(A)	FUNDAMENTAÇÃO
PROCESSO: 101.001581/97 NOME: ILDA CABRAL COSTA DA SILVA MATRÍCULA: 1293-9 CARGO: ABSS CLASSE: ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO: DE PESSOAL DA FSSDF	Nos termos do art. 186, inciso III, alínea "c", e caput do art. 189 e seu parágrafo único, todos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com art. 41, inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
PROCESSO: 101.001582/97 NOME: JOÃO BATISTA DE SOUSA MATRÍCULA: 2930-0 CARGO: ABSS CLASSE: ESPECIAL PADRÃO: I QUADRO: DE PESSOAL DA FSSDF	Nos termos do art. 186, inciso III, alínea "c", e caput do art. 189 e seu parágrafo único, todos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com art. 41, inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
PROCESSO: 101.001583/97 NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA BASTOS SENA BARRADAS MATRÍCULA: 3083-X CARGO: ASSS CLASSE: PRIMEIRA PADRÃO: VI QUADRO: DE PESSOAL DA FSSDF	Nos termos do art. 186, inciso III, alínea "a" e caput do art. 189 e parágrafo único, todos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o art. 41, inciso III, alínea "a" parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 887, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
Retificar IS nº 946 de 22/06/92, publicada no DODF nº 128 de 26/06/92. Onde se lê: Quinquênio: 1º de 29/09/83 a 26/09/88; Leia-se: Quinquênio: 29/09/83 a 25/11/88;
Retificar IS nº 1338 de 11/11/93, publicada no DODF nº 231 de 17/11/93. Onde se lê: 27/09/88 a 25/09/93; Leia-se 26/11/88 a 24/11/93.

LUÍS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 888, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:
NOME: LUSINETE PAS DA ROCHA SARAIVA, MATRÍCULA: 00.091-4, LOTAÇÃO: REQUISITADA, QUINQUÊNIO: 13/04/92 A 11/04/97; NOME: JOSÉ CARLOS SOBRINHO, MATRÍCULA: 00.557-6, LOTAÇÃO: SPFT, QUINQUÊNIO: 17/08/91 A 14/08/96; NOME: DJANIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 00.625-4, LOTAÇÃO: STAS, QUINQUÊNIOS: 29/06/87 A 25/08/92 E 26/08/92 A 24/08/97; NOME: SALVADOR ALVES, MATRÍCULA: 00.650-5, LOTAÇÃO: GETRAN, QUINQUÊNIO: 08/10/92 A 06/10/97; NOME: MARCOS ANTONIO C. DOS SANTOS, MATRÍCULA: 01.092-8, LOTAÇÃO: SUCAVE, QUINQUÊNIO: 18/11/92 A 16/11/97; NOME: SÉRGIO LUIZ C. DOS SANTOS, MATRÍCULA: 01.096-0, LOTAÇÃO: GABINETE, QUINQUÊNIO: 01/12/92 A 29/11/97; NOME: EFIGÊNIA ALVES ROCHA, MATRÍCULA: 01.098-7, LOTAÇÃO: CIRETRAN I, QUINQUÊNIO: 01/12/92 A 29/11/97.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 890, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário e Levantamento de Caixa a seguir:

Comissão de Inventário Bens Patrimoniais:
início: 02/01/98
término: 02/03/98
CARLOS ALBERTO COSTA DE LIMA - Mat. 806-0 - Presidente
EDSON DA SILVA ROSÁRIO - Mat. 1273 - Membro
HEITOR LUIZ DE SOUZA FOLGIERIUI - Mat. 1269-9 - Membro
ACÁSSIO TEXEIRA MACHADO - Mat. 1217-3 - Membro
JANE NILA DOS SANTOS - Mat. 1105-3 - Membro

Comissão de Inventário de Material de Consumo
início: 13/01/98
término: 12/02/98
LUIZ CARLOS L. DE ARAUJO - Mat. 1216-5 - Presidente
ZENOBIO NUNES DA SILVA - Mat. 1054-5 - Membro
MARLI LUIZA DE OLIVEIRA - Mat. 1113-4 - Membro
Comissão de Levantamento de Caixa
início: 05/01/98
término: 04/02/98
ROBERTO APARECIDO KUBOTA TAKADA - Mat. 1072-3 - Presidente
CHISTIANE MOREIRA RODRIGUS - Mat. 1142-8 - Membro
MARIO DO NASCIMENTO - Mat. 911-3 - Membro

LUIS RIOGI MIURA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO DO CORPO DE BOMBEIROS MITITAR DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria de 20 de outubro de 1997, resolve:
1- Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil desta Corporação, conforme anexo I;
2- Encaminhar as respectivas fichas devidamente preenchidas à DP (Seção de Pessoal Civil), a quem caberá o registro nos assentamentos de cada Servidor
1º TEN QOBM/Comb. ROBERTO ROSA DE SANTANA - Presidente, TADMP - ATAIDES DA SILVA ARANTES, Mat. 30017-9/Membro, TADPM - MARIA SELMA MARTINS GARCIA, Mat. 30031-4/Membro, AUXAP - ROSALINA ALVES BRANDÃO, Mat. 30068-3/Membro.

ROBERTO ROSA DE SANTANA - 1º TEN QOBM/Comb.
Presidente da Comissão

ANEXO I
PERÍODO DE 16/10/96 A 15/10/97

MATRÍCULA	NOME	GRAU	CONCEITO
30001-2	ANTÔNIO CARLOS AMORIM DA COSTA	4,90	EXCELENTE
30012-8	LUIS ALBERTO CARMO	5,00	EXCELENTE
30014-4	NIVALDO ALBERTO BARROS	5,00	EXCELENTE
30017-9	ATAIDES DA SILVA ARANTES	5,00	EXCELENTE
30018-7	ILDO FERREIRA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
30020-9	HELENA DE SOUZA MAYA	4,00	BOM
30031-4	MARIA SELMA MARTINS GARCIA	5,00	EXCELENTE
30040-3	JOANA DA SILVA NEIVA	4,13	BOM
30068-3	ROSALINA ALVES BRANDÃO	4,53	EXCELENTE
30071-3	CARLOS ROBERTO PEREIRA	5,00	EXCELENTE

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar a servidora SÔNIA MACIELDE ALMEIDA, matrícula nº 45253-X, executora técnica do Contrato nº CFP/113/97 - STb, firmado entre o GDF/STb/DEPEM-DF e a ASSOCIAÇÃO DOS LAPIDÁRIOS E ARTESÃOS DO DISTRITO FEDERAL - ALA - Processo nº 030.010.419/97, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar o servidor LOURIVAL INÁCIO BATISTA, matrícula nº 00257-7, executor técnico do Contrato nº CFP/112/97 - STb, firmado entre o GDF/STb/DEPEM-DF e o LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO - Processo nº 030.010.418/97, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar o servidor MARCO AURÉLIO BARBOSA BORGES DE LIMA, matrícula nº 46.919-X, executor técnico do Contrato nº CFP/117/97 - STb, firmado entre o GDF/STb/DEPEM-DF e a OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA JERÔNIMO CANDINHO - Processo nº 030.010.466/97, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb.

O CHEFE DE GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar a servidora CLÁUDIA MATIE TANIMA, matrícula nº 42.940-6, executora técnica do Contrato nº CFP/115/97 - STb, firmado entre o GDF/STb/DEPEM-DF e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - Processo nº 030.010.464/97, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb.

O CHEFE DE GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar a servidora DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula nº 37.344-3, executora técnica do Contrato nº CFP/114/97 - STb, firmado entre o GDF/STb/DEPEM-DF e a LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV - Processo nº 030.010.479/97, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb.

O CHEFE DE GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - conforme delegação de competência atribuída pela Ordem de Serviço nº 01 de 07/11/95, resolve: Designar a servidora VALDENY GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 30.076-4, executora técnica do Contrato nº CFP/116/97 - STb, firmado entre o GDF/STb/DEPEM-DF e a ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO DF - ASSEPRO - Processo nº 030.010.465/97, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb.

MARIA VALDA CÉZAR

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - conforme delegação de competência atribuída pela Ordem de Serviço nº 01 de 07/11/95, resolve: Designar a servidora SYLVIA BARBOSA CAMPOS, matrícula nº 37453-9, executora técnica do Contrato nº CFP/PE/119/97 - STb, firmado entre o GDF/STb/DEPEM-DF e o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL - Processo nº 030.010.455/97, objetivando à realização de Projeto Especial, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb.

O CHEFE DE GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência atribuída pela Ordem de Serviço nº 01 de 07/11/95, resolve: Designar a servidora VALDENY GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 30.076-4, executora técnica do Contrato nº CFP/122/97 - STb, firmado entre o GDF/STb/DEPEM-DF e ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE COMBATE À FOME - ÁGORA - Processo nº 030.010.485/97, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb.

O CHEFE DE GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - conforme delegação de competência atribuída pela Ordem de Serviço nº 01 de 07/11/95, resolve: Designar a servidora SÔNIA MACIEL DE ALMEIDA, matrícula nº 45.253-X, executora técnica do Contrato nº CFP/121/97 - STb, firmado entre o GDF/STb/DEPEM-DF e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB - Processo nº 030.010.486/97, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb.

O CHEFE DE GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - conforme delegação de competência atribuída pela Ordem de Serviço nº 01 de 07/11/95, resolve: Designar o servidor MARCO AURÉLIO BARBOSA BORGES DE LIMA, matrícula nº 00.172-4, executor técnico do Contrato nº CFP/120/97 - STb, firmado entre o GDF/STb/DEPEM-DF e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE DULCINA DE MORAES - Processo nº 030.010.467/97, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb.

O CHEFE DE GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - conforme delegação de competência atribuída pela Ordem de Serviço nº 01 de 07/11/95, resolve: Designar a servidora NILTON DE SOUZA SENA, matrícula nº 00046-9, executor técnico do Contrato nº CFP/118/97 - STb, firmado entre o GDF/STb/DEPEM-DF e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - Processo nº 030.010.468/97, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb.

MARIA VALDA CÉZAR

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete a servidora HELENA BATISTA DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito federal.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor EDVALDO CORREIA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito federal.

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Substituto

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e o que consta nos autos, resolve:

Designar o servidor EDUARDO KUNZE BASTOS, matrícula nº 21.068-4, como executor dos serviços constantes da Nota de Empenho nº 97NE00619, processo nº 190.007.455/97, e o servidor FERNANDO ANTONIO RODRIGUES LIMA, matrícula nº 38.086-5, como executor substituto.

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Substituto

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço de 22 de dezembro de 1997, publicada no DODF nº 248, de 24.12.97, ONDE SE LÊ: No período de 15.01.98 à 19.01.98, LEIA-SE: No período de 02.01.98 à 19.01.98.

ESTAMOS CUMPRINDO MAIS UM COMPROMISSO.

O Governo Democrático e Popular, através da Novacap, está recuperando **180 quilômetros** das principais vias do Plano Piloto. Uma área onde circulam mais de 200 mil veículos por dia, que nunca tinha sofrido uma **reforma de verdade**.

A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas **R\$ 8 milhões**: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os **recursos economizados** serão empregados em obras de **infra-estrutura** nas demais cidades do Distrito Federal.

Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a **segurança** fica.

EM BREVE VOCÊ VAI VER
QUE VALEU A PENA.

Secretaria
de
Obras

NOVACAP
COMPANHIA ORGANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL

GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/97 (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO Nº 141.000.877/97 - PARTES: Administração Regional de Brasília e Top Micro Informática Ltda. - OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a reparo, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de processamento de dados, sem reposição de peças - PRAZO: 12/11/98 - VALOR TOTAL: R\$ 21.528,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais) - NOTA DE EMPENHO INICIAL: Nº 727/97 no valor de R\$ 1.794,01 (hum mil, setecentos e noventa e quatro reais e um centavo) emitida em 06/11/97 na modalidade global, sob o evento 400091 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2197.0002 - FONTE DE RECURSOS: 020 - CÓDIGO U.O.: 11103 - NATUREZA DE DESPESA: 34.90.39 - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Convite nº 038/97-CPL/RA-I e Lei nº 8.666 de 21/06/93 - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração - DATA DE ASSINATURA: 12/11/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília - Pela CONTRATADA: EDSON JUSTINO DE MELLO, na qualidade de Sócio-Gerente.

(*) (Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 224, de 20/11/97, pag. 9558).

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O DISTRITO FEDERAL
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO Nº 141.005.579/97 - PARTES: Administração Regional de Brasília e YPE JARDIM LTDA. - OBJETO: Execução de plantio de grama no Setor de Autarquias Norte e no SCLN 116 - PRAZO DE INÍCIO DAS OBRAS: Será de até 05 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento da correspondente Ordem de Serviço - VALOR TOTAL: R\$17.129,80 (dezesete mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos) - NOTA DE EMPENHO INICIAL: Nº 871/97 no valor de R\$17.129,80 (dezesete mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos) emitida em 10/12/97 na modalidade global, sob o evento 400091 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0323.1117.0001 - FONTE DE RECURSOS: 020 - CÓDIGO U.O.: 11103 - NATUREZA DE DESPESA: 45.90.51 - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Convite nº 043/97-CPL/RA-I, Lei nº 8.666 de 21/06/93 suas alterações e Decreto nº 10.996/88 - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração - DATA DE ASSINATURA: 12/12/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília - Pela CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO PELLER, na qualidade de Sócio-Gerente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Ordem de Serviço de 14 de Novembro de 1997, torna público o resultado da TP 003/97-RAXIX, Firma vencedora: DAN-HEBERT CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES
p/ Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO Nº 8

PROCESSO Nº 139.00.256/90 - PARTES: GDF/RA-XI x CONDOMÍNIO DO BLOCO "A" DA SQSW 104: Concessão de direito real de uso do subsolo contíguo à Projeção "A", situada no SHC/SW SQSW 104, destinado a estacionamento privativo de veículos, com área de 930.00 metros quadrados, conforme Planta de Situação n.º 11/20 constante às fls. 124 do processo. PRAZO: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: Será pago, ANUALMENTE, até 31 de janeiro de cada ano, R\$ 1072,96 (hum mil, setenta e dois reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: A presente Concessão de Direito Real de Uso entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24/12/97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: HELIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro. Pela concessionária: Elber Rocha Barbosa, CPF 167.855.096-53, na qualidade de Síndico.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXTRATOS DE CONTRATOS
PADRÃO Nº 10/96

Processo: 148001134/97 RA XVII: Contrato Nº: 14/97. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e POLIGRAMA URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA. Objeto: Construção de 02 (duas) Quadras Poliesportivas na Região Administrativa do Riacho Fundo. Programa de Trabalho:

01004602281405.0001.Fundamento Legal: Convite nº 18/97 - RA XVII, Nota de Empenho Inicial Nº: 97NE00375, no valor de R\$ 39.972,04 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos), Data de Emissão: 01-12-97, Modalidade: Global, emitida na qualidade de regime de prestação de serviço por menor preço. Valor do Contrato R\$ 39.972,04 (Trinta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos). Prazo de Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Fonte de Recurso: 000. Unidade Orçamentária: 11.119. Natureza da despesa: 459051. Data da assinatura: 01-12-97, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo. Pela Contratada: João Bosco Amaro da Silva na qualidade de Diretor.

Processo: 148001485/97 RA XVII: Contrato Nº: 15/97. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e POLIGRAMA URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA. Objeto: Reforma de 01 (uma) Quadra Poliesportiva na Região Administrativa do Riacho Fundo. Programa de Trabalho: 03007002521484.0001.Fundamento Legal: Convite nº 17/97 - RA XVII, Nota de Empenho Inicial Nº: 97NE00379, no valor de R\$ 8.931,06 (Oito mil novecentos e trinta e um reais e seis centavos), Data de Emissão: 02-12-97, Modalidade: Global, emitida na qualidade de regime de prestação de serviço por menor preço. Valor do Contrato R\$ 8.931,06 (Oito mil novecentos e trinta e um reais e seis centavos). Prazo de Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Fonte de Recurso: 000. Unidade Orçamentária: 11.119. Natureza da despesa: 349039. Data da assinatura: 02-12-97, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo. Pela Contratada: João Bosco Amaro da Silva na qualidade de Diretor.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/97

Processo nº 144.000.205/97, Das partes: DF/ARSS e TERRAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: DA PRORROGAÇÃO: A vigência do Contrato em referência, que finda em 31/12/97, fica prorrogado até 28/02/98. DA DESPESA: A despesa incorrida no período da prorrogação ora efetuada correrá a conta da dotação orçamentária própria que será apresentada através da celebração de Termo Aditivo nos moldes do Termo Padrão nº 14/96. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 02/97-CPL-RA XIV. Vigência: o presente Aditivo entrou em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 23/12/97. Signatários: pelo Distrito Federal: VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI, Administrador Regional de São Sebastião e pela Contratada: ETELBERTO BERNARDES SILVA, Sócio-Gerente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/97

Processo nº 144.000.205/97. Das partes: DF/ARSS e CONSTRUTORA PISO LTDA. Objeto: DA PRORROGAÇÃO: A vigência do Contrato em referência, que finda em 31/12/97, fica prorrogado até 28/02/98. DA DESPESA: A despesa incorrida no período da prorrogação ora efetuada correrá a conta da dotação orçamentária própria que será apresentada através da celebração de Termo Aditivo nos moldes do Termo Padrão nº 14/96. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 02/97-CPL-RA XIV. Vigência: o presente Aditivo entrou em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 23/12/97. Signatários: pelo Distrito Federal: VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI, Administrador Regional de São Sebastião e pela Contratada: ARI GÓES DE PAULA, Procurador.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/97

Processo nº 144.001.175/96, Das partes: DF/ARSS e XEROX DO BRASIL LTDA. Objeto: DA PRORROGAÇÃO: A vigência do Contrato em referência, que finda em 24/01/98, fica prorrogado até 24/01/99. DA DESPESA: A despesa incorrida no período da prorrogação ora efetuada correrá a conta da dotação orçamentária própria que será apresentada através da celebração de Termo Aditivo nos moldes do Termo Padrão nº 14/96. Fundamento Legal: Convite nº 29/96-CPL-RA XIV, vigência: o presente Aditivo entrou em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 23/12/97. Signatários: pelo Distrito Federal: VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI, Administrador Regional de São Sebastião e pela Contratada: PAULO SERGIO ALVES LASSI, Gerente de Mercado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO VIGÉSIMO SETIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PADRÃO Nº 12/89

PROCESSO Nº 032.000.192/93 - PARTES: DF/SEA X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 12/89, celebrado em 01 de março de 1994, com vigência até 31.12.97, objetivando a prestação de serviços de locação de copiadoras. PRAZO: até 31.12.98. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea b. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23.12.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: TORQUATO FERNANDO LIMA, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: SAMUEL BATISTA D'AVILA, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 201/96

PROCESSO Nº 030.001.759/96 - PARTES: DF/SEA X CORONÁRIO TURISMO LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato nº 201/96, celebrado em 28 de maio de 1996, com vigência até 31.12.97, objetivando a prestação de serviços. PRAZO: até 31.12.98. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido

contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea b. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16.12.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: TORQUATO FERNANDO LIMA, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: MANOEL LIMA BARBOSA, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 202/96

PROCESSO Nº 030.001.866/96 - PARTES: DF/SEA X ITAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato nº 202/96, celebrado em 18 de junho de 1996, com vigência até 31.12.97, objetivando a prestação de serviços. PRAZO: até 31.12.98. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea b. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16.12.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: TORQUATO FERNANDO LIMA, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: MARIA VERA LUCIA DOMINGOS, na qualidade de Sócia Gerente.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 203/96

PROCESSO Nº 030.001.866/96 - PARTES: DF/SEA X AÇÃO INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato nº 203/96, celebrado em 18 de junho de 1996, com vigência até 31.12.97, objetivando a prestação de serviços. PRAZO: até 31.12.98. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea b. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17.12.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: TORQUATO FERNANDO LIMA, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: AMAURI PEREIRA DE SOUZA, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 10/89

PROCESSO Nº 030.012.902/93 - PARTES: DF/SEA X MONTEVERDE ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 10/89, com base no contrato celebrado em 01 de março de 1994, com vigência até 31.12.97, objetivando a prestação de serviços de Limpeza e Conservação em próprios do Governo do Distrito Federal. PRAZO: ATÉ 31.12.98. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 02/93-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15.12.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: TORQUATO FERNANDO LIMA, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: PAULO MONTEVERDE, na qualidade de Diretor Jurídico.

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 10/89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.010.085/97 - PARTES: DF/SEA X MONTEVERDE ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. OBJETO: Alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe, acrescentando ao valor contratual o importe de R\$ 5.417,64 (cinco mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 889.581,90 (oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos) mensais. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea b. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15.12.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: TORQUATO FERNANDO LIMA, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: PAULO MONTEVERDE, na qualidade de Diretor Jurídico.

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 10/89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.012.902/93 - PARTES: DF/SEA X MONTEVERDE ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. OBJETO: Reajustar em 10% o valor do contrato referente a encarregado, servente e folguista, a partir de fevereiro de 1997, conforme atas de reuniões dos dias 02 e 19.12.97. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea d. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20.12.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: TORQUATO FERNANDO LIMA, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: PAULO MONTEVERDE, na qualidade de Diretor Jurídico.

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 10/89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.012.673/93 - PARTES: DF/SEA X FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 10/89, com base no contrato celebrado em 01 de abril de 1994, com vigência até 31.12.97, objetivando a prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada em próprios do Governo do Distrito Federal. PRAZO: ATÉ 31.12.98. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 03/93-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15.12.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: TORQUATO FERNANDO LIMA, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: LUIZ VICENTE ARAÚJO, na qualidade de Sócio Diretor.

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 10/89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.010.086/97 - PARTES: DF/SEA X FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe, acrescentando ao valor contratual o importe de R\$ 11.883,48 (onze mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 1.821.620,68 (hum milhão oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) mensais. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e

condições previstas no referido contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea b. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15.12.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: TORQUATO FERNANDO LIMA, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: LUIZ VICENTE ARAÚJO, na qualidade de Sócio Diretor.

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 10/89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.009.509/97 - PARTES: DF/SEA X FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe, acrescentando ao valor contratual o importe de R\$ 9.705,63 (nove mil setecentos e cinco reais e sessenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 1.831.326,31 (hum milhão, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) mensais. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea b. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16.12.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: TORQUATO FERNANDO LIMA, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: LUIZ VICENTE ARAÚJO, na qualidade de Sócio Diretor.

EXTRATO DO QUINQUAGESIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 10/89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.012.673/93 - PARTES: DF/SEA X FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Reajustar em 10% o valor do contrato referente aos postos de vigilância armada e desarmada, a partir de fevereiro de 1997, conforme ata de reunião do dia 02.12.97. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea d. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20.12.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: TORQUATO FERNANDO LIMA, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: LUIZ VICENTE ARAÚJO, na qualidade de Sócio Diretor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 10/97

PROCESSO Nº 030.009.783/96 - PARTES: DF/SEA X VRF VINHAL RETIFICA ME. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato nº 10/97, celebrado em 18 de março de 1997, com vigência até 31.12.97, objetivando a prestação de serviços. PRAZO: até 31.12.98. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea b. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17.12.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: TORQUATO FERNANDO LIMA, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: VANDER ROBERTO FERREIRA VINHAL, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 11/97
PADRÃO Nº 8/96

PROCESSO Nº 030.009.783/96 - PARTES: DF/SEA X RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato nº 11/97, celebrado em 26 de março de 1997, com vigência até 31.12.97, objetivando a prestação de serviços. PRAZO: até 31.12.98. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea b. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17.12.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: TORQUATO FERNANDO LIMA, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: WELLINGTON SIQUEIRA DE MEDEIROS, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 13/97

PROCESSO Nº 030.008.401/96 - PARTES: DF/SEA X ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato nº 13/97, celebrado em 21 de março de 1997, com vigência até 31.12.97, objetivando a prestação de serviços de manutenção nos elevadores do prédio. PRAZO: até 31.12.98. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea b. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16.12.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: TORQUATO FERNANDO LIMA, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: EPITÁCIO SILVA DE CARVALHO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 25/97
PADRÃO Nº 8/96

PROCESSO Nº 030.002.661/97 - PARTES: DF/SEA X Kafa MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato nº 25/97, celebrado em 14 de agosto de 1997, com vigência até 31.12.97, objetivando a prestação de serviços. PRAZO: até 31.12.98. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea b. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23.12.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: TORQUATO FERNANDO LIMA, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: FABRÍCIO ALMEIDA DOS SANTOS, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 17/97

PROCESSO Nº 030.010.347/96 - PARTES: DF/SEA X KMW INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato nº 17/97, celebrado em 10 de abril de 1997, com vigência até 31.12.97, objetivando a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de processamento de dados. PRAZO: até 31.12.98. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea b. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16.12.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: TORQUATO

FERNANDÔ LIMA, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: ROSANA DE FATIMA G. MORAES, na qualidade de Sócia-Gerente.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 34/97

Proc./Inter.: 030.009.452/97 - Secretaria de Administração
Objeto: Aquisição de material de construção.
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que o resultado de julgamento da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos localizado no 6º andar do Edifício Anexo ao Palácio do Buriti.

Brasília, 29 de dezembro de 1997
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL
COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTRO CADASTRAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Maxsoft Informática Ltda	Inscrição	9736.	
Padrão IX Informática Sistemas Abertos Ltda	Renovação	2007.5702.9729.9736.9785.	9702.
Planalto Técnica em Montagens e Serviços Ltda	Inscrição	6901.	0505.0702.1011, 2003.2011.6202, 6201.
Gráfica e Editora Brasil Ltda	Renovação	0805.9707.9740.	
Fiança Imóveis Ltda	Renovação	9731.9734.9744.9758.9786.	9721.9736.
Alternativa Ferragens e Ferramentas Ltda	Renovação	0701.0702.1001.1004.1005, 1007.1011.1013.1601.1602, 1603.1701.1704.1705.2201, 5401.5402.6201.6202.	0301.1206.2301, 2302.0903.1702.
Serviforma Construção e Manutenção Ltda	Renovação	9747.	
Editel Eletrotécnica Dias Assistência Técnica Industrial Ltda - ME	Inscrição	1005.1601.6401.	1602.5301.
Nutribase Nutrientes Ltda	Alteração	1203.	1902.1904.
J.D Comércio Representações Consultoria Ltda	Alteração	6201.	0702.2301.6503.
Negrão Comércio de Ferramentas Ltda - ME	Recurso	1001.1002.1005.1006.1007, 1008.1009.1011.1013.1015, 1601.1602.1603.	1003.2016.
São Lourenço Gráfica e Editora Ltda	Inscrição	Indeferimento Total	
B M C Brasil Marketing Consultoria Ltda	Renovação	9708.9713.9729.	
Capital Comercial de Frutas e Verduras Ltda	Renovação	0113	
Alfa Cópias e Serviços Ltda	Inscrição	9703.9707.	1404.1407.2401, 5607.9705.9745
Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda	Renovação	1901.1902.1905.6901.6902.	1904.6903.
Imuno Produtos Biológicos e Químicos Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
Grafimaq - Gráfica Materiais e Serviços Ltda	Renovação	0803.0805.5606.5607.9707.	9742.
Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda	Inscrição	0115.	Procurador
Politel Telecomunicações e Informática Ltda	Renovação	1601.2006.6601.9723.	
S A A J Indústria e Comércio de Materiais Plástico Ltda	Renovação	1802. Procurador	
Lotus Auto Peças Ltda	Renovação	2101.2103.2104.2105.2106, 2107.	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I. combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados.

Em 18 de dezembro de 1997.

ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 166, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE TRANSPORTES URBANOS DA
CARREIRA ATIVIDADES EM TRANSPORTES URBANOS DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO
METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nas Leis n.º 241, de 20-02-92 e n.º 835, de 28-12-94, na Resolução exarada na 955ª Reunião Ordinária do Conselho de Política de Pessoal - CPP publicada no DODF n.º 106, de 06-06-97, e no Processo n.º 096.000.264/97, torna pública a abertura de inscrições ao concurso público para ingresso no Quadro de Pessoal do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, de acordo com o disposto no Decreto n.º 16.254, de 29-12-94, e com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O concurso destina-se ao provimento de 04 (quatro) vagas oferecidas no cargo de Analista de Transportes Urbanos, especialidade - Legislação, na 3ª Classe, Padrão 1.
1.2 - Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas no subitem 1.1 deste Edital aos candidatos portadores de deficiência, amparados pelo art. 1º da Lei n.º 160, de 02-09-91. A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições do cargo.

1.2.1 - As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

1.3 - A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.4 - A remuneração mensal, referente ao mês de novembro/97 é de R\$ 1.188,75 (hum mil e cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) já acrescida das gratificações decorrentes do exercício do cargo.

1.5 - Os candidatos que vierem a ser nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei n.º 8.112, de 11-12-90, adotada pelo Distrito Federal pela Lei n.º 197, de 04-12-91.

1.6 - As atribuições do cargo compreendem atividades contenciosa e administrativa.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Os candidatos aprovados neste concurso serão investidos no cargo se atendidos os seguintes requisitos básicos:

I - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391, de 12-04-72 e n.º 70.436, de 18-04-72;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino, também com as obrigações militares;

IV - não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com o novo cargo;

V - ter aptidão física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;

VI - ser portador do Diploma de Bacharel em Direito e possuir registro na OAB.

2.2 - Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 2.1, o candidato deverá apresentar e fornecer à época da posse, outros documentos que se fizerem necessários.

2.3 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos no subitem 2.2 impedirá a posse do candidato.

3 - DA INSCRIÇÃO

Período: 12-01-98 a 28-01-98 (dias úteis)

Horário: das 12h às 17h

Local: Agências do Banco de Brasília S/A - BRB - abaixo relacionadas:

1 - Planaltina - Agência 110 - SHD Bl. J/A

2 - Recanto das Emas - Agência 240 - Quadro 304 - Área Especial

3 - Riacho Fundo - Agência 241 - QN. 07 Conjunto 2 Casa 01

4 - Samambaia - Agência 053 - QN 206 Lote 01 Conjunto A

5 - São Sebastião - Agência 148 - Q.05 Conjunto H Loja 02

6 - SIA - Agência 106 - SIA Qd. 4/C Lotes 2 a 7 e 14 a 19

7 - Sobradinho - Agência 107 - Setor Comercial Central Bl. 01

8 - Taguatinga - Agência 103 Setor Comercial Central C-08

9 - Taguatinga Norte - Agência 024 - CNG 04 Lotes 17/18

10 - W-3 Agência 202 - SCRS Q.509 Bl. B Lojas 71/77

11 - Lago Agência 214 SHU/SUL - Q1 05 Bl. F Loja 77

12 - Bandeirante - Agência 105 - Av. Central Comercial bl. 227/359

13 - Brazlândia - Agência 025 - S. Norte Qd.. 03 bl. B lotes 6 a 10

14 - Buriti - Agência 212 - SAIN - lote B - Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - Térreo

15 - Candangolândia - Agência 056 - Q. 05 MU 02 loja 1

16 - Ceilândia - Agência 026 - CNM 01 bl. B Centro

17 - Conjunto Nacional - Agência 201 - SDN/CNB lojas 98/99/110 a 117 e 118

18 - Cruzeiro - Agência 242 - SRES bl. A lojas 102/106

19 - Gama - Agência 104 - S. Central Comercial bl. 01

20 - Gama - Agência 216 - Q1 -05, Lote 360, Térreo, Setor Leste Industrial

21 - Norte - Agência 209 - SEPN 507 bl. D lote 4

22 - Paranoá - Agência 057 - Qd. 3 lote 7

23 - Lago Norte - Agência 061 - SHIN Canteiro Central lote 7

24 - Santa Maria - Agência 064 - Q. 217 conj. O lote 20

3.1 - Para requerer sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e dirigir-se a uma das Agências do BRB, para:

a) preencher formulário de Requerimento de Inscrição fornecido pelo BRB;

b) anexar ao formulário de Requerimento de Inscrição cópia da Carteira de Identidade;

c) recolher a taxa de inscrição, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, conta n.º 212-800391-6, no valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais).

d) receber o comprovante de Requerimento de Inscrição e aguardar a entrega, pelos Correios, do Comprovante de Inscrição a ser emitido pelo IDR, até o dia 23-02-98;

e) receber os programas das provas.

3.2 - O candidato que não receber o Comprovante de Inscrição até o dia 23-02-98 deverá comparecer ao IDR até o último dia útil anterior à realização da prova para confirmar sua inscrição no concurso e receber seu comprovante.

3.3 - O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser efetuado em espécie ou com cheque do próprio candidato.

3.4 - A inscrição paga com cheque sem o suficiente provimento do fundo será automaticamente cancelada quando detectado o ilícito.

3.5 - A taxa de inscrição não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

3.6 - A inscrição no concurso será feita pelo interessado, admitida também a inscrição por terceiros, obedecendo-se os mesmos procedimentos estabelecidos no subitem 3.1.

3.7 - Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea.

3.8 - O candidato amparado pela Lei n.º 160, de 02-09-91, deverá requerer sua inscrição no BRB e comparecer ao IDR, no período estabelecido para as inscrições, para:

a) entregar laudo técnico que comprove sua deficiência, conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º do Decreto n.º 13.897/92, de 14-02-92;

b) requerer junto ao Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA - do IDR as condições especiais de que necessita para realizar as provas.

3.8.1 - A inobservância do disposto na alínea "a" deste subitem acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e a inobservância do disposto na alínea "b" acarretará o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.9 - Os candidatos portadores de deficiência serão classificados em listagem distinta.

3.10 - Os candidatos doadores de sangue junto à Fundação Hemocentro ou a instituições oficiais de saúde no âmbito do Distrito Federal ficam dispensados do pagamento da taxa de inscrição, conforme dispõe a Lei n.º 1.321, de 26-12-96.

3.11 - Para o benefício de que trata o subitem 3.10 o candidato terá que comprovar pelo menos 03 (três) doações realizadas no período de 01 (um) ano, contado antes da data final das inscrições.

3.12 - Os candidatos doadores de sangue deverão requerer suas inscrições diretamente no IDR, no período e horário estabelecidos no item 3, anexando ao formulário próprio cópia autenticada do documento original comprobatório de doação de sangue, bem como cópia da Carteira de Identidade, para fins de efetivação de sua inscrição.

3.13 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como o seu correto preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.13.1 - Requerimento de Inscrição preenchido incorretamente e/ou com campos em branco implicará a não-efetivação da inscrição.

3.14 - A inscrição implica conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.15 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do concurso e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação de Resultado Final.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo constará de Provas Escritas e Oral, de caráter eliminatório, e Prova de Títulos, de caráter classificatório.

4.2 - O concurso será realizado em 04 (quatro) fases, conforme discriminação a seguir:

Fase 1 - Prova Escrita Objetiva;

Fase 2 - Prova Escrita Subjetiva;

Fase 3 - Prova Oral;

Fase 4 - Prova de Títulos.

4.3 - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, constando de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, versará sobre as seguintes disciplinas:

GRUPO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
I	Direito Administrativo	15	18,75
	Direito Constitucional	15	18,75
II	Direito do Trabalho	06	7,50
	Direito Processual do Trabalho	06	7,50
	Direito Financeiro e Tributário	08	10,00
III	Direito Civil	12	15,00
	Direito Processual Civil	12	15,00
	Direito Comercial	06	7,50
Total		80	100,00

- 4.3.1 - Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver , no mínimo , 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.
- 4.3.1.1 - Esta Prova terá a duração de 04 (quatro) horas
- 4.3.2 - Após a correção da Prova Escrita Objetiva e a apreciação dos recursos a que se refere o subitem 6.1, alínea “a”, será afixada no Quadro de Avisos do IDR a listagem dos candidatos habilitados.
- 4.4 - A Prova Escrita Subjetiva, de caráter eliminatório, será composta de 03 (três) módulos, correspondendo cada módulo a um dos grupos de disciplinas estabelecidos no subitem 4.3.
- 4.4.1 - Serão admitidos à Prova Escrita Subjetiva somente os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva.
- 4.4.2 - Cada módulo constará de 02 (duas) partes, sendo a primeira de questões teóricas e práticas e a segunda de parecer, dissertação ou peça processual.
- 4.4.3 - Será considerado aprovado nesta prova o candidato que obtiver nota mínima igual a 50 (cinquenta) pontos em cada um dos módulos. A nota final desta prova será a média aritmética simples dos pontos alcançados em cada grupo de disciplina.
- 4.4.3.1 - Cada módulo desta prova terá a duração de 04 (quatro) horas.
- 4.4.4 - No julgamento desta prova, serão levados em conta os conhecimentos jurídicos, o domínio do vernáculo e a capacidade de exposição do pensamento.
- 4.4.5 - Após a correção da Prova Escrita Subjetiva, será afixada no Quadro de Avisos do IDR a listagem dos candidatos habilitados.
- 4.4.6 - Nos 03 (três) dias subseqüentes à afixação dos resultados da Prova Escrita Subjetiva, o candidato poderá ter vista de sua prova, independentemente de requerimento.
- 4.5 - A Prova Oral, de caráter eliminatório, versará sobre as disciplinas de Direito constantes dos Grupos I, II e III do subitem 4.3 e valerá 100 (cem) pontos.
- 4.5.1 - Serão admitidos à Prova Oral somente os candidatos aprovados nas provas escritas.
- 4.5.2 - Na Prova Oral, o candidato será examinado pelos integrantes da Banca Examinadora, em uma só assentada, sobre cada uma das disciplinas relacionadas no subitem 4.3.
- 4.5.3 - O ponto da prova será sorteado com 48 horas de antecedência.
- 4.5.4 - Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota individual ao candidato de 0 (zero) a 100 (cem) pontos em número inteiro.
- 4.5.5 - A nota final desta prova será a média aritmética simples das notas individuais atribuídas ao candidato.
- 4.5.6 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final mínima igual a 50 (cinquenta) pontos.
- 4.6 - A Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos habilitados nas provas escritas e oral, valerá 100 (cem) pontos.
- 4.6.1 - Serão considerados títulos para fins deste concurso:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR TOTAL
a) curso de doutorado na área jurídica;	20	02	40
b) curso de mestrado na área jurídica;	10	02	20
c) curso de especialização ou extensão em matéria jurídica, com carga horária igual ou superior a 320 (trezentas e vinte) horas;	05	02	10
d) curso de aperfeiçoamento em matéria jurídica, com carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas;	01	02	02
e) publicação de ensaios, monografias, pareceres e trabalhos forenses, com especial valor científico ou técnico de autoria exclusiva do candidato;	02	04	08
f) aprovação em concurso público para cargos ou empregos de natureza jurídica;	02	05	10
g) exercício em cargos ou empregos de natureza jurídica privativos de Bacharel em Direito.	02 (por ano)	05 (anos)	10
TOTAL			100

- 4.6.2 - A comprovação dos títulos far-se-á por meio de apresentação de cópias acompanhadas dos respectivos originais ou de cópias autenticadas.
- 4.6.3 - Os diplomas ou certificados em língua estrangeira somente serão avaliados se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado.
- 4.6.4 - A Prova de Títulos terá por fim verificar a experiência profissional e acadêmica do candidato, bem como a sua cultura jurídica.
- 4.6.5 - Aos candidatos que se omitirem de participar da Prova de Títulos será atribuído 0 (zero) pontos.
- 5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS
- 5.1 - As datas, horários e locais de realização das provas serão divulgados por meio de edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 5.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munido do Comprovante de Inscrição e de um documento oficial e original de identidade.
- 5.3 - Somente serão considerados como documento oficial de identidade, para efeito deste concurso, sem um dos quais o candidato será impedido de realizar a prova: Carteira de Identidade Civil, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Identidade expedida por entidades militares, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Passaporte ou identificação expedida por órgãos ou conselhos de classe, que tenham validade como documentos oficiais de identificação (OAB).
- 5.4 - Não será aceita fotocópia de documento oficial de identidade, ainda que autenticada.
- 5.5 - Não será aceito documento ilegível e/ou danificado.
- 5.6 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante.
- 5.7 - Não se admitirá o ingresso de qualquer candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das mesmas.
- 5.8 - O IDR não aplicará prova fora do local predeterminado para sua realização e não permitirá que as marcações no Cartão - Resposta sejam feitas por outra pessoa.
- 5.9 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações referentes ao concurso veiculadas pelo Diário Oficial do Distrito Federal.
- 5.10 - Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas seja qual for o motivo da ausência do candidato.
- 5.11 - O não - comparecimento do candidato à prova acarretará sua eliminação do concurso.
- 5.12 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que, durante a realização das provas:
- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com qualquer pessoa, utilizando-se de qualquer meio ou forma;
- b) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;
- c) portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes;
- d) retirar-se do recinto de aplicação das provas antes de sua últimação e sem a devida autorização.
- 5.13 - Nas provas escritas, as questões serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre o seu enunciado ou modo de resolvê-las.
- 5.14 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão - Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica tinta azul forte ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.
- 5.15 - Não será atribuído ponto à questão que apresentar rasura, duplicidade de resposta, ou que estiver em branco.
- 5.16 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não - atendimento às instruções contidas nos subitens 5.14 e 5.15.
- 5.17 - Na Prova Escrita Objetiva não será permitida a consulta a qualquer legislação.
- 5.18 - Na Prova Escrita Subjetiva, será permitida consulta à legislação, desacompanhada de comentário, anotação,

- jurisprudência, súmula de jurisprudência dos Tribunais ou de apontamentos.
- 5.19 - Terá sua prova anulada e será eliminado do concurso o candidato que fizer uso de sinais e outros meios que possibilitem sua identificação na Prova Escrita Subjetiva.
- 6 - DO RECURSO
- 6.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, nos seguintes casos:
- a) contra a formulação de questões da Prova Escrita Objetiva;
- b) contra o resultado da Prova Escrita Subjetiva;
- c) contra o resultado da Prova de Títulos;
- d) erro material da classificação final.
- 6.1.1 - Os recursos referidos no subitem 6.1, alíneas “a”, “b” e “c”, serão julgados pelas Bancas Examinadoras e os recursos referidos na alínea “d”, serão julgados pelo Superintendente do IDR.
- 6.2 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação:
- a) do gabarito oficial da Prova Escrita;
- b) dos resultados da Prova Escrita Subjetiva e de Títulos;
- c) da listagem de classificação dos candidatos aprovados (erro material)
- 6.3 - Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.
- 6.3.1 - Somente serão apreciados os recursos na forma original.
- 6.4 - Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, diretamente pelo candidato ou por seu procurador.
- 6.5.- Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras ou pelo Superintendente do IDR.
- 6.6 - Em caso de questões anuladas, serão atribuídos os pontos correspondentes a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.
- 6.7 - O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido até que seja conhecida a decisão.
- 6.8 - Não será admitido recurso contra o resultado da Prova Oral face à singularidade de que se reveste.
- 7 - DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 7.1 - O resultado final será a média aritmética ponderada das notas, observados os seguintes pesos:
- I) Prova Escrita Objetiva - peso 2 (dois);
- II) Prova Escrita Subjetiva - (média) - peso 4 (quatro);
- III) Prova Oral - (nota final) - peso 2 (dois);
- IV) Prova de Títulos - peso 1 (um);
- 7.2 - A classificação final dos candidatos será feita em listagens distintas, conforme o disposto no subitem 3.9 e obedecerá à ordem decrescente da média final obtida.
- 7.3 - Na ocorrência de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- I) maior nota final obtida na Prova Escrita Subjetiva;
- II) maior nota final na Prova Oral;
- III) maior número de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva;
- IV) maior idade.
- 7.4 - O Resultado Final do Concurso será homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal.
- 8 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
- 8.1 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final , prorrogável uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração.
- 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do concurso mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 9.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados pela Secretaria de Administração, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes. Os candidatos que não forem nomeados ficarão registrados , por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC da Secretaria de Administração durante o prazo de validade do concurso.
- 9.3 - A aprovação no concurso só assegura ao candidato o direito de investidura no cargo de acordo com a disponibilidade de vagas e dentro do prazo de validade do concurso.
- 9.4 - O candidato nomeado para investidura no cargo deverá submeter-se a inspeção médica para os fins previstos neste Edital.
- 9.4.1 - Em se tratando de candidato aprovado portador de deficiência, deverão ainda ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de nomeação, conforme legislação específica.
- 9.5 - O direito de ação contra os atos relativos ao concurso prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final, nos termos da Lei nº 7.515, de 10-07-86.
- 9.5.1 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 9.5 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.
- 9.6 - Todos os editais referentes a este concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 9.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Superintendente do IDR.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 167, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE TRANSPORTES URBANOS DA CARREIRA ATIVIDADES EM TRANSPORTES URBANOS DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nas Leis n.º 241, de 20-02-92 e n.º 835, de 28-12-94, na Resolução exarada na 955ª Reunião Ordinária do Conselho de Política de Pessoal - CPP publicada no DODF nº 106, de 06-06-97, e no Processo n.º 096.000.264/97 torna pública a abertura de inscrições ao concurso público para ingresso no Quadro de Pessoal do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal , de acordo o disposto no Decreto nº 16.254, de 29-12-94, e com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O concurso destina-se ao provimento de 210 (duzentas e dez) vagas oferecidas no cargo de Técnico de Transportes Urbanos, na 3ª Classe, Padrão I, conforme segue:

CARGO	OPÇÃO	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS
Técnico de Transportes Urbanos	01	Apoio Administrativo	2º grau ou equivalente	77
	02	Apoio ao Transporte	2º grau ou equivalente	105
	03	Informática	2º grau completo ou equivalente e curso de Processamento de Dados de, no mínimo, 80 (oitenta) horas	13
	04	Vistoria de Transportes	2º grau completo ou equivalente e curso de Mecânica de, no mínimo, 80 (oitenta) horas, ou Curso profissionalizante em Mecânica em nível de 2º grau.	15

- 1.2 - Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas por especialidade no subitem 1.1 deste Edital aos candidatos portadores de deficiência, amparados pelo art. 1º da Lei nº 160, de 02 - 09- 91. A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições do cargo.
- 1.2.1 - As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
- 1.3 - A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.4 - A remuneração mensal, referente ao mês de novembro/97 é de R\$ 594,37 (quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) já acrescida das gratificações decorrentes do exercício do cargo.
- 1.5 - Os candidatos que vierem a ser nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei n.º 8.112, de 11-12-90, adotada pelo Distrito Federal pela Lei n.º 197, de 04 -12-91.
- 1.6 - As atribuições do cargo, por especialidade, compreendem:
- 1.6.1 - Apoio Administrativo: Executar trabalhos de apoio administrativo relacionados a recebimento, protocolo, tramitação e arquivos de documentos, operação de microcomputador, elaboração de mapas, gráficos e tabelas, bem como atividades de secretariado, atendimento ao público e outros.
- 1.6.2 - Apoio ao Transporte: Executar trabalhos de apoio técnico à área de planejamento e operação, relacionados ao

levantamento de dados e informações, à leitura e verificação de instrumentos operacionais, à confecção, preenchimento e atualização de mapas, formulários e tabelas, ao atendimento ao público e outros.

1.6.3 - Informática: Executar trabalhos relacionados à elaboração, à implantação e manutenção de softwares, à operação de equipamentos, à manutenção de redes, ao atendimento a usuários e outros.

1.6.4 - Vistoria de Transportes: Executar trabalhos de vistoria da frota utilizada no transporte urbano, verificando itens essenciais que garantam as boas condições de uso e de segurança dos veículos.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Os candidatos aprovados neste concurso serão investidos no cargo se atendidos os seguintes requisitos básicos:

I - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391, de 12-04-72 e nº 70.436, de 18-04-72;

II- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III- estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino, também com as obrigações militares;

IV- não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com o novo cargo;

V- ter aptidão física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;

VI- possuir a escolaridade exigida para a especialidade a que se inscrever.

2.2 - Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 2.1, o candidato deverá apresentar e fornecer à época da posse outros documentos que se fizerem necessários.

2.3 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos no subitem 2.2 impedirá a posse do candidato.

3 - DA INSCRIÇÃO

Período: 12-01-98 a 28-01-98 (dias úteis)

Horário: das 12 h às 17 h

Local: Agências do Banco de Brasília S/A - BRB - abaixo relacionadas:

1- Planaltina - Agência 110 - SHD Bl. J/A

2- Recanto das Emas - Agência 240 - Quadro 304 - Área Especial

3- Riacho Fundo - Agência 241 - QN. 07 Conjunto 2 Casa 01

4- Samambaia - Agência 053 - QN 206 Lote 01 Conjunto A

5- São Sebastião - Agência 148 - Q.05 Conjunto H Loja 02

6- SIA - Agência 106 - SIA Qd. 4/C Lotes 2 a 7 e 14 a 19

7- Sobradinho - Agência 107 - Setor Comercial Central Bl. 01

8- Taguatinga - Agência 103 Setor Comercial Central C-08

9- Taguatinga Norte - Agência 024 - CNG 04 Lotes 17/18

10- W-3 Agência 202 - SCRS Q.509 Bl. B Lojas 71/77

11- Lago Agência 214 SHI/SUL - Q1 05 Bl. F Loja 77

12- Bandeirante - Agência 105 - Av. Central Comercial bl. 227/359

13- Brazlândia - Agência 025 - S. Norte Qd.. 03 bl. B lotes 6 a 10

14- Burity - Agência 212 - SAIN - lote B - Praça do Burity - Anexo do Palácio do Burity - Térreo

15- Candangolândia - Agência 056 -Q. 05 MU 02 loja 1

16- Ceilândia - Agência 026 - CNM 01 bl. B Centro

17- Conjunto Nacional - Agência 201 - SDN/CNB lojas 98/99/110 a 117 e 118

18- Cruzeiro - Agência 242 - SRES bl. A lojas 102/106

19- Gama - Agência 104 - S. Central Comercial bl. 01

20- Gama - Agência 216- Q1 -05, Lote 360, Térreo, Setor Leste Industrial

21- Norte - Agência 209 - SEPN 507 bl. D lote 4

22- Paranoá - Agência 057 - Qd. 3 lote 7

23- Lago Norte - Agência 061 - SHIN Canteiro Central lote 7

24- Santa Maria - Agência 064 - Q. 217 conj. O lote 20

3.1 - Para requerer sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e dirigir-se a uma das Agências do BRB, para:

a) preencher formulário de Requerimento de Inscrição fornecido pelo BRB;

b) anexar ao formulário de Requerimento de Inscrição cópia da Carteira de Identidade;

c) recolher a taxa de inscrição, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, conta nº 212-800391-6, no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais);

d) receber o comprovante de Requerimento de Inscrição e aguardar a entrega, pelos Correios, do Comprovante de Inscrição a ser emitido pelo IDR, até o dia 23/02/98;

e) receber os programas das provas.

3.2 - O candidato somente poderá inscrever-se em uma única opção.

3.3 - O candidato que não receber o Comprovante de Inscrição até o dia 23/02/98 deverá comparecer ao IDR até o último dia útil anterior à realização da prova para confirmar sua inscrição no concurso e receber seu Comprovante.

3.4 - O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser efetuado em espécie ou com cheque do próprio candidato.

3.5 - A inscrição paga com cheque sem o suficiente provimento do fundo será automaticamente cancelada quando detectado o ilícito.

3.6 - A taxa de inscrição não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

3.7 - A inscrição no concurso será feita pelo interessado, admitida também a inscrição por terceiros, obedecendo-se os procedimentos estabelecidos no subitem 3.1.

3.8 - Não será aceita inscrição por via postal, fac - simile, condicional ou extemporânea.

3.9 - O candidato portador de deficiência amparado pela Lei n.º 160, de 02-09-91, deverá requerer sua inscrição no BRB e comparecer ao IDR, no período estabelecido para as inscrições, para:

a) entregar laudo técnico que comprove sua deficiência, conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º do Decreto n.º13.897, de 14-04-92;

b) requerer, junto ao Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA - do IDR, as condições especiais de que necessita para realizar as provas.

3.9.1 - A inobservância do disposto na alínea “a” deste subitem acarretará a perda do direito ao pleito dos cargos reservados aos candidatos em tal condição e a inobservância do disposto na alínea “b” acarretará o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.10 - Os candidatos portadores de deficiência serão classificados em listagem distinta.

3.11 - Os candidatos doadores de sangue junto à Fundação Hemocentro ou a instituições oficiais de saúde no âmbito do Distrito Federal ficam dispensados do pagamento da taxa de inscrição, conforme dispõe a Lei nº 1.321, de 26-12-96.

3.12 - Para o benefício de que trata o subitem 3.11, o candidato terá que comprovar pelo menos 03 (três) doações realizadas no período de 01 (um) ano, contado antes da data final das inscrições.

3.13 - Os candidatos doadores de sangue deverão requerer suas inscrições diretamente no IDR, no período e horário estabelecidos no item 3, anexando ao formulário próprio cópia autenticada do documento original comprobatório de doação de sangue, bem como cópia da Carteira de Identidade, para fins de efetivação de sua inscrição.

3.14 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como o seu correto preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.14.1 - Requerimento de Inscrição preenchido incorretamente e/ou com campos em branco implicará a não-efetivação da inscrição.

3.15 - A inscrição implica conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.16 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do concurso e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo constará de:

I - Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, para as opções 01, 02 e 04 - Apoio Administrativo, Apoio ao Transporte e Vistoria de Transportes, respectivamente;

II - Prova Escrita Objetiva e Prova Teórico - Prática, ambas de caráter eliminatório para a opção 03 - Informática.

4.2 - A Prova Escrita Objetiva para todas as opções valerá 100 (cem) pontos, conforme segue:

a) Para a opção 01:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
Português	25	50,00
Regime Jurídico Único (Lei 8.112/90)	10	20,00
Matemática	15	30,00
Total	50	100,00

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
Português	30	60,00
Matemática	20	40,00
Total	50	100,00

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
Conhecimentos Específicos	20	40,00
Português	20	40,00
Matemática	10	20,00
Total	50	100,00

4.2.1- Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver , no mínimo, 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

4.2.2 - Após a correção da Prova Escrita Objetiva e a apreciação dos recursos a que se refere o subitem 6.1, alínea “a”, será afixada no Quadro de Avisos do IDR a listagem dos candidatos habilitados.

4.3 - A Prova Teórica - Prática para a opção 03, de caráter eliminatório, valerá 100 (cem) pontos.

4.3.1 - Os candidatos concorrentes à opção 03 serão classificados de acordo com a ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, respeitado o disposto no subitem 3.9.

4.3.2 - Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) maior idade.

4.3.3 - Serão convocados para a Prova Teórico - Prática até 10 (dez) candidatos por vaga, obedecida a ordem de classificação na Prova Escrita Objetiva, respeitado o disposto no subitem 3.9, restando os demais eliminados do concurso.

4.3.4 - A Prova Teórico - Prática consistirá em executar operações em microcomputador, utilizando-se de Conhecimentos Específicos na área de Informática.

4.3.5 - Cada membro da Banca Examinadora avaliará o candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.3.6 - A nota final da Prova Teórico - Prática será a média aritmética dos pontos individuais atribuídos ao candidato.

4.3.7 - Será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.3.8 - Nos 03 (três) dias úteis subsequentes à afixação do resultado da Prova Teórico - Prática o candidato poderá ter vista de sua prova independentemente de requerimento.

4.3.9 - Após a correção da Prova Teórico - Prática, será afixada no Quadro de Avisos do IDR, a listagem dos candidatos habilitados.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

5.1 - A data, horário e local de realização das provas serão divulgados por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

5.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munido do Comprovante de Inscrição e de um documento oficial e original de identidade.

5.3 - Somente serão considerados como documento oficial de identidade, para efeito deste concurso, sem um dos quais o candidato será impedido de realizar a prova: Carteira de Identidade Civil, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Identidade expedida por entidades militares; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte ou identificação expedida por órgãos ou conselhos de classe que, por lei, tenham validade como documentos oficiais de identificação (CRM,OAB, CRE,CREA, CRO e outros).

5.4 - Não será aceita fotocópia de documento oficial de identidade, ainda que autenticada.

5.5 - Não será aceito documento ilegível ou danificado.

5.6 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, nos dias das provas, o respectivo comprovante.

5.7 - Não se admitirá o ingresso de qualquer candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das mesmas.

5.8 - O IDR não aplicará prova fora do local predeterminado para sua realização e não permitirá que as marcações no Cartão - Resposta sejam feitas por outra pessoa.

5.9 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações referentes ao concurso veiculadas pelo Diário Oficial do Distrito Federal.

5.10 - Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas seja qual for o motivo da ausência do candidato.

5.11 - O não - comparecimento do candidato à prova acarretará sua eliminação do concurso.

5.12 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com qualquer pessoa, utilizando-se de qualquer meio ou forma;

b) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos.

c) portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes;

d) retirar-se do recinto de aplicação das provas antes de sua últimação e sem a devida autorização.

5.13 - Nas provas escritas, as questões serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre o seu enunciado ou modo de resolvê-las.

5.14 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão - Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica tinta azul forte ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

5.15 - Não será atribuído ponto à questão que apresentar rasura, duplicidade de resposta, ou que estiver em branco.

5.16 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não - atendimento às instruções contidas nos subitens 5.14 e 5.15.

6 - DO RECURSO

6.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, nos seguintes casos:

a) contra a formulação de questões da Prova Escrita Objetiva;

b) contra o resultado da Prova Teórico - Prática - opção 03;

c) erro material da classificação final.

6.1.1 - Os recursos referidos no subitem 6.1, alíneas “a” e “b” serão julgados pelas Bancas Examinadoras e os recursos referidos na alínea “c” serão julgados pelo Superintendente do IDR.

6.2 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação:

a) do gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva;

b) do resultado da Prova Teórico - Prática;

c) da listagem de classificação final dos candidatos aprovados (erro material).

6.3 - Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

6.3.1 - Somente serão apreciados os recursos na forma original.

6.4 - Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA - do IDR, diretamente pelo candidato ou por seu procurador.

6.5 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras ou pelo Superintendente do IDR.

6.6 - Em caso de questões anuladas, serão atribuídos os pontos correspondentes a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.

6.7 - O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido até que seja conhecida a decisão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 - A classificação final dos candidatos aprovados será feita da seguinte forma:

a) opções 01, 02 e 04: ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva;

b) opção 03 : ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Prova Teórico - Prática.

7.1.1 - Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

7.1.1.1 - para as opções 01e 02:

a) maior número de pontos obtidos nas questões de Português da Prova Escrita Objetiva;

b) maior idade.

7.1.1.2 - para a opção 03 :

a) maior nota final obtida na Prova Teórico - Prática;

b) maior número de pontos obtidos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;

c) maior idade.

7.1.1.3- para a opção 04:

a) maior número de pontos obtidos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;

b) maior idade.

- 7.2 - A listagem de classificação final dos candidatos aprovados no concurso será afixada no Quadro de Avisos do IDR para efeito de erro material.
- 7.3 - O Resultado Final do concurso será homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal.
- 8 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
- 8.1 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final , prorrogável uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração.
- 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do concurso mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 9.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados pela Secretaria de Administração, obedecendo à ordem de classificação e ao número de vagas existentes. Os candidatos que não forem nomeados ficarão registrados , por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC da Secretaria de Administração durante o prazo de validade do concurso.
- 9.3 - A aprovação no concurso só assegura ao candidato o direito de investidura no cargo de acordo com a disponibilidade de vagas e dentro do prazo de validade do concurso.
- 9.4 - O candidato nomeado para investidura no cargo deverá submeter-se a inspeção médica para os fins previstos neste Edital.
- 9.4.1 - Em se tratando de candidato aprovado portador de deficiência, deverão ainda ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de nomeação, conforme legislação específica.
- 9.5 - O direito de ação contra os atos relativos ao concurso prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final, nos termos da Lei nº 7.515, de 10-07-86.
- 9.5.1 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 9.5 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.
- 9.6 - Todos os editais referentes a este concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 9.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Superintendente do IDR.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 168, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

- CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM TRANSPORTES URBANOS DA CARREIRA ATIVIDADES EM TRANSPORTES URBANOS DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL
- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nas Leis nº 241, de 20-02-92 e nº 835, de 28-12-94, na Resolução exarada na 955ª Reunião Ordinária do Conselho de Política de Pessoal - CPP publicada no DODF nº 106, de 06-06-97, e no Processo nº 096.000.264/97 torna pública a abertura de inscrições ao concurso público para ingresso no Quadro de Pessoal do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, de acordo com o disposto no Decreto nº 16.254, de 29-12-94, e com as normas estabelecidas neste Edital.
- 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 1.1 - O concurso destina-se ao provimento de 33 (trinta e três) vagas oferecidas no cargo de Especialista em Transportes Urbanos, na 3ª Classe, Padrão I.
- 1.2 - Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas no subitem 1.1 deste Edital, aos candidatos portadores de deficiência, amparados pelo art. 1º da Lei nº 160, de 02-09-91. A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições do cargo.
- 1.2.1 - As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
- 1.3 - A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.4 - A remuneração mensal, referente ao mês de novembro/97 é de R\$ 1.188,75 (hum mil e cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) já acrescida das gratificações decorrentes do exercício do cargo.
- 1.5 - Os candidatos que vierem a ser nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11-12-90, adotada pelo Distrito Federal pela Lei nº 197, de 04 -12 -91.
- 1.6 - As atribuições do cargo compreendem: Desenvolver trabalhos relacionados ao planejamento e operação do transporte urbano do Distrito Federal, tais como: elaboração de diretrizes, realização de estudos sobre linhas, tarifas, tipo de transportes, terminais, ponto de apoio, desenvolvimento de metodologias e outros.
- 2 - DOS REQUISITOS
- 2.1 - Os candidatos aprovados neste concurso serão investidos no cargo se atendidos os seguintes requisitos básicos:
- I- ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391, de 12-04-72 e nº 70.436, de 18-04-72;
- II- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III- estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- IV- possuir curso superior em qualquer área e curso de Especialização em Transportes com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- V- não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com o novo cargo;
- VI- ter aptidão física e mental para o desempenho das atribuições do cargo.
- 2.2 - Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 2.1, o candidato deverá apresentar e fornecer à época da posse, outros documentos que se fizerem necessários.
- 2.3 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos no subitem 2.2 impedirá a posse do candidato.
- 3 - DA INSCRIÇÃO
- Período: 12-01-98 a 28-01-98 (dias úteis)
- Horário: das 12h às 17h
- Local: Agências do Banco de Brasília S/A - BRB - abaixo relacionadas:
- 1- Planaltina - Agência 110 - SHD Bl. J/A
- 2- Recanto das Emas - Agência 240 - Quadro 304 - Área Especial
- 3- Riacho Fundo - Agência 241 - QN. 07 Conjunto 2 Casa 01
- 4- Samambaia - Agência 053 - QN 206 Lote 01 Conjunto A
- 5- São Sebastião - Agência 148 - Q.05 Conjunto H Loja 02
- 6- SIA - Agência 106 - SIA Qd. 4/C Lotes 2 a 7 e 14 a 19
- 7- Sobradinho - Agência 107 - Setor Comercial Central Bl. 01
- 8- Taguatinga - Agência 103 Setor Comercial Central C-08
- 9- Taguatinga Norte - Agência 024 - CNG 04 Lotes 17/18
- 10- W-3 Agência 202 - SCRS Q.509 Bl. B Lojas 71/77
- 11- Lago Agência 214 SHI/SUL - QI 05 Bl. F Loja 77
- 12- Bandeirante - Agência 105 - Av. Central Comercial bl. 227/359
- 13- Brazlândia - Agência 025 - S. Norte Qd.. 03 bl. B lotes 6 a 10
- 14- Buriti - Agência 212 - SAIN - lote B - Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - Téreo
- 15- Candangolândia - Agência 056 - Q. 05 MU 02 loja 1
- 16- Ceilândia - Agência 026 - CNM 01 bl. B Centro
- 17- Conjunto Nacional - Agência 201 - SDN/CNB lojas 98/99/110 a 117 e 118
- 18- Cruzeiro - Agência 242 - SRES bl. A Lojas 102/106
- 19- Gama - Agência 104 - S. Central Comercial bl. 01
- 20- Gama - Agência 216- QI -05, Lote 360, Téreo, Setor Leste Industrial
- 21- Norte - Agência 209 - SEPN 507 bl. D lote 4
- 22- Paranoá - Agência 057 - Qd. 3 lote 7
- 23- Lago Norte - Agência 061 - SHIN Canteiro Central lote 7
- 24- Santa Maria - Agência 064 - Q. 217 conj. O lote 20
- 3.1 - Para requerer sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e dirigir-se a uma das Agências do BRB, para:
- a) preencher formulário de Requerimento de Inscrição fornecido pelo BRB;
- a) anexar ao formulário de Requerimento de Inscrição cópia da Carteira de Identidade;
- c) recolher a taxa de inscrição, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, conta nº 212-800391-6, no valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais);
- d) receber o comprovante de Requerimento de Inscrição e aguardar a entrega, pelos Correios, do Comprovante de Inscrição a ser emitido pelo IDR, até o dia 23/02/98;
- e) receber os programas das provas.
- 3.2 - O candidato que não receber o Comprovante de Inscrição até o dia 23/02/98 deverá comparecer ao IDR até o último dia útil anterior à realização da prova para confirmar sua inscrição no concurso e receber seu Comprovante.
- 3.3 - O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser efetuado em espécie ou com cheque do próprio candidato.

- 3.4 - A inscrição paga com cheque sem o suficiente provimento do fundo será automaticamente cancelada, quando detectado o ilícito.
- 3.5 - A taxa de inscrição não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.
- 3.6 - A inscrição no concurso será feita pelo interessado, admitida também a inscrição por terceiros, obedecendo-se os mesmos procedimentos estabelecidos no subitem 3.1.
- 3.7 - Não será aceita inscrição por via postal, fac - simile, condicional ou extemporânea.
- 3.8 - O candidato amparado pela Lei nº 160, de 02-09-91, deverá requerer sua inscrição no BRB e comparecer ao IDR, no período estabelecido para as inscrições, para:
- a) entregar laudo técnico que comprove sua deficiência, conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º do Decreto nº 13.897/92, de 14-02-92;
- b) requerer junto ao Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA - do IDR as condições especiais de que necessita para realizar as provas.
- 3.8.1 - A inobservância do disposto na alínea "a" deste subitem acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e a inobservância do disposto na alínea "b" acarretará o não - atendimento às condições especiais necessárias.
- 3.9 - Os candidatos portadores de deficiência serão classificados em listagem distinta.
- 3.10 - Os candidatos doadores de sangue junto à Fundação Hemocentro ou a instituições oficiais de saúde no âmbito do Distrito Federal ficam dispensados do pagamento da taxa de inscrição, conforme dispõe a Lei nº 1.321, de 26-12-96.
- 3.11 - Para o benefício de que trata o subitem 3.10, o candidato terá que comprovar pelo menos 03 (três) doações realizadas no período de 01 (um) ano, contado antes da data final das inscrições.
- 3.12 - Os candidatos doadores de sangue deverão requerer suas inscrições diretamente no IDR, no período e horário estabelecidos no item 3, anexando ao formulário próprio cópia autenticada do documento original comprobatório de doação de sangue, bem como cópia da Carteira de Identidade, para fins de efetivação de sua inscrição.
- 3.13 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como o seu correto preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 3.13.1 - Requerimento de Inscrição preenchido incorretamente e/ou com campos em branco implicará a não - efetivação da inscrição.
- 3.14 - A inscrição implica conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.15 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do concurso e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.
- 4 - DO PROCESSO SELETIVO
- 4.1 - O Processo Seletivo constará de Provas Escritas Objetiva e Subjetiva, ambas de caráter eliminatório, e Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 4.2 - A Prova Escrita Objetiva valerá 100 (cem) pontos, conforme segue:
- | CONTEÚDO | N.º DE QUESTÕES | N.º DE PONTOS |
|---------------------------|-----------------|---------------|
| Conhecimentos Específicos | 40 | 80,00 |
| Português | 10 | 20,00 |
| Total | 50 | 100,00 |
- 4.2.1 - Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.
- 4.2.2 - Após a correção da Prova Escrita Objetiva e a apreciação dos recursos a que se refere o subitem 6.1, alínea "a", será afixada no Quadro de Avisos do IDR a listagem dos candidatos habilitados.
- 4.3 - A Prova Escrita Subjetiva, de caráter eliminatório, valerá 100 (cem) pontos e versará sobre o conteúdo específico das atividades do cargo/ especialidade.
- 4.3.1 - Serão admitidos à Prova Escrita Subjetiva todos os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva.
- 4.3.2 - Será considerado habilitado na Prova Escrita Subjetiva o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 4.3.3 - A nota final da Prova Escrita Subjetiva será a média aritmética simples dos pontos individuais atribuídos por cada um dos membros da Banca Examinadora.
- 4.3.4 - O candidato que fizer uso de sinais ou outros meios que possibilitem sua identificação na Prova Escrita Subjetiva, terá sua prova anulada e será excluído do concurso.
- 4.3.5 - No julgamento desta prova, serão levados em conta os conhecimentos específicos e a capacidade de exposição do pensamento.
- 4.3.6 - Após a correção da Prova Escrita Subjetiva, será afixada no Quadro de Avisos do IDR a listagem dos candidatos habilitados.
- 4.3.7 - Nos três dias úteis subsequentes à afixação do resultado da Prova Escrita Subjetiva, o candidato poderá ter vista de sua prova, independentemente de requerimento.
- 4.4 - A Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos habilitados nas Provas Escritas Objetiva e Subjetiva, valerá 100 (cem) pontos.
- 4.4.1- Serão considerados títulos para fins deste concurso:
- | TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE MÁXIMA | VALOR TOTAL |
|---|----------------|-------------------|-------------|
| a) curso de doutorado na área de transporte; | 20 | 01 | 20 |
| b) curso de mestrado na área de transporte; | 10 | 01 | 10 |
| c) curso de aperfeiçoamento em matéria de transporte, com carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas; | 04 | 05 | 20 |
| d) publicação de ensaios, monografias, pareceres, com especial valor científico ou técnico de autoria exclusiva do candidato; | 03 | 05 | 15 |
| e) aprovação em concurso público para cargos ou empregos na área de transporte; | 03 | 05 | 15 |
| f) exercício em cargos ou empregos na área de transporte. | 04 (por ano) | 05 (anos) | 20 |
| | | TOTAL | 100 |
- 4.4.2- A comprovação dos títulos far-se-á, por meio de apresentação de cópias acompanhadas dos respectivos originais ou de cópias autenticadas.
- 4.4.3 - Os diplomas ou certificados em língua estrangeira somente serão avaliados se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado.
- 4.4.4 - A Prova de Títulos terá por fim verificar a experiência profissional e acadêmica do candidato, bem como a sua cultura na área de transporte.
- 4.4.5 - Aos candidatos que se omitirem de participar da Prova de Títulos será atribuído 0 (zero) pontos.
5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS
- 5.1 - As datas, horários e locais de realização das provas serão divulgados por meio de edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 5.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munido do Comprovante de Inscrição e de um documento oficial e original de identidade.
- 5.3 - Somente serão considerados como documentos oficiais de identidade, para efeito deste concurso, sem um dos quais o candidato será impedido de realizar a prova: Carteira de Identidade Civil, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Identidade expedida por entidades militares, Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte ou identificação expedida por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei, tenham validade como documentos oficiais de identificação (CRM, OAB, CRE, CREA, CRO, e Outros)
- 5.4 - Não será aceita fotocópia de documento oficial de identidade, ainda que autenticada.
- 5.5 Não será aceito documento ilegível e/ou danificado.
- 5.6 Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo documento.
- 5.7 - Não se admitirá o ingresso de qualquer candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das mesmas.
- 5.8 - O IDR não aplicará prova fora do local predeterminado para sua realização e não permitirá que as marcações no Cartão - Resposta sejam feitas por outra pessoa.
- 5.9 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações referentes ao concurso veiculadas pelo Diário Oficial do Distrito Federal.
- 5.10 - Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas seja qual for o motivo da ausência do candidato.
- 5.11 - O não - comparecimento do candidato à prova acarretará sua eliminação do concurso.
- 5.12 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com qualquer pessoa, utilizando-se de qualquer meio ou forma;
- b) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;
- c) portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes;
- d) retirar-se do recinto de aplicação da prova, antes de sua ultimação e sem a devida autorização.
- 5.13 - Nas provas escritas, as questões serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre o seu enunciado ou modo de resolvê-las.
- 5.14 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão - Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica tinta azul forte ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.
- 5.15 - Não será atribuído ponto à questão que apresentar rasura, duplicidade de resposta, ou que estiver em branco.
- 5.16 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não - atendimento às instruções contidas nos subitens 5.14 e 5.15.
- 6 - DO RECURSO
- 6.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, nos seguintes casos:
- a) contra a formulação de questões da Prova Escrita Objetiva;
- b) contra o resultado da Prova Escrita Subjetiva;
- c) contra o resultado da Prova de Títulos;
- d) erro material da classificação final.
- 6.1.1- Os recursos referidos no subitem 6.1, alíneas “a”, “b” e “c”, serão julgados pelas Bancas Examinadoras e os recursos referidos na alínea “d”, serão julgados pelo Superintendente do IDR.
- 6.2 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação:
- a) do gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva;
- b) dos resultados da Prova Escrita Subjetiva e de Títulos;
- c) da listagem de classificação dos candidatos aprovados (erro material).
- 6.3 - Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.
- 6.3.1 - Somente serão apreciados os recursos na forma original.
- 6.4 - Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA - do IDR, diretamente pelo candidato ou por seu procurador.
- 6.5.- Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras ou pelo Superintendente do IDR.
- 6.6- Em caso de questões anuladas, serão atribuídos os pontos correspondentes a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.
- 6.7- O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido até que seja conhecida a decisão.
- 7- DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 7.1- O resultado final será a média aritmética ponderada das notas, observados os seguintes pesos:
- a) Prova Escrita Objetiva - peso 2 (dois);
- b) Prova Escrita Subjetiva - (média) - peso 4 (quatro);
- c) Prova de Títulos - peso 1 (um).
- 7.2 - A classificação final dos candidatos será feita em listagens distintas, conforme o disposto no subitem 3.9 e obedecerá à ordem decrescente da média final obtida.
- 7.3 - Na ocorrência de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- a) maior nota final na Prova Escrita Subjetiva;
- b) maior nota na Prova Escrita Objetiva;
- c) maior idade.
- 7.4 - O Resultado Final do concurso será homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal.
- 8 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
- 8.1 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final , prorrogável uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração.
- 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do concurso mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 9.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados pela Secretaria de Administração, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes. Os candidatos que não forem nomeados ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concurado - CPC da Secretaria de Administração durante o prazo de validade do concurso.
- 9.3 - A aprovação no concurso só assegura ao candidato o direito de investidura no cargo de acordo com a disponibilidade de vagas e dentro do prazo de validade do concurso.
- 9.4 - O candidato nomeado para investidura no cargo deverá submeter-se a inspeção médica para os fins previstos neste Edital.
- 9.4.1 - Em se tratando de candidato aprovado portador de deficiência, deverão ainda ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de nomeação, conforme legislação específica.
- 9.5 - O direito de ação contra os atos relativos ao concurso prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final, nos termos da Lei n.º 7.515, de 10-07-86.
- 9.5.1 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 9.5 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.
- 9.6 - Todos os editais referentes a este concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 9.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Superintendente do IDR.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 169, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE TRANSPORTES URBANOS DA
CARREIRA ATIVIDADES EM TRANSPORTES URBANOS DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO
METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nas Leis n.º 241, de 20-02-92 e nº 835, de 28-12-94, na Resolução exarada na 955ª Reunião Ordinária do Conselho de Política de Pessoal - CPP publicada no DODF nº 106, de 06-06-97, e no Processo n.º 096.000.264/97 torna pública a abertura de inscrições ao concurso público para ingresso no Quadro de Pessoal do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, de acordo com o disposto no Decreto n.º 16.254, de 29-12-94, e com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O concurso destina-se ao provimento de 60 (sessenta) vagas oferecidas no cargo de Auxiliar de Transportes Urbanos, na 3ª Classe, Padrão I, conforme segue:

CARGO	OPÇÃO	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS
Auxiliar de Transportes Urbanos	01	Motorista	1º grau completo ou equivalente	40
	02	Manutenção	1º grau completo ou equivalente	06
	03	Serviços Diversos	1º grau completo ou equivalente	14

1.2 - Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas por especialidade no subitem 1.1 deste Edital aos candidatos portadores de deficiência, amparados pelo art. 1º da Lei nº 160, de 02 - 09- 91. A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições do cargo.

1.2.1 - As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

1.3 - A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.4 - A remuneração mensal, referente ao mês de novembro /97 é de R\$ 416,05 (quatrocentos e dezesseis reais e cinco centavos) já acrescida das gratificações decorrentes do exercício do cargo.

1.5 - Os candidatos que vierem a ser nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei n.º 8.112, de 11-12-90, adotada pelo Distrito Federal pela Lei n.º 197, de 04 -12 - 91.

1.6 - As atribuições do cargo, por especialidade, compreendem:

1.6.1 - Motorista: Executar serviços de condução de veículos oficiais, atendendo às necessidades de transporte de carga e de servidores.

1.6.2 - Manutenção: Executar serviços de manutenção predial, de instalações, de abrigos de passageiros, terminais e postos de controle da frota sob a responsabilidade do DMTU, e outros.

1.6.3 - Serviços Diversos: Executar serviços de recebimento e entrega de documentos, no âmbito externo e interno, bem como serviços de limpeza, copa e higiene da instalação, móveis e equipamentos, reprodução e encadernação de documentos, e outros.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Os candidatos aprovados neste concurso serão investidos no cargo se atendidos os seguintes requisitos básicos:

I - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391, de 12-04-72 e nº 70.436, de 18-04-72;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino, também com as obrigações militares;

IV - não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com o novo cargo;

V - ter aptidão física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;

VI - possuir a escolaridade exigida para o cargo;

VII - possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”, para a opção 01 - Motorista.

2.2 - Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 2.1, o candidato deverá apresentar e fornecer à época da posse outros documentos que se fizerem necessários.

2.3 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos no subitem 2.2 impedirá a posse do candidato.

3 - DA INSCRIÇÃO

Período: 12-01-98 a 28-01-96 (dias úteis)

Horário: das 12h às 17h

Local: Agências do Banco de Brasília S/A - BRB - abaixo relacionadas:

1- Planaltina - Agência 110 - SHD Bl. J/A

2- Recanto das Emas - Agência 240 - Quadro 304 - Área Especial

3- Riacho Fundo - Agência 241 - QN. 07 Conjunto 2 Casa 01

4- Samambaia - Agência 053 - QN 206 Lote 01 Conjunto A

5- São Sebastião - Agência 148 - Q.05 Conjunto H Loja 02

6- SIA - Agência 106 - SIA Qd. 4/C Lotes 2 a 7 e 14 a 19

7- Sobradinho - Agência 107 - Setor Comercial Central Bl. 01

8- Taguatinga - Agência 103 Setor Comercial Central C-08

9- Taguatinga Norte - Agência 024 - CNG 04 Lotes 17/18

10- W-3 Agência 202 - SCRS Q.509 Bl. B Lojas 71/77

11- Lago Agência 214 SHI/SUL - qí 05 Bl.F Loja 77

12- Bandeirante - Agência 105 - Av. Central Comercial bl. 227/359

13- Brasília - Agência 025 - S. Norte Qd.. 03 bl. B lotes 6 a 10

14- Buriti - Agência 212 - SAIN - lote B - Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - Térreo

15- Candangolândia - Agência 056 - Q. 05 MU 02 loja 1

16- Ceilândia - Agência 026 - CNM 01 bl. B Centro

17- Conjunto Nacional - Agência 201 - SDN/CNB lojas 98/99/110 a 117 e 118

18- Cruzeiro - Agência 242 - SRES bl. A lojas 102/106

19- Gama - Agência 104 - S. Central Comercial bl. 01

20- Gama - Agência 216- QI -05, Lote 360, Térreo, Setor Leste Industrial

21- Norte - Agência 209 - SEPN 507 bl. D lote 4

22- Paranoá - Agência 057 - Qd. 3 lote 7

23- Lago Norte - Agência 061 - SHIN Canteiro Central lote 7

24- Santa Maria - Agência 064 - Q. 217 conj. O lote 20

3.1 - Para requerer sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e dirigir-se a uma das Agências do BRB, para:

a) preencher formulário de Requerimento de Inscrição fornecido pelo BRB;

b) anexar ao formulário de Requerimento de Inscrição cópia da Carteira de Identidade;

c) recolher a taxa de inscrição, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, conta nº 212-800391-6, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais);

d) receber o comprovante de Requerimento de Inscrição e aguardar a entrega, pelos Correios, do Comprovante de Inscrição a ser emitido pelo IDR, até o dia 23/02/98;

e) receber os programas das provas.

3.2- O candidato somente poderá inscrever-se em uma única opção.

3.3.- O candidato que não receber o Comprovante de Inscrição até o dia 23/02/98 deverá comparecer ao IDR até o último dia útil anterior à realização da prova para confirmar sua inscrição no concurso e receber o seu Comprovante.

3.4 - O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser efetuado em espécie ou com cheque do próprio candidato.

3.5 - A inscrição paga com cheque sem o suficiente provimento do fundo será automaticamente cancelada quando detectado o ilícito.

3.6 - A taxa de inscrição não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

3.7 - A inscrição no concurso será feita pelo interessado, admitida também a inscrição por terceiros, obedecendo os mesmos procedimentos estabelecidos no subitem 3.1.

3.8 - Não será aceita inscrição por via postal, fac - simile, condicional ou extemporânea.

3.9 - O candidato portador de deficiência, amparado pela Lei n.º 160, de 02-09-91, deverá requerer sua inscrição no BRB e comparecer ao IDR, no período estabelecido para as inscrições, para:

a) entregar laudo técnico que comprove sua deficiência, conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º do Decreto n.º13.897, de 14-04-92;

b) requerer junto ao Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA - do IDR as condições especiais de que necessita para realizar as provas.

3.9.1 - A inobservância do disposto na alínea “a” deste subitem acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e a inobservância do disposto na alínea “b” acarretará o não - atendimento às condições especiais necessárias.

3.10 - Os candidatos portadores de deficiência serão classificados em listagem distinta.

3.11 - Os candidatos doadores de sangue junto à Fundação Hemocentro ou a instituições oficiais de saúde no âmbito do Distrito Federal ficam dispensados do pagamento da taxa de inscrição, conforme dispõe a Lei n.º 1.321, de 26 -12 - 96.

3.12 - Para o benefício de que trata o subitem 3.11, o candidato terá que comprovar pelo menos 03 (três) doações realizadas no período de 01 (um) ano, contado antes da data final das inscrições.

3.13 - Os candidatos doadores de sangue deverão requerer suas inscrições diretamente no IDR, no período e horário estabelecidos no item 3, anexando ao formulário próprio cópia autenticada do documento original comprobatório de doação de sangue, bem como cópia da Carteira de Identidade, para fins de efetivação de sua inscrição.

3.14 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como o seu correto preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.14.1- Requerimento de Inscrição preenchido incorretamente e/ou com campos em branco implicará a não - efetivação da inscrição.

3.15 - A inscrição implica conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.16 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do concurso e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo constará de:

I - Prova Escrita Objetiva e Prova Prática, ambas de caráter eliminatório, para a opção 01 - Motorista;

II - Prova Escrita Objetiva e Teste de Resistência Física, para as opções 02 e 03 - Manutenção e Serviços Diversos, respectivamente.

4.2 - A Prova Escrita Objetiva para todas as opções valerá 100 (cem) pontos, conforme segue:

a) Para a opção 01:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
Conhecimentos Específicos	20	50,00
Português	10	25,00
Matemática	10	25,00
Total	40	100,00

b) Para as opções 02 e 03:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
Português	25	62,5
Matemática	15	37,5
Total	40	100,00

4.2.1- Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

4.2.2 - Após a correção da Prova Escrita Objetiva e a apreciação dos recursos a que se refere o subitem 6.1, alínea "a", será afixada no Quadro de Avisos do IDR a listagem dos candidatos habilitados.

4.2.3 - Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, respeitado o disposto no subitem 3.9.

4.2.4 - Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

4.2.4.1 - opção 01:

a) maior número de pontos obtidos nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) maior idade.

4.2.4.2 - opções 02 e 03:

a) maior número de pontos obtidos nas questões de Português da Prova Escrita Objetiva;

b) maior idade.

4.3 - A Prova Prática para a opção 01 - Motorista, de caráter eliminatório, valerá 100 (cem) pontos.

4.3.1 - Serão convocados para a Prova Prática - opção 1, até 10 (dez) candidatos por vaga, obedecida a ordem de classificação na Prova Escrita Objetiva, respeitado o disposto no subitem 3.9, restando os demais candidatos eliminados do concurso.

4.3.2 - A Prova Prática para Motorista - opção 01 - consistirá em:

a) conduzir um veículo, em trajeto predeterminado pela Banca Examinadora;

b) utilizar equipamentos, instrumentos e procedimentos de manutenção e segurança.

4.3.3 - No ato da Prova Prática, o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D", sob pena de não realizar a prova e de ser, conseqüentemente, eliminado do concurso.

4.3.4 - Durante o trajeto, o candidato será avaliado pela Banca Examinadora.

4.3.5 - Cada membro da Banca Examinadora avaliará o candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.3.6 - A nota final da Prova Prática será a média aritmética dos pontos individuais atribuídos ao candidato.

4.3.7 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.4 - O Teste de Resistência Física para as opções 02 e 03 será de caráter eliminatório sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

4.4.1 - Serão convocados para o Teste de Resistência Física até 10 (dez) candidatos por vaga em cada uma das opções, obedecida a ordem de classificação na Prova Escrita Objetiva, respeitado o disposto no subitem 3.9, restando os demais candidatos eliminados do concurso.

4.4.2 - O Teste de Resistência Física para as opções 02 e 03, consistirá em percorrer, durante 15 (quinze) minutos, a distância mínima de 2.800 (dois mil e oitocentos) metros para homens e 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para mulheres.

4.4.3 - Durante o percurso, o candidato poderá correr ou andar, ou ainda intercalar corrida com caminhada.

4.4.4 - O candidato deverá permanecer na pista durante todo o tempo de aplicação do Teste, não lhe sendo permitido parar ou retroceder, mesmo que tenha concluído a distância mínima.

4.4.5 - Será desclassificado o candidato que abandonar a pista durante o teste.

4.5 - A relação dos candidatos aprovados na prova Prática - opção 01 e no Teste de Resistência Física - opções 02 e 03, será afixada no Quadro de Avisos do IDR.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

5.1 - A data, horário e local de realização das provas serão divulgados por meio de edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

5.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munido do Comprovante de Inscrição e de um documento oficial e original de identidade.

5.3 - Somente serão considerados como documento oficial de identidade, para efeito deste concurso, sem um dos quais o candidato será impedido de realizar a prova: Carteira de Identidade Civil, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Identidade expedida por entidades militares; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Passaporte ou identificação expedida por órgãos ou conselhos de classe, que, por lei, tenham validade como documentos oficiais de identificação (CRM, OAB, CRE, CREA, CRO e outros).

5.4 - Não será aceita fotocópia de documento oficial de identidade, ainda que autenticada.

5.5 - Não será aceito documento ilegível ou danificado.

5.6 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante.

5.7 - Não se admitirá o ingresso de qualquer candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das mesmas.

5.8 - O IDR não aplicará prova fora do local predeterminado para sua realização e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa.

5.9 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações referentes ao concurso veiculadas pelo Diário Oficial do Distrito Federal.

5.10 - Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas seja qual for o motivo da ausência do candidato.

5.11 - O não - comparecimento do candidato à prova acarretará sua eliminação do concurso.

5.12 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com qualquer pessoa, utilizando-se de qualquer meio ou forma;

b) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;

c) portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes;

d) retirar-se do recinto de aplicação das provas antes de sua últimação e sem a devida autorização.

5.13 - Nas provas escritas, as questões serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre o seu enunciado ou modo de resolvê-las.

5.14 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão - Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica tinta azul forte ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

5.15 - Não será atribuído ponto à questão que apresentar rasura, duplicidade de resposta, ou que estiver em branco.

5.16 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em conseqüência do não - atendimento às instruções contidas nos subitens 5.14 e 5.15.

6 - DO RECURSO

6.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, nos seguintes casos:

a) contra a formulação de questões da Prova Escrita Objetiva;

b) erro material da classificação final.

6.1.1 - Os recursos referidos no subitem 6.1, alínea "a" serão julgados pelas Bancas Examinadoras e os recursos referidos na alínea "b" serão julgados pelo Superintendente do IDR.

6.2 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação:

a) do gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva;

b) da listagem de classificação final dos candidatos aprovados (erro material).

6.3 - Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

6.3.1 - Somente serão apreciados os recursos na forma original.

6.4 - Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA - do IDR, diretamente pelo candidato ou por seu procurador.

6.5 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras ou pelo Superintendente do IDR.

6.6 - Em caso de questões anuladas, serão atribuídos os pontos correspondentes a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.

6.7 - O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido até que seja conhecida a decisão.

6.8 - Não caberá recurso contra os resultados da Prova Prática e do Teste de Resistência Física, face à singularidade de que se revestem.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 - A classificação final dos candidatos aprovados será feita da seguinte forma:

a) opção 01: ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Prova Prática;

b) opções 02 e 03: ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

7.1.1 - Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

7.1.1.1 - para a opção 01:

a) maior nota final obtida na Prova Prática;

b) maior número de pontos obtidos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;

c) maior idade.

7.1.1.2 - para as opções 02 e 03:

a) maior número de pontos obtidos nas questões de Português da Prova Escrita Objetiva;

b) maior idade.

7.2 - A listagem de classificação final dos candidatos aprovados no concurso será afixada no Quadro de Avisos do IDR para efeito de erro material.

7.3 - O Resultado Final do concurso será homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal.

8 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, prorrogável uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do concurso mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados pela Secretaria de Administração, obedecendo à ordem de classificação e ao número de vagas existentes. Os candidatos que não forem nomeados ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC da Secretaria de Administração durante o prazo de validade do concurso.

9.3 - A aprovação no concurso só assegura ao candidato o direito de investidura no cargo de acordo com a disponibilidade de vagas e dentro do prazo de validade do concurso.

9.4 - O candidato nomeado para investidura no cargo deverá submeter-se a inspeção médica nos termos previstos na legislação vigente.

9.4.1 - Em se tratando de candidato aprovado portador de deficiência, deverão ainda ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de nomeação, conforme legislação específica.

9.5 - O direito de ação contra os atos relativos ao concurso prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final, nos termos da Lei nº 7.515, de 10-07-86.

9.5.1 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 9.5 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

9.6 - Todos os editais referentes a este concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Superintendente do IDR.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 170, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE TRANSPORTES URBANOS DA CARREIRA ATIVIDADES EM TRANSPORTES URBANOS DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nas Leis nº 241, de 20-02-92 e nº 835, de 28-12-94, na Resolução exarada na 955ª Reunião Ordinária do Conselho de Política de Pessoal - CPP publicada no DODF nº 106, de 06-06-97, e no Processo nº 096.000.264/97 torna pública a abertura de inscrições ao concurso público para ingresso no Quadro de Pessoal do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, de acordo com o disposto no Decreto nº 16.254, de 29-12-94, e com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O concurso destina-se ao provimento de 46 (quarenta e seis) vagas oferecidas no cargo de Analista de Transportes Urbanos, na 3ª Classe, Padrão I, conforme segue:

CARGO	OPÇÃO	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS
Analista de Transportes Urbanos	01	Administração Geral	Qualquer curso superior	04
	02	Comunicação Social	Curso superior em Comunicação Social	02
	03	Contabilidade	Curso superior em Ciências Contábeis	02
	04	Informática	Curso superior em Informática ou qualquer curso superior com Pós-graduação em Análise de Sistemas, de no mínimo, 320 horas	06
	05	Orçamento e Finanças	Curso superior em Administração, Economia ou Ciências Contábeis	02
	06	Planejamento e Operação de Transportes	Qualquer curso superior	22
	07	Programação Visual	Curso superior em Desenho Industrial ou em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda ou, ainda, outro curso superior com especialização na área de Programação Visual	02
	08	Recursos Humanos	Curso superior em Psicologia, na área de Psicologia Organizacional ou Pedagogia ou Administração de Empresas ou outro curso superior com especialização em Recursos Humanos, de no mínimo 360 horas	02
	09	Saúde - Medicina do Trabalho	Curso superior em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho	01
	10	Saúde - Serviço Social	Curso superior em Serviço Social	01
	11	Vistoria de Transporte	Curso superior em Engenharia Mecânica	02

1.2 - Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas por especialidade no subitem 1.1 deste Edital, quando houver número suficiente de vagas, aos candidatos portadores de deficiência, amparados pelo art. 1º da Lei nº 160, de 02 - 09-91. A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições do cargo.

1.2.1 - As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

1.3 - A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, à exceção da especialidade Saúde e Medicina do Trabalho, cuja carga horária será de 20 (vinte) horas semanais.

1.4 - A remuneração mensal, referente ao mês de novembro/97 é de R\$ 1.188,75 (hum mil e cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) já acrescida das gratificações decorrentes do exercício do cargo.

1.5 - Os candidatos que vierem a ser nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11-12-90, adotada pelo Distrito Federal pela Lei nº 197, de 04-12-91.

1.6 - As atribuições do cargo, por especialidade, compreendem:

1.6.1 - **Administração Geral:** Desenvolver trabalhos técnicos relacionados à administração de suprimentos, bem como à elaboração de relatórios, pareceres, rotinas de trabalho e outros.

1.6.2 - **Comunicação Social:** Desenvolver trabalhos técnicos na área de Comunicação Social, relacionando-se com os meios de comunicação, divulgando as atividades e promovendo a imagem da Instituição.

1.6.3 - **Contabilidade:** Desenvolver trabalhos técnicos relacionados à escrituração de atos e fatos contábeis, bem como à elaboração de balanços, balancetes e relatórios, conciliação de contas e outros.

1.6.4 - **Informática:** Desenvolver trabalhos de natureza técnica relacionados ao planejamento e ao desenvolvimento de sistemas e à elaboração de manuais e programas, bem como à assistência a usuários, e outros.

1.6.5 - **Orçamento e Finanças:** Desenvolver trabalhos técnicos relacionados à gestão orçamentária e financeira do DMTU, e outros.

1.6.6 - **Planejamento e Operação de Transportes:** Desenvolver trabalhos relacionados ao planejamento e operação do transporte urbano do DF, tais como: realização de pesquisas e cálculos, controle operacional, elaboração de relatórios e pareceres técnicos, relacionamento com a comunidade, triagem de solicitações e outros.

1.6.7 - **Programação Visual:** Desenvolver trabalhos técnicos na área de Programação Visual, envolvendo estudos das formas de apresentação gráfica, criação de logotipo, ícone, cartaz, folder e outros.

1.6.8 - **Recursos Humanos:** Desenvolver trabalhos técnicos relacionados ao provimento, à manutenção, ao desenvolvimento e à capacitação dos recursos humanos, bem como à aplicação da legislação pertinente à área de pessoal e outros.

1.6.9 - **Saúde - Medicina do Trabalho:** Desenvolver atividades relacionadas à higiene e Medicina do Trabalho, tais como: diagnóstico e prevenção das patologias profissionais, bem como à composição de junta médica para atender a fins previstos pela legislação, e outras.

1.6.10 - **Serviço Social:** Desenvolver atividades relacionadas ao bem-estar profissional e social dos servidores, bem como à elaboração de pareceres e relatórios e outros.

1.6.11 - **Vistoria de Transporte:** Desenvolver trabalhos técnicos relacionados à vistoria dos veículos utilizados no transporte urbano do Distrito Federal e outros.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Os candidatos aprovados neste concurso serão investidos no cargo se atendidos os seguintes requisitos básicos:

I - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391, de 12-04-72 e nº 70.436, de 18-04-72;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino, também com as obrigações militares;

IV - não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com o novo cargo;

V - ter aptidão física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;

VI - possuir a escolaridade exigida para a especialidade a que se inscrever;

VII - possuir o respectivo registro de classe para os candidatos concorrentes às opções 02, 03, 05, 09 e 11.

2.2 - Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 2.1, o candidato deverá apresentar e fornecer à época da posse, outros documentos que se fizerem necessários.

2.3 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos no subitem 2.2 impedirá a posse do candidato.

3 - DA INSCRIÇÃO

Período: 12-01-98 a 28-01-98 (dias úteis)

Horário: das 12h às 17h

Local: Agências do Banco de Brasília S/A - BRB - abaixo relacionadas:

1 - Planaltina - Agência 110 - SHD Bl. J/A

2 - Recanto das Emas - Agência 240 - Quadro 304 - Área Especial

3 - Riacho Fundo - Agência 241 - QN. 07 Conjunto 2 Casa 01

4 - Samambaia - Agência 053 - QN 206 Lote 01 Conjunto A

5 - São Sebastião - Agência 148 - Q.05 Conjunto H Loja 02

6 - SIA - Agência 106 - SIA Qd. 4/C Lotes 2 a 7 e 14 a 19

7 - Sobradinho - Agência 107 - Setor Comercial Central Bl. 01

8 - Taguatinga - Agência 103 Setor Comercial Central C-08

9 - Taguatinga Norte - Agência 024 - CNG 04 Lotes 17/18

10 - W-3 Agência 202 - SCRS Q.509 Bl. B Lojas 71/77

11 - Lago Agência 214 SHI/SUL - QI 05 Bl. F Loja 77

12 - Bandeirante - Agência 105 - Av. Central Comercial bl. 227/359

13 - Brasília - Agência 025 - S. Norte Qd.. 03 bl. B lotes 6 a 10

14 - Buriti - Agência 212 - SAIN - lote B - Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - Térreo

15 - Candangolândia - Agência 056 - Q. 05 MU 02 loja 1

16 - Ceilândia - Agência 026 - CNM 01 bl. B Centro

17 - Conjunto Nacional - Agência 201 - SDN/CNB lojas 98/99/110 a 117 e 118

18 - Cruzeiro - Agência 242 - SRES bl. A lojas 102/106

19 - Gama - Agência 104 - S. Central Comercial bl. 01

20 - Gama - Agência 216 - QI -05, Lote 360, Térreo, Setor Leste Industrial

21 - Norte - Agência 209 - SEPN 507 bl. D lote 4

22 - Paranoá - Agência 057 - Qd. 3 lote 7

23 - Lago Norte - Agência 061 - SHIN Canteiro Central lote 7

24 - Santa Maria - Agência 064 - Q. 217 conj. O lote 20

3.1 - Para requerer sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e dirigir-se a uma das Agências do BRB, para:

a) preencher formulário de Requerimento de Inscrição fornecido pelo BRB;

b) anexar ao formulário de Requerimento de Inscrição cópia da Carteira de Identidade;

c) recolher a taxa de inscrição, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, conta nº 212-800391-6, no valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais);

d) receber o comprovante de Requerimento de Inscrição e aguardar a entrega, pelos Correios, do Comprovante de Inscrição a ser emitido pelo IDR, até o dia 23/02/98;

e) receber os programas das provas.

3.2 - O candidato somente poderá inscrever-se em uma única opção.

3.3 - O candidato que não receber o Comprovante de Inscrição até o dia 23/02/98 deverá comparecer ao IDR até o último dia útil anterior à realização da prova para confirmar sua inscrição no concurso e receber seu Comprovante.

3.4 - O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser efetuado em espécie ou com cheque do próprio candidato.

3.5 - A inscrição paga com cheque sem o suficiente provimento do fundo será automaticamente cancelada, quando detectado o ilícito.

3.6 - A taxa de inscrição não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

3.7 - A inscrição no concurso será feita pelo interessado, admitida também a inscrição por terceiros, obedecendo-se os mesmos procedimentos estabelecidos no subitem 3.1.

3.8 - Não será aceita inscrição por via postal, fac - simile, condicional ou extemporânea.

3.9 - O candidato portador de deficiência amparado pela Lei nº 160, de 02-09-91, deverá requerer sua inscrição no BRB e comparecer ao IDR, no período estabelecido para as inscrições, para:

a) entregar laudo técnico que comprove sua deficiência, conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º do Decreto nº 13.897, de 14-04-92;

b) requerer junto ao Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA - do IDR as condições especiais de que necessita para realizar as provas.

3.9.1 - A inobservância do disposto na alínea "a" deste subitem acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e a inobservância do disposto na alínea "b" acarretará o não - atendimento às condições especiais necessárias.

3.10 - Os candidatos portadores de deficiência serão classificados em listagem distinta.

3.11 - Os candidatos doadores de sangue junto à Fundação Hemocentro ou a instituições oficiais de saúde no âmbito do Distrito Federal ficam dispensados do pagamento da taxa de inscrição, conforme dispõe a Lei nº 1.321, de 26-12-96.

3.12 - Para o benefício de que trata o subitem 3.11, o candidato terá que comprovar pelo menos 03 (três) doações realizadas no período de 01 (um) ano, contado antes da data final das inscrições.

3.13 - Os candidatos doadores de sangue deverão requerer suas inscrições diretamente no IDR, no período e horário estabelecidos no item 3, anexando ao formulário próprio cópia autenticada do documento original comprobatório de doação de sangue, bem como cópia da Carteira de Identidade, para fins de efetivação de sua inscrição.

3.14 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como o seu correto preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.14.1 - Requerimento de Inscrição preenchido incorretamente e/ou com campos em branco implicará a não-efetivação da inscrição.

3.15 - A inscrição implica conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.16 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do concurso e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo constará de:

I - Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, para as opções 01, 02 03, 05, 06, 08, 09,10 e 11 - Administração Geral, Comunicação Social, Contabilidade, Orçamento e Finanças, Planejamento e Operação de Transportes, Recursos Humanos, Saúde - Medicina do Trabalho, Saúde - Serviço Social e História de Transporte, respectivamente;

II - Prova Escrita Objetiva e Prova Teórica - Prática, ambas de caráter eliminatório, para as opções 04 e 07 - Informática e Programação Visual

4.2 - A Prova Escrita Objetiva, para todas as opções, valerá 100 (cem) pontos, conforme segue:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
Conhecimentos Específicos	40	80,00
Português	10	20,00
Total	50	100,00

4.2.1 - Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver , no mínimo, 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

4.2.2 - Após a correção da Prova Escrita Objetiva e a apreciação dos recursos a que se refere o subitem 6.1, alínea "a", será afixada, no Quadro de Avisos do IDR, a listagem dos candidatos habilitados.

4.3 - A Prova Teórica - Prática para a opção 04 - Informática e opção 07 - Programação Visual, de caráter eliminatório, valerá 100 (cem) pontos e versará sobre o conteúdo específico das atividades do cargo/especialidade.

4.3.1 - Os candidatos concorrentes às opções 04 e 07 serão classificados de acordo com a ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, em listagem distinta, respeitado o disposto no subitem 3.9.

4.3.2 - Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) maior idade.

4.3.3 - Serão convocados para a Prova Teórica - Prática até 10 (dez) candidatos por vaga, em cada especialidade obedecida a ordem de classificação na Prova Escrita Objetiva, restando os demais eliminados do concurso.

4.3.4 - A Prova Teórica - Prática para a opção 04 consistirá na elaboração de um sistema contendo a análise e modelagem de dados bem como o desenvolvimento de programas em português, exigindo conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas de modelagem em análise estruturada, estruturas de dados, estruturas e sintaxe típicas do português, arquitetura de banco de dados relacional.

4.3.5 - A Prova Teórica - Prática para a opção 07 consistirá em:

a) Criação de layout para um impresso de comunicação visual.

b) Execução da arte-final em micro-computador tipo PC (IBM e/ou compatíveis) com a seguinte configuração:

- Aplicativos disponíveis: Windows 95; PageMaker 6.0 ou 6.5; Coreldraw 6.0 ou 7.0; Photoshop 3.5 ou 4.0; Microsoft Word 7.0.

- Aparelhos periféricos: Scanner tipo "Flatbed; Disco portátil de armazenamento; Impressora tipo "Laser" (preto e branco); Impressora tipo Jato-de-tinta à cores.

c) Embalagem do material para apresentação do projeto, incluindo memorial descritivo.

4.3.6 - Cada membro da Banca Examinadora avaliará o candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.3.7 - A nota final da Prova Teórica - Prática será a média aritmética dos pontos individuais atribuídos ao candidato.

4.3.8 - Será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.3.9 - Após a correção da Prova Teórica - Prática, será afixada no Quadro de Avisos do IDR a listagem dos candidatos habilitados.

4.3.10 - Nos 03 (três) dias úteis subsequentes à afixação do resultado da Prova Teórica - Prática, o candidato poderá ter vista de sua prova , independentemente de requerimento.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

5.1 - A data, horário e local de realização das provas serão divulgados por meio de edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

5.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munido do Comprovante de Inscrição e de um documento oficial de identidade.

5.3 - Somente serão considerados como documentos oficiais de identidade, para efeito deste concurso, sem um dos quais o candidato será impedido de realizar a prova: Carteira de Identidade Civil, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Identidade expedida por entidades militares, Carteira do Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte ou identificação expedida por órgão ou conselhos de classe que, por lei, tenham validade como documentos oficiais de identificação (CRM, OAB, CRE, CREA, CRO e outros).

5.4 - Não será aceita fotocópia de documento oficial de identidade, ainda que autenticada.

5.5 - Não será aceito documento ilegível e/ou danificado.

5.6 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante.

5.7 - Não se admitirá o ingresso de qualquer candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das mesmas.

5.8 - O IDR não aplicará prova fora do local predeterminado para sua realização e não admitirá que as marcações no Cartão - Resposta sejam feitas por outra pessoa.

5.9 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações referentes ao concurso veiculadas pelo Diário Oficial do Distrito Federal.

5.10 - Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas seja qual for o motivo da ausência do candidato.

5.11 - O não - comparecimento do candidato à prova acarretará sua eliminação do concurso.

5.12 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com qualquer pessoa, utilizando-se de qualquer meio ou forma;

b) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;

c) portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes;

d) retirar-se do recinto de aplicação das provas, antes de sua últimação e sem a devida autorização.

5.13 - Nas provas escritas, as questões serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre o seu enunciado ou modo de resolvê-las.

5.14 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão - Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica tinta azul forte ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

5.15 - Não será atribuído ponto à questão que apresentar rasura, duplicidade de resposta, ou que estiver em branco.

5.16 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não-atendimento às instruções contidas nos subitens 5.14 e 5.15.

6 - DO RECURSO

6.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, nos seguintes casos:

a) contra a formulação de questões da Prova Escrita Objetiva;

b) contra o resultado da Prova Teórica - Prática, opções 04 e 07;

c) erro material da classificação final.

6.1.1 - Os recursos referidos no subitem 6.1, alíneas "a" e "b", serão julgados pelas Bancas Examinadoras e os recursos referidos na alínea "c" serão julgados pelo Superintendente do IDR.

6.2 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação;

a) do gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva;

b) do resultado da Prova Teórica - Prática;

c) da listagem de classificação final dos candidatos aprovados (erro material).

6.3 - Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

6.3.1 - Somente serão apreciados os recursos na forma original.

6.4 - Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA - do IDR, diretamente pelo candidato ou por seu procurador.

6.5 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras ou pelo Superintendente do IDR.

6.6 - Em caso de questões anuladas, serão atribuídos os pontos correspondentes a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.

6.7 - O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido até que seja conhecida a decisão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 - A classificação final dos candidatos aprovados será feita da seguinte forma:

a) opções 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10 e 11: ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva;

b) opções 04 e 07: ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas Provas Escrita Objetiva e Teórica - Prática.

7.1.1 - Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

7.1.1.1 - para as opções 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10 e 11:

a) maior número de pontos obtidos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;

b) maior idade.

7.1.1.2 - para as opções 04 e 07:

a) maior nota final obtida na Prova Teórica - Prática;

b) maior número de pontos obtidos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;

c) maior idade.

7.2 - A listagem de classificação final dos candidatos aprovados no concurso será afixada no Quadro de Avisos do IDR para efeito de erro material.

7.3 - O Resultado Final do concurso será homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal.

8 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final , prorrogável uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do concurso mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados pela Secretaria de Administração obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes. Os candidatos que não forem nomeados ficarão registrados , por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC da Secretaria de Administração durante o prazo de validade do concurso.

9.3 - A aprovação no concurso só assegura ao candidato o direito de investidura no cargo de acordo com a disponibilidade de vagas e dentro do prazo de validade do concurso.

9.4 - O candidato nomeado para investidura no cargo deverá submeter-se a inspeção médica nos termos previstos na legislação vigente.

9.4.1 - Em se tratando de candidato aprovado portador de deficiência, deverão, ainda, ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de nomeação, conforme legislação específica.

9.5 - O direito de ação contra os atos relativos ao concurso prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final, nos termos da Lei n.º 7.515, de 10-07-86.

9.5.1 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 9.5 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

9.6 - Todos os editais referentes a este concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Superintendente do IDR.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 3/97-CEL

PROCESSO N.º: 040.004.715/97

OBJETO: Aquisição de unidades móveis de fiscalização e serviços administrativos para SEFP

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEL/SEFP, torna público o INDEFERIMENTO do recurso impetrado pela empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Maiores informações no SBN, Quadra 02, Bloco "A", Ed. Vale do Rio Doce, Sobreloja ou pelos telefones (061) 3128200 e 3128176.

Brasília-DF, 29 de dezembro 1997

FERNANDO CABRAL VIANA FILHO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/97

Processo: **082.002924/97** - Partes: **FEDF x EMPRESA OLIVETTI DO BRASIL S.ª** Ass ::26.12.97 - Vigência: 45 dias corridos - Objeto: Aquisição de 02 aparelhos de fac-simile, marca Olivetti, conforme o disposto no Edital de Licitação, Tomada de Preço nº 058/97-FEDF, valor total: R\$ 784,00 (Ordinário), Unidade Orçamentária FEDF - Programa de Trabalho: 8045021321040001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 050000000 -NE Nº 4279/97-FEDF Assinantes; p/ FEDF :**Paulo Brasileiro do Valle Filho** - p/ Olivetti: **Emanuel S.da Rocha Portes**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/97

Processo: **082.002924/97** - Partes: **FEDF x EMPRESA DATAFILME COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** Ass: 26.12.97 Vigência: 45 dias corridos - Objeto: aquisição de 01(um) projetor de slides. Nota de Empenho Nº 4285/97-FEDF, Tomada de Preços nº 058/97-FEDF, valor total: R\$ 565,00 - Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 8043019921840001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 000 - Assinantes: p/ FEDF: **Paulo Brasileiro do Valle Filho** - p/Datafilme Ltda: **Eduardo Henrique M. Silveira**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/97

Processo: **082.017763/97** - Partes: **FEDF x EMPRESA XEROX DO BRASIL LTDA** Ass: 26.12.97 Vigência: 12 meses - Objeto: contratação de serviços de processamento de documentos em impressão digital em preto e branco e em cores com servidor de impressão, Nota de Empenho Nº 4673/97-FEDF, Pedido de Proposta nº235/97-FEDF, valor total: R\$ 436.874,40 - Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 8007002120380002 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 050 - Assinantes: p/ FEDF: **Paulo Brasileiro do Valle Filho** - p/Xerox do Brasil Ltda: Samuel Batista d'Ávila.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/97

Processo: **082.015625/97** - Partes: **FEDF x EMPRESA VERTICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** Ass: 26.12.97 Vigência: 240 dias corridos - Objeto: construção da Escola Classe Bom Sucesso com 04(quatro) salas de aula, a ser localizada no Núcleo Rural Bom Sucesso - Planaltina /DF, Nota de Empenho Nº 4671/97-FEDF, Tomada de Preços nº 84/97, valor total: R\$ 296.452,12 - Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 8042018810660001 e 8042018810660072 - Natureza da Despesa: 459051 - Fonte de Recursos: 010000000 e 004000000 - Assinantes: p/ FEDF: **Paulo Brasileiro do Valle Filho** - p/Vertice Engenharia: **Elson Ribeiro e Pova**.

EXTRATO DO QUITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/95

Processo: **082.002031/95** - Partes: FEDF x Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - Ass: 26.12.97 - Vigência: 31.12.98 - Objeto: prorrogar até 31.12.98 o prazo de vigência do Convênio nº 14/95-FEDF, firmado em 15.12.95 entre a FEDF e a NOVACAP, referente à execução de reparos e reformas com aquisição do material que se fizer necessário, para aplicação em unidades escolares. Assinantes; p/ FEDF: **Paulo Brasileiro do Valle Filho**; p/ NOVACAP: **Iracy Cecílio de Araújo Junior e Oto Silvério Guimarães Júnior**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/97

Processo: **082.006022/97** - Partes: **FEDF x EMPRESA FIAT AUTOMÓVEIS S.ª** Ass ::23.12.97 - Vigência: 25.11.98 - Objeto: Complementar recursos no valor de 37.473,00, para fazer face ao acréscimo de 20% ao referido Contrato, conforme o disposto no Edital de Licitação, Tomada de Preço nº 050/97-FEDF, Unidade Orçamentária FEDF - Programa de Trabalho: 8042018821830001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 003 -NE Nº 4507/97-FEDF Assinantes; p/ FEDF :**Paulo Brasileiro do Valle Filho** - p/ Fiat: **Sérgio Solino Aires**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/97

PROCESSO: 030.010480/96 PARTES: DF/SE X COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato nº 11/97, celebrado em 04.09.97, com vigência até 31.12.97.DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato em referência, fica prorrogado por 119 (cento e dezenove dias).DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições prevista no contrato nº 11/97-SE.DO REGISTRO: Para eficácia do contrato, deverá o mesmo ser registrado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal e Publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal **Paulo Brasileiro do Valle Filho**, na qualidade de Secretário de Educação Substituto, pela Contratada **Jorge Haroldo Martins**, na qualidade Diretor Presidente, **Sandra Louise Oliveira Santos Dantas**, na qualidade de Diretora Administrativa e Financeira, **José Arthur de Barros Padilha** na qualidade de Diretor de Informática.

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 142/97

Processo: **082.0200056/96** - Partes: FEDF x EMPRESA NÍVEL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - assinatura: **23.12.97** - objeto: Retificação do nome do executor do Contrato citado na Cláusula Terceira, - Assinantes: p/ FEDF: **Paulo Brasileiro do Valle Filho** -

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 39/97

A CPL/ISDF torna público aos interessados o resultado da licitação supramencionada, considerando vencedora a firma Casa de Chaves Yale Ltda-ME.

Brasília-DF, 26 de dezembro de 1997

ELIANE DA SILVA LIMA
Presidente da CPL

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 8/95

PROCESSO: 101.002.049/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DOM ORIONE; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/12/98; suplementar recursos em função da referida prorrogação; substituir o Plano de Aplicação do Convênio original e alterar a alínea "b" da Cláusula Sétima do Convênio original; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081048321100002; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 000; ASSINATURA: 26/12/97, VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/98; PUBLICAÇÃO: NO DODF à expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: **Maria José Vieira Feres**; P/ENTIDADE: **Pe. Edgard de Jesus Florentino**.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/95

PROCESSO: 101.002.036/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/12/98; suplementar recursos em função da referida prorrogação; substituir o Plano de Aplicação do Convênio original e alterar a alínea "b" da Cláusula Sétima do Convênio original; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081048321100002; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 000; ASSINATURA: 26/12/97, VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/98; PUBLICAÇÃO: NO DODF à expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: **Maria José Vieira Feres**; P/ENTIDADE: **Maria da Paz Araújo**.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/96

PROCESSO: 101.002.054/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA - INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/12/98; suplementar recursos em função da referida prorrogação; substituir o Plano de Aplicação do Convênio original e alterar a alínea "b" da Cláusula Sétima do Convênio original; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1508104832118-0003; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 000; ASSINATURA: 24/12/97, VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/98; PUBLICAÇÃO: No DODF à expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: **Maria José Vieira Feres**; P/ENTIDADE: **Maria José de Souza**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 3/97

PROCESSO: 101.000.554/97; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/12/98; suplementar recursos em função da referida prorrogação; substituir o Plano de Aplicação do Convênio original e alterar a alínea "b" da Cláusula Sétima do Convênio original; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081048321180003; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 000; ASSINATURA: 24/12/97, VIGÊNCIA : Da data da assinatura até 31/12/98; PUBLICAÇÃO : NO DODF à expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Feres; P/ENTIDADE: Adamastora América de Andreazzi.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-709/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 26. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor JESUS CORREIA DA SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, vencendo-se portanto em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: JESUS CORREIA DA SILVA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-710/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 20. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ANTÔNIO TOMOKA ALVES DA SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, vencendo-se portanto em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO TOMOKA ALVES DA SILVA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-711/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linhas 36, 45, 28 e 31. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PANNATUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 14.01.98, para as linhas 36 e 45 e por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 13.02.98, para as linhas 28 e 31. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-712/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 59. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor PETRONILHO CARLOS NOVAIS DE OLIVEIRA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 14.01.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: PETRONILHO CARLOS NOVAIS DE OLIVEIRA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-713/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 11. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ADEMIR PEDRO DONNA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 14.01.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: ADEMIR PEDRO DONNA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-714/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 24. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ISAEI CORREIA DE JESUS. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: ADEMIR ISAEI CORREIA DE JESUS. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-715/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 21. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor JOSÉ ARLINDO CRISTINO. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ ARLINDO CRISTINO. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-716/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 67. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ANTÔNIO CAIXETA NASCENTES FILHO. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento

em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CAIXETA NASCENTES FILHO. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-717/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 49. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ONOFRE SOARES DA CRUZ. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: ONOFRE SOARES DA CRUZ. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-720/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linhas 22, 25 e 17. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ELIOSMAR PEREIRA DE QUEIROZ. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: ELIOSMAR PEREIRA DE QUEIROZ. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-721/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 02. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor REGINALDO DE JESUS CUNHA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 14.01.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: REGINALDO DE JESUS CUNHA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-722/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linhas 12 e 09. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ADELTON DE OLIVEIRA E SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 14.01.98, para a linha 12 e por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 13.02.98, para a linha 09. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: ADELTON DE OLIVEIRA E SILVA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-723/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 4. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ANTÔNIO RESENDE. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO RESENDE. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-725/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 32. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ROBERTO BRASIL DE LIMA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 14.01.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: ROBERTO BRASIL DE LIMA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-726/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 34. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor VICENTE ALVES PINTO. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: VICENTE ALVES PINTO. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-727/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linhas 03 e 07. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor DILSON CARDOSO DE SÁ. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: DILSON CARDOSO DE SÁ. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-728/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linhas 18 e 55. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ARLINDO JOSÉ RIBEIRO. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: ARLINDO JOSÉ RIBEIRO. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-729/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 57. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor CELSO PEREIRA DA SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: CELSO PEREIRA DA

SILVA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO
TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-736/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 51. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor IROILTO NUNES PEREIRA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: IROILTO NUNES PEREIRA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-731/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 08. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a senhora MARIA DO CONCEIÇÃO B. FERREIRA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO B. FERREIRA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-735/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 05. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor DONALDO DE CARVALHO PINHEIRO. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: DONALDO DE CARVALHO PINHEIRO. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-735/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 53. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ANTÔNIO JOSÉ RAMOS. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO JOSÉ RAMOS. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-736/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linhas 40, 56, 58, 63 e 64. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ASA DELTA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 14.01.98, para a linha 40 e por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 13.02.98, para as linhas 56, 58, 63 e 64. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO BOAVENTURA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-738/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 61. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor GENIVALDO CABRAL DE ARRUDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: GENIVALDO CABRAL DE ARRUDA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-739/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 33. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor EDSON MOULIM PEDROSA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: EDSON MOULIM PEDROSA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-740/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 62. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma LUA TUR - LUA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, vencendo-se portanto em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ MARIA DA SILVA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-741/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 14. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor LUCIMAR BARBOSA DE SOUZA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 14.01.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: LUCIMAR BARBOSA DE SOUZA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-742/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 16. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor FRANCISCO VIEIRA ARAÚJO. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 14.01.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: FRANCISCO VIEIRA

ARAÚJO. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO
TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-743/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 37. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor JOSÉ MARIA TORRES DE FREITAS. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 14.01.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ MARIA TORRES DE FREITAS. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-744/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 06. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor JOSÉ RAIMUNDO FILHO. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO FILHO. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-745/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 13. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a senhora VERA LÚCIA CAMPINA COSTA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 14.01.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: VERA LÚCIA CAMPINA COSTA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-747/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 19. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ANTÔNIO CAIXETA NASCENTES. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CAIXETA NASCENTES. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-749/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 68. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TRANSBARROS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: SÉRGIO OTÁVIO MACHADO BARROS. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-750/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 66. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MOURA TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: GERALDO ALVES DE MOURA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-751/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linhas 1, 46 e 48. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ANTÔNIO FRANCISCO OLIVEIRA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.12.97, com vencimento em 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.12.97. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO FRANCISCO OLIVEIRA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.010.140/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 101/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Serv. Eng. ASJUR/PRES. "E"-669/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da Construção de um Centro de Ensino com 15 salas de aula, localizado CL 201, Lote A-01, Santa Maria-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SERED-SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços fica prorrogado por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 19.10.97, vencendo-se portanto em 17.11.97. A vigência do contrato nº 669/96, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 31.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 17.10.97. PELA CONTRATADA: PAULO CEZAR GONTIJO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.004.156/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 012/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "F"-615/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários da execução dos serviços de pavimentação asfáltica e meios-fios e drenagem pluvial nas Quadras QRI-A e QOF, na Candangolândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contados a partir de 18.11.97, vencendo-se portanto em 31.12.97. A vigência do Contrato nº 615/96 e dos seus Termos Aditivos fica prorrogada até 30.03.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14.11.97. PELA CONTRATADA: CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/FEDF: 082.016.201/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 101/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Eng. DE ASJUR/PRES. "G"-627/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma do Jardim de Infância 312, localizada na SQN 312, Brasília-DF - Lote 02. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA IPÊ LTDA. OBJETO: Alteração do valor contratual em decorrência da diminuição quantitativa do seu objeto, em R\$ 120.68(cento e vinte reais e sessenta e oito centavos), passando

o seu valor inicialmente pactuado de R\$ 111.448,71 (cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) para R\$ 111.328,03 (cento e onze mil, trezentos e vinte e oito reais e três centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 01.12.97. PELA CONTRATADA: JÚLIO CESAR PERES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP nº 112.004.156/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 012/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "H"-613/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários da execução dos serviços de pavimentação asfáltica e meios-fios e drenagem pluvial nas Quadras QRO, QRO-A e QOF, na Candangolândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SERVENG-CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 41 (quarenta e um) dias corridos, contados a partir de 13.11.97, vencendo-se portanto 23.12.97. A vigência do Contrato nº 613/96 e dos seus Termos Aditivos fica prorrogada até 30/03/98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12.11.97. PELA CONTRATADA: LAIZE DE FREITAS. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP nº 112.002.791/96 FUNDAMENTO LEGAL: Edital de concorrência nº 016/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "B"-672/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da execução de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e serviços complementares de urbanização no Centro de Atividades do Lago Norte, localizado no Distrito Federal. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TORC-TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS CONSTURÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir de 26.11.97, vencendo-se portanto em 04.01.98. A vigência do Contrato nº 672/96, com o presente Termo Aditivo, fica prorrogada até 03/04/98. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 24.11.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ AMÉRICO MIARI. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP nº 112.010.761/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 050/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Engº ASJUR/PRES nº 636/97. OBJETO: Execução total, sob regime de empreitada por preço global da obra de reforma da Escola Classe 209, localizada na SQS 209 Sul, Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ARGUS LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 60 dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 240 dias corridos contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 13/95 - FEDF - Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado em 15/02/95, vigente até 31/12/98, conforme Nota de Empenho nº 01877.0392/97 emitida em 08/12/97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR R\$ 138.705,07 (cento e trinta e oito mil, setecentos e cinco reais e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 16/12/97. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. PELA CONTRATADA: JOSÉ AÉRCIO SOUZA CARNEIRO. TESTEMUNHAS: MICHELLE FERREIRA FACURI e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP nº 112.010.765/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 053/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Engº ASJUR/PRES nº 634/97. OBJETO: Execução total, sob regime de empreitada por preço global da obra de reforma do Centro de Ensino 11, localizado na EQNM 24/26, Guarirôba, Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA NOVA ÉPOCA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 90 dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 270 dias corridos contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 13/95 - FEDF - Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado em 15/02/95, vigente até 31/12/98, conforme Nota de Empenho nº 01877.0399/97 emitida em 08.12.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR R\$ 278.785,04 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 23/12/97. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. PELA CONTRATADA: EVILÁRIO JOSÉ DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: MICHELLE FERREIRA FACURI e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP nº 112.010.822/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 094/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Engº ASJUR/PRES nº 614/97. OBJETO: Execução total, sob regime de empreitada por preço global da obra de reforma do Centro de Ensino 07, localizado na EQNM 05/07, Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MULTICOM ENGENHARIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 120 dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 300 dias corridos contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 13/95-FEDF - Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado em 15.02.95, vigente até 31.12.98, conforme Nota de Empenho nº 01877.0395/97 emitida em 08.12.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR R\$ 334.158,52 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 17/12/97. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. PELA CONTRATADA: ALBERTO TEIXEIRA LIMA. TESTEMUNHAS: MICHELLE FERREIRA FACURI e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP nº 112.010.915/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 042/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada obra Engº D.E. ASJUR/PRES nº 590/97. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de reforma e ampliação da Escola Classe 14 na EQ 29/33 - Área especial - Setor Leste - GAMA-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA E AGROPECUÁRIA GERIN LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 013/97, Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado em 15.02.95, vigente até 31.12.98, conforme Nota de Empenho nº 01877.0350/97, emitida em 06.11.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 238.854,58 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21.11.97. PELA CONTRATADA: AUGUSTO CESAR MESQUITA GERIN. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA. Esta sendo republicado por haver incorreção nos prazos de execução e vigência, publicado no DODF de 27.11.97, páginas 9801/9802.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP nº 112.006.369/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 519/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.E. ASJUR/PRES. "A"-519/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma da Escola Classe 02 da QE 02 - Conjunto A - Área Especial - Guara I - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma PH-ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 10.11.97, vencendo-se portanto em 09.01.98. A vigência do Contrato nº 519/97, com o presente Termo Aditivo, fica prorrogada até 30.03.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 07.11.97. PELA CONTRATADA: EDBERTO LOPES DOS SANTOS. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP nº 112.005.965/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 127/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.E. ASJUR/PRES. "B"-520/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma da Escola Classe 40, localizada na EQNL 10/12, Setor L Norte, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA

NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA HAMILTON LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias corridos, contados a partir de 04.12.97, vencendo-se portanto em 23.12.97. A vigência do Contrato nº 520/97, com o presente Termo Aditivo, fica prorrogada até 11.01.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 03.12.97. PELA CONTRATADA: HAMILTON AYRES RODRIGUES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP nº 112.005.902/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 132/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.E. ASJUR/PRES. "A"-545/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma da Escola Classe 06, localizada na EQ 24/26, Lote "A", Área Especial, no Guará II-DF (Lote 05). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA THEMA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 17.12.97, vencendo-se portanto em 15.01.98. A vigência do Contrato nº 545/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 13.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 01.12.97. PELA CONTRATADA: NELSON RIBEIRO NEVES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP nº 112.010.702/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 006/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-642/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços (LOTE 02) pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, na QRSW 01 a 04, Setor Sudoeste, no Cruzeiro-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 03.12.97, vencendo-se portanto em 01.04.98. A vigência do Contrato nº 642/96 e do presente Termos tem o seu término previsto para o dia 03.05.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 01.12.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ EUTÁQUIO FERREIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP nº 112.009.282/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 014/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "F"-631/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de drenagem pluvial, com implantação de redes, ramais, galerias e bocas de lobo, localizado nas Quadras 512 e 514, em Samambaia-DF.. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma URBRÁS-URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. OBJETO: Acrescentar valor na Cláusula Terceira do instrumento principal. RECURSOS: Correrão por conta do convênio 010/96-Secretaria de Obras, publicado em 14.06.96, vigente até 31.12.98, conforme Nota de Empenho nº 01951.0059/97, emitida em 17.06.96, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 132.295,18 (cento e trinta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 17/12/97. PELA CONTRATADA: LUIZ CARLOS DRULLA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP nº 112.003.769/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 101/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Serv. Engº ASJUR/PRES. "F"-669/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da Construção de um Centro de Ensino com 15 salas de aula, localizado CL 201, Lote A-01, Santa Maria-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SERED-SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor devido a inclusão de serviços complementares. VALOR: R\$ 9.278,93 (nove mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos). RECURSOS: Correrão por conta do convênio 013/95-Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado em 15.02.95, vigente até 31.12.98, conforme Nota de Empenho nº 01877.0355/97, emitida em 17.11.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 17.11.97. PELA CONTRATADA: PAULO CÉZAR GONTIO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP nº 112.010.678/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 112/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada D.E. Engº Obra ASJUR/PRES. "A"-533/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de reconstrução da Escola Classe, localizada na Quadra 102, Conjunto 3A - Recanto das Emas-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma LA DART CONSTRUÇÃO DE PLÁSTICO REFORÇADOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 18.12.97, vencendo-se portanto em 16.01.98. A vigência do Contrato nº 533/97, com o presente Termo Aditivo, fica prorrogada até 14/08/98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 15/12/97. PELA CONTRATADA: MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO GUIMARÃES JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP nº 112.006.278/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 120/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.E. ASJUR/PRES. "A"-561/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma do Centro de Ensino 05, localizada na EQ 32/34-Guará II-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA HABITAR LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 30.12.97, vencendo-se portanto em 28.01.98. A vigência do Contrato nº 561/97, com o presente Termo Aditivo, fica prorrogada até 26/08/98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 15/12/97. PELA CONTRATADA: GERSON MARTINS FERREIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO GUIMARÃES JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP nº 112.005.972/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 127/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.E. ASJUR/PRES. "A"-534/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma do Centro de Ensino 04, localizado na EQNL 05/07 Lote 01 - Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma LA-DART CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PLÁSTICOS REFORÇADOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 34 (trinta e quatro) dias corridos, contados a partir de 23.12.97, vencendo-se portanto em 25.01.98. A vigência do Contrato nº 534/97, com o presente Termo Aditivo, fica prorrogada até 27/02/98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 15/12/97. PELA CONTRATADA: MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP nº 112.006.368/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 129/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.E. ASJUR/PRES. "A"-511/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma do Centro de Ensino de 1º Grau 01, localizado na QE 04, Bloco "J", Área Especial, no Guará-DF (Lote 02). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA NASH LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10.12.97, vencendo-se portanto em 08.01.98. A vigência do Contrato nº 511/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 06.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 01.12.97. PELA CONTRATADA: ALBANIR DE CARVALHO JÚNIOR. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.000.876/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 001/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Prorrogação ao Contrato de Aquisição de Bens ASJUR/PRES. "A"-714/97, para aquisição dos equipamentos descritos Anexo I, dos itens 01 a 06. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma GHF-COMÉRCIO INTERNACIONAL TRADING LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para entrega dos itens 01 a 06, fica prorrogado por mais 43 (quarenta e três) dias, contados a partir de 16.10.97, vencendo-se portanto em 27.11.97. A vigência do contrato nº 713/97, com o presente Termo Aditivo, fica prorrogado até 18/10/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14.10.97. PELA CONTRATADA: EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA. Estar sendo republicado por erro no nome da firma, no DODF de 15/12/97, página 10385.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.002.596/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 001/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Prorrogação ao Contrato de Aquisição de Bens ASJUR/PRES. "A"-713/97, para aquisição dos equipamentos descritos Anexo I, itens 10, 11 e 12. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ENGEMAC-ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para entrega do item 10, fica prorrogado por mais 15(quinze) dias, contados a partir de 05.10.97, vencendo-se portanto em 19.10.97. A vigência do contrato nº 713/97, com o presente Termo Aditivo, fica prorrogado até 20/03/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 03/10/97. PELA CONTRATADA: JOSÉ CARLOS SCHIEBER SEVERO. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA. Estar sendo republicado por erro no nome da firma, DODF em 15/12/97, página 10385.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.002.881/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº DU. ASJUR/PRES. "F"-660/96, para execução total sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica, meios-ífos, passeios, formação de gramados e drenagem pluvial em diversos locais do Eixo Rodoviário Norte, localizado no Plano Piloto, Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TORC - TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir de 26.11.97, vencendo-se portanto em 04.01.98. A vigência do Contrato nº 660/96 e dos seus Termos Aditivos, fica prorrogada até 13/02/98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24.11.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ AMÉRICO MIARI. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.005.971/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 112/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de rerratificação do Contrato de Empreitada Obra Engº D.E. ASJUR/PRES. 533/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reconstrução da Escola Classe Recanto das Emas, localizada na Quadra 102, Conjunto 3A, no Recanto das Emas-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma LA DART CONSTRUÇÃO E INDUSTRIA DE PLÁSTICO REFORÇADOS LTDA. OBJETO: Rerratificar o Contrato nº 533/97, para alterar a sua Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação: "O prazo de execução deste contrato será de 120(cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, expedida pela Diretoria competente. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 17/12/97. PELA CONTRATADA: MARCIO HÉLIO TEIXEIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECILIO DE ARAUJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.006.745/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 027/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens ASJUR/PRES nº 734/97. OBJETO: Aquisição de peças originais máquinas case., destinadas à DIMAN/DETRA/DA/NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 08(oito) meses, contados à partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do D.F. RECURSOS: Correrão por conta dos recursos próprios da NOVACAP, Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 10007002120440002, Fonte de Recursos 050000000, Natureza Despesa 349030, conforme Nota de Empenho nº 97NE02077-Parcial, no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), emitida em 04.12.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24.12.97. PELA CONTRATADA: WALTER CARLOS ALVES DE OLIVEIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.006.745/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 027/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens ASJUR/PRES nº 733/97. OBJETO: Aquisição de peças originais para roçadeiras super Tatú, destinadas à DIMAN/DETRA/DA/NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CHAVES & RODRIGUES LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 08(oito) meses, contados à partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do D.F. RECURSOS: Correrão por conta dos recursos próprios da NOVACAP, Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 10007002120440002, Fonte de Recursos 050000000, Natureza Despesa 349030, conforme Nota de Empenho nº 97NE02078-Parcial, no valor de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais), emitida em 04.12.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24.12.97. PELA CONTRATADA: ALESSANDRO MARTINS MENEZES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.009.455/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 083/97 - ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Engº ASJUR/PRES nº 627/97. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por construção de um Centro Educacional, localizado Quadra 36 Área Especial 03 Vila São José Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DANOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MTD-MÉTODO EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 180 dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 360 dias corridos contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS : Correrão por conta do convênio Nº 013/95 - FEDF, publicado em 15/02/95, vigente até 31/12/98, conforme Nota de Empenho nº 1877.400/97 emitida em , pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR R\$ 1.093.575,40 (um milhão noventa e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). DATA DE ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 22/12/97. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECILIO DE ARAUJO JÚNIOR. PELA CONTRATANTE: JOÃO LUIZ MALHEIROS DE MIRANDA. TESTEMUNHAS: MICHELINE FERREIRA FACURI e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.009.455/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 083/97 - ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Engº ASJUR/PRES nº 627/97. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por construção de um Centro Educacional, localizado Quadra 36 Área Especial 03 Vila São José Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DANOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MTD-MÉTODO EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 180 dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 360 dias corridos contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS : Correrão por conta do convênio Nº 013/95 - FEDF, publicado em 15/02/95, vigente até 31/12/98, conforme Nota de Empenho nº 1877.400/97 emitida em , pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR R\$ 1.093.575,40 (um milhão noventa e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). DATA DE ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 22/12/97. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECILIO DE ARAUJO JÚNIOR. PELA CONTRATANTE: JOÃO LUIZ MALHEIROS DE MIRANDA. TESTEMUNHAS: MICHELINE FERREIRA FACURI e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP nº 112.006.743/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 075/97-ASCAL/PRES: ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Engº ASJUR/PRES nº 639/97. OBJETO: Execução total, sob regime de empreitada por preço global da obra de reforma da Escola Classe 10, localizada na QSD - 18, Área especial, Setor Sul, Taguatinga - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ERGUE ENGENHARIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 120 dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 300 dias corridos contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 13/95 - FEDF - Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado em 15/02/95, vigente até 31/12/98, conforme Nota de Empenho nº 01877.0373/97 emitida em 08.12.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR R\$ 469.549,98 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24/12/97. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECILIO DE ARAUJO JÚNIOR. PELA CONTRATADA: IRACI COSTA NETO. TESTEMUNHAS: MICHELINE FERREIRA FACURI e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP nº 112.012.662/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 065/97-ASCAL/PRES: ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Engº ASJUR/PRES nº 637/97. OBJETO: Execução total, sob regime de empreitada por preço global da obra de ampliação da Escola Classe 04, localizada na Área Especial 05, Setor Norte, Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SERRAMINAS ENGENHARIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 90 dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 270 dias corridos contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 13/95 - FEDF - Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado em 15/02/95, vigente até 31/12/98, conforme Nota de Empenho nº 01877.0390/97 emitida em 08.12.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR R\$ 151.402,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e dois reais). DATA DE ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24/12/97. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECILIO DE ARAUJO JÚNIOR. PELA CONTRATADA: ROGÉRIO MATOS. TESTEMUNHAS: MICHELINE FERREIRA FACURI e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP nº 112.012.662/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 064/97-ASCAL/PRES: ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Engº ASJUR/PRES nº 635/97. OBJETO: Execução total, sob regime de empreitada por preço global da obra de reforma da Escola Classe Jardim II, localizada no Núcleo Rural Jardim II, Paranoá-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA HABITAR LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 90 dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 270 dias corridos contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 13/95 - FEDF - Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado em 15/02/95, vigente até 31/12/98, conforme Nota de Empenho nº 01877.0381/97 emitida em 08/12/97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR R\$ 207.114,95 (duzentos e sete mil, cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 22/12/97. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECILIO DE ARAUJO JÚNIOR. PELA CONTRATADA: GERSON MARTINS FERREIRA. TESTEMUNHAS: MICHELINE FERREIRA FACURI e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP nº 112.009.777/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 111/97-ASCAL/PRES: ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Engº ASJUR/PRES nº 629/97. OBJETO: Execução total, sob regime de empreitada por preço global da obra de reforma no Centro Educacional 02, localizado na QR 02 EC/18, Candangolândia - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SEMACON Engenharia Comércio e Indústria Ltda.. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 120 dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 300 dias corridos contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 013/95 - FEDF - Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado em 15/02/95, vigente até 31/12/98, conforme Nota de Empenho nº 01877.0367/97 emitida em 08.12.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR R\$ 349.545,86 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18/12/97. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECILIO DE ARAUJO JÚNIOR. PELA CONTRATADA: SÉRGIO VIEIRA RAMOS. TESTEMUNHAS: MICHELINE FERREIRA FACURI e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 082.014.081/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 079/97 - ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Engº ASJUR/PRES nº 628/97. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por construção de uma unidade de ensino, localizado QN 511 Conjunto 07 Área Especial 02 Samambaia - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DANOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CARNEIRO & ANTONIO LTDA.. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 150 dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 330 dias corridos contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS : Correrão por conta do convênio Nº 013/95 - FEDF, publicado em 15/02/95, vigente até 31/12/98, conforme Nota de Empenho nº 01877.0389/97 emitida em 08/12/97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR R\$ 802.281,91 (oitocentos e dois mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos). DATA DE ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18/12/97. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECILIO DE ARAUJO JÚNIOR. PELA CONTRATANTE: JOSÉ AÉRCIO SOUZA CARNEIRO. TESTEMUNHAS: MICHELINE FERREIRA FACURI e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 082.014.885/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 084 - ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Engº ASJUR/PRES nº 632/97. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por reforma do Centro Educacional 02, localizado na SHCES Quadra 805 Lote 02 Brasília - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DANOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA IPÊ LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 90 dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 270 dias corridos contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS : Correrão por conta do convênio Nº 013/95 - FEDF, publicado em 15/02/95, vigente até 31/12/98, conforme Nota de Empenho nº emitida em , pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR R\$ 823.247,37 (oitocentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18/12/97. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECILIO DE ARAUJO JÚNIOR. PELA CONTRATANTE: JÚLIO CESAR PERES. TESTEMUNHAS: MICHELINE FERREIRA FACURI e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP nº 112.009.783/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 116/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Engº ASJUR/PRES nº 633/97. OBJETO: Execução total, sob regime de empreitada por preço global da obra de reforma da Escola Classe 13, localizada na QSF 05, área especial 02. Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ENGECOL PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 90 dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 270 dias corridos contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 13/95 - FEDF - Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado em 15/02/95, vigente até 31.12.98, conforme Nota de Empenho nº 01877.0396/97 emitida em 08.12.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR R\$ 213.282,54 (duzentos e treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 22/12/97. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECILIO DE ARAUJO JÚNIOR. PELA CONTRATADA: FERNANDO LABOISSIERE. TESTEMUNHAS: MICHELINE FERREIRA FACURI e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS NºS 62 E 65/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que ficam prorrogadas as datas de aberturas da TPM nº 062/97-CEB, para o dia 27/01/98 às 09:00 horas e TPM nº 065/97 para o dia 12/02/98 às 09:00 horas.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 1997
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente-Substituto da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato nº 5300. Ass.: 29.12.97. PROCESSO: 092.004458/97. PARTES: CAESB X MASTER QUÍMICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Alterando as Cláusulas Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor). Fica acrescida ao objeto do Contrato nº 5300 no lote 02 - item 01, 8.000 (oito mil), Kg, passando de 25.000 (vinte e cinco mil), para 33.000 (trinta e três mil) Kg. Fica acrescida ao valor original do Contrato a quantia de R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais), passando seu total de R\$ 193.150,00 (cento e noventa e três mil, cento e cinquenta reais), para R\$ 240.910,00 (duzentos e quarenta mil novecentos e dez reais), acréscimo equivalente à 24.73% (vinte e quatro vírgula setenta e três por cento), do valor total contratado inicialmente. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo-Substituto. P/MASTER LTDA - Rosilene de Paiva.

1º Aditivo ao Contrato nº 5278. Ass.: 29.12.97. PROCESSO: 092.004831/97. PARTES: CAESB X SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos execução e vigência do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de consultoria de apoio à Coordenação e Gerenciamento de Programas financiadas com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, de que trata a TP - 047/95 e o Processo nº 092.002357/95, ficam prorrogados para 28/02/98 e 31/05/98, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/SANART LTDA: Mauro César Alves Lacerda.

5º Aditivo ao Contrato nº 3486. Ass.: 19.12.97. PROCESSO: 092.002357/95. PARTES: CAESB X PBLM - CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de consultoria de apoio à Coordenação e Gerenciamento de Programas financiadas com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, de que trata a TP - 047/95 e o Processo nº 092.002357/95, ficam prorrogados para 28/02/98 e 31/05/98, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/PBLM LTDA: Ademilton Pereira Lima.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 3996. ASS. : 29.12.97. Nº DO PROCESSO: 092.007286/96. PARTES: CAESB X PHILIPS DO BRASIL LTDA. OBJETO: Rerratifica o enquadramento da inexigibilidade de licitação, para constar do ajuste o artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/PHILIPS LTDA: Anselmo Bonifácio Morais.

EDITAL Nº 10 - CAESB/1, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE SUPORTE "A" ADVOGADO

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna públicos o resultado final da avaliação de títulos, segundo o subitem 8.2 do Edital nº 1/97 - CAESB/1, de 16-7-97, publicado no DODF de 17-7-97, e o resultado final do concurso, consoante o subitem 9.11 e item 10 do edital supracitado, dos candidatos ao cargo de Analista de Suporte "A" - Atividade Advogado (opção 101).
1. Resultado final da avaliação de títulos e resultado final do concurso dos candidatos ao cargo de Analista de Suporte "A"/Atividade Advogado, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final da avaliação de títulos, nota final do concurso e classificação final.
00034, Pedro de Araujo Yung Tay Neto, 0,00, 42,9, 4 / 00047, Roberto Flavio Bichuete Filho, 0,00, 46,85, 3 / 00005, Rosane de Faria Pereira, 0,00, 54,8, 1 / 00103, Sergio Silveira Banhos, 0,25, 51,25, 2.
2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido deverão aguardar convocação por meio de correspondência a ser enviada pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.
3. O resultado final do concurso para o cargo de Analista de Suporte "A" - Atividade Advogado fica devidamente homologado pelo Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 337/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 337/97-CAESB, da forma que se segue: firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 1.997,00 (um mil e novecentos e noventa e sete reais);

CONVITE Nº 349/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 349/97-CAESB, da forma que se segue: firma CG ANALÍTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS IMP. EXP. LTDA, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); firma INTERNACIONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA; vencedora do item 04, com o valor total de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais); firma MB BIOQUÍMICA LTDA, vencedora do item 05, com o valor total de R\$ 1.221,00 (um mil e duzentos e vinte e um reais);

CONVITE Nº 357/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 357/97-CAESB, da forma que se segue: firma PISORAMA PISOS REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$5.546,25 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

CONCORRÊNCIA Nº 22/97,
TOMADAS DE PREÇOS NºS 131 E 139/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento das Tomadas de Preços nºs TP - 131/97 e 139/97-CAESB e Concorrência nº CP - 022/97-CAESB, da forma que se segue:
Tomada de Preços nº TP - 131/97: AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA, vencedora com desconto de 31,30% sendo o contrato a ser celebrado no valor de R\$ 135.000,00.
Tomada de Preços nº TP - 139/97: RURAL AUTO PEÇAS LTDA, vencedora com o contrato a ser celebrado no valor de R\$ 200.000,00.
Concorrência nº CP - 022/97: BR-PETROBRÁS DISRTRIBUIDORA S/A, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 668.918,00.

Brasília, 26 de dezembro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 4/97
1ª CONVOCAÇÃO

Fica convocada a candidata abaixo relacionado, aprovada e classificada no Concurso Público, para o Emprego de TÉCNICO ESPECIALIZADO, Área Jurídica, Edital Normativo nº 137/93-IDR, publicado no DODF nº 151, de 09/08/93, a comparecer à Sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte-SAIN, Parque Rural, munido dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo Concurso, das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 horas às 18:00 horas, no período de 30/12/97 a 04/01/98, para tratar de assuntos referentes à sua contratação.
Caso o candidato convocado não comparecer à EMATER/DF, no período acima estabelecido, ou expressar a não aceitação do cargo, passará para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.
EMPREGO: TÉCNICO ESPECIALIZADO
ÁREA: JURÍDICA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
AZIMOZETE SANTOS RAMADAS	9º

MAURÍCIO DUTRA GARCIA
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO Nº: 050-000.770/97 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x SERED - SERVIÇOS, EDIFICAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 07/97-CPL/SSP. OBJETO: Execução da obra de reformas diversas no Centro de Internamento e Reeducação-CIR, Fazenda Papuda, de acordo com os Projetos e Caderno de Especificações e Encargos, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 07/97-CPL/SSP e a Proposta da Contrata, que passam a integrar o presente Termo VALOR: 328.822,94 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 298.929,04 proveniente do Convênio nº 34/97-DEPEN/MJ e R\$ 29.893,00 relativo à contrapartida do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101. PROGRAMAS DE TRABALHO: 06030002512000008 e 06030002512000001. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.51. FONTE DE RECURSO: 0000000000 e 032001810. EMPENHOS INICIAIS: NÚMEROS: 97NE01046 e 97NE01050. DATA DE EMISSÃO: 24/12/97 e 26/12/97, respectivamente. VALORES: R\$ 29.893,00 e 193.004,40, respectivamente. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Global, PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a correspondente Lei Orçamentária Anual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 255 dias, a contar da data da expedição da Ordem de Serviço, devendo seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24/12/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na Qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: PAULO CEZAR GONTIJO, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO Nº: 050-000.769/97 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x SERED - SERVIÇOS, EDIFICAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 08/97-CPL/SSP. OBJETO: Execução da obra de construção do Albergue Rural no Núcleo de Custódia de Brasília-NCB, Fazenda Papuda, de acordo com os Projetos e Caderno de Especificações e Encargos, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 08/97-CPL/SSP e a Proposta da Contrata, que passam a integrar o presente Termo VALOR: 592.013,09 (quinhentos e noventa e dois mil, treze reais e nove centavos), sendo R\$ 538.193,71 proveniente do Convênio nº 33/97-DEPEN/MJ e R\$ 53.819,38 relativo à contrapartida do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMAS DE

TRABALHO: 06030002512000008 e 06030002512000001. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.51. FONTE DE RECURSO: 000000000 e 032001810. EMPENHOS INICIAIS: NÚMEROS: 97NE01047 e 97NE01049. DATA DE EMISSÃO: 24/12/97 e 26/12/97, respectivamente. VALORES: R\$ 53.819,38 e 183.818,00, respectivamente. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a correspondente Lei Orçamentária Anual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 315 dias, a contar da data da expedição da Ordem de Serviço, devendo seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24/12/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na Qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: PAULO CEZAR GONTIJO, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO N.º: 050-000.656/97 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços n.º 06/97-CPL/SSP. OBJETO: Execução da obra de construção da 3ª Companhia de Polícia Militar Independente no Complexo Penitenciário do DF, Fazenda Papuda, de acordo com os Projetos e Caderno de Especificações e Encargos, consoante específica o Edital de Tomada de Preços n.º 06/97-CPL/SSP e a Proposta da Contrata, que passam a integrar o presente Termo VALOR: R\$ 888.721,77 (oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMAS DE TRABALHO: 06030002512000008. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.51. FONTE DE RECURSO: 000000000. EMPENHO NÚMERO: 97NE01061. DATA DE EMISSÃO: 29/12/97. VALOR: R\$ 888.721,77. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a correspondente Lei Orçamentária Anual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 315 dias, a contar da data da expedição da Ordem de Serviço, devendo seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24/12/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na Qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Gerente Operacional e Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO N.º: 050-000.731/97 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços n.º 10/97-CPL/SSP. OBJETO: Execução das obras de reformas diversas no Bloco 6 do Centro de Internamento e Reeducação-CIR, no Complexo Penitenciário do DF, Fazenda Papuda, de acordo com os Projetos e Caderno de Especificações e Encargos, consoante específica o Edital de Tomada de Preços n.º 10/97-CPL/SSP e a Proposta da Contrata, que passam a integrar o presente Termo VALOR: R\$ 300.876,17 (trezentos mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMAS DE TRABALHO: 06030002512000008. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.51. FONTE DE RECURSO: 000000000. EMPENHO NÚMERO: 97NE01056. DATA DE EMISSÃO: 26/12/97. VALOR: R\$ 300.876,17. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a correspondente Lei Orçamentária Anual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 255 dias, a contar da data da expedição da Ordem de Serviço, devendo seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26/12/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na Qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Gerente Operacional e Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO N.º: 050-000.733/97 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços n.º 11/97-CPL/SSP. OBJETO: Execução da obra de pavimentação asfáltica da via de contorno do Centro de Internamento e Reeducação-CIR, no Complexo Penitenciário do DF, Fazenda Papuda, de acordo com os Projetos e Caderno de Especificações e Encargos, consoante específica o Edital de Tomada de Preços n.º 11/97-CPL/SSP e a Proposta da Contrata, que passam a integrar o presente Termo VALOR: R\$ 241.334,90 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMAS DE TRABALHO: 06030002512000008. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.51. FONTE DE RECURSO: 000000000. EMPENHO NÚMERO: 97NE01055. DATA DE EMISSÃO: 26/12/97. VALOR: R\$ 241.334,90. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a correspondente Lei Orçamentária Anual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 165 dias, a contar da data da expedição da Ordem de Serviço, devendo seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26/12/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na Qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: BALTAZAR DE MENDONÇA E SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO N.º: 050-000.854/97 - PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x FORD Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nos termos do inciso V, combinado com o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. OBJETO: aquisição de 9 (nove) veículos marca FORD, modelo F-1.000 transporte de presos, cor branca, 6 cilindros em linha, 4.9, 148 RPM, consoante específica a justificativa de dispensa de licitação e proposta. VALOR: R\$ 328.875,12 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24101, Programa de Trabalho: 06030017450030001. Natureza da Despesa: 45.90.52. Fonte de Recurso: 000. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE01026. Data de emissão: 24/12/97. Valor: R\$ 328.875,12. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei n.º 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o prazo final da garantia dos veículos, a contar da data da publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24/12/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Roberto Armando Ramos de Aguiar, na qualidade de Secretário de Segurança

Pública. PELA CONTRATADA: CARLA LIRA, na qualidade de Representante de Vendas Governo e Frotista.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/97
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/96
AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N.º: 050-001.011/96 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x MC WELCH COMPUTADORES LTDA. OBJETO: Alteração contratual com vistas a modificar o valor contratual, em decorrência da aquisição de mais 03 microcomputador pentium clock de 166 Mhz, microprocessador compatível com o INTEL PENTIUM, tipo de Winchester capacidade formatada de 2,0 Gbys sem compressão de dados, demais especificações conforme proposta da contratada, nos termos do inciso I, alínea "b" do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, elevando-se o seu valor para R\$ 33.870,00. (trinta e três mil, oitocentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017450030001. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.52. FONTE DE RECURSO: 032001483. NOTA DE EMPENHO: 97NE01053. DATA DE EMISSÃO: 26/12/97. VALOR: R\$ 6.774,00. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/12/97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na Qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: MARCOS WESLEY AFONSO CARDOSO, na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/97
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/96
AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N.º: 050-001.011/96 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x NETSOLUTION ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. OBJETO: Alteração contratual com vistas a modificar o valor contratual, em decorrência da aquisição de mais 02 sistema servidor de acesso remoto (roteador), no mínimo 02 interface LAN ETHER NET com conector RJ-45, marca CISCO, modelo 2509, demais especificações conforme proposta da contratada, nos termos do inciso I, alínea "b" do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, elevando-se o seu valor para R\$ 79.154,00. (setenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017450030001. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.52. FONTE DE RECURSO: 000000000 e 032001483. NOTAS DE EMPENHO: 97NE01027 e 97NE01054. DATA DE EMISSÃO: 24/12/97 e 26/12/97. VALORES: R\$ 3.285,99 e R\$ 12.346,01. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 24/12/97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na Qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: SÉRGIO LEITE TERZELLA, na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/97
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/96
AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N.º: 050-001.011/96 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x MARCCEL - ASSESSORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração contratual com vistas a modificar o valor contratual, em decorrência da aquisição de mais 03 impressoras alfanuméricas, jato de tinta policromática, não impacto, marca HEWLETT PACKRD, modelo DESK JET 820 Cxi, resolução vertical e horizontal no mínimo 600 DPI, velocidade nominal mínima 6,5 p/m, memória RAM 128 Kb, demais especificações conforme proposta da contratada, nos termos do inciso I, alínea "b" do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, elevando-se o seu valor para R\$ 9.000,00 (nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017450030001. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.52. FONTE DE RECURSO: 032001483. NOTA DE EMPENHO: 97NE01052. DATA DE EMISSÃO: 26/12/97. VALOR: R\$ 1.800,00. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/12/97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na Qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: CELMO ERNANY ARAÚJO, na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/97
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/96
AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N.º: 050-001.011/96 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x NETWAY DATACOM LTDA. OBJETO: Alteração contratual com vistas a modificar o valor contratual, em decorrência da aquisição de mais 06 modem externo compatível com Windows 3.51, modelo de mesa implementações de hardware dos protocolos, marca TRELLIS, modelo M288, demais especificações conforme proposta da contratada, nos termos do inciso I, alínea "b" do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, elevando-se o seu valor para R\$ 19.220,00 (dezenove mil, duzentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017450030001. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.52. FONTE DE RECURSO: 032001483. NOTA DE EMPENHO: 97NE01051. DATA DE EMISSÃO: 26/12/97. VALOR: R\$ 3.720,00. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/12/97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na Qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: EMÍLIO TIMO, na qualidade de Gerente Comercial.

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/97

Processo: nº 050.000.658/97

Objeto: Construção da 3ª CPMind, no Complexo Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

A CPL informa que a empresa Construtora Atlanta Ltda interpôs recurso contra a desclassificação de sua proposta, podendo os demais licitantes impugná-lo no prazo de cinco dias.

Brasília, 29 de dezembro de 1997.

FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/97

Processo: nº 050.000.449/97

Objeto: Aquisição de material de construção, acabamento, elétrico, ferramentas e utensílios de curta duração para a SSP/DF.

A CPL informa retificação do resultado, desclassificando a proposta da empresa Construksa Vidros Materiais p/ Construção Ltda no item 239, considerando vencedora do mesmo a empresa Estrela Tintas Ltda.

Brasília, 29 de dezembro de 1997

FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 51/97

Processo: nº 050.000.706/97

Objeto: Fornecimento de passagens aéreas e terrestres para a SSP/DF, durante o exercício de 1998.

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que, após análise da licitação em epígrafe, promoveu o julgamento das propostas e considerou vencedora do certame a empresa abaixo:

Coronário Turismo Ltda item 01 e 02

Brasília, 29 de dezembro de 1997

FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO Nº: 052-002.544/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Volkswagen do Brasil Ltda
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 033/97-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de 18 (dezoito) veículos de patrulha policial, do tipo SEDAN, 0 Km, ano/modelo 1998, a gasolina, com direção hidráulica progressiva, injeção eletrônica de combustível tipo multipoint, mínimo de 102 cv, motor com no mínimo 2000 cm3, com 04 portas laterais, retrovisor do lado direito, com freio hidráulico com ação nas quatro rodas, o dianteiro a disco ventilado tipo flutuante e traseiro a tambor tipo regulável, pneu radial no mínimo 185 aro 14, câmbio com 5 marchas à frente e uma à ré, bancos com encosto para cabeça revestidos em couro ou courvin na cor preta, com protetor do cárter, tapetes de borracha no interior incluindo porta-malas, pintura do pára-choque na cor do veículo, tanque de combustível com capacidade de 72 litros, veículos na cor branca, marca VOLKSWAGEN, modelo Santana 2000 Mi, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços Nº 033/97-CPL/PCDF (fls. 06 a 14) e a Proposta de fls. 84 a 90, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 328.188,96 (trezentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 060030017412200001. Natureza da Despesa: 45.90.52. Fonte de Recursos: 004 e 030. NOTAS DE EMPENHO: Número: 97NE01180 e 97NE01181. Data de emissão: 15/12/97. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R\$ 28.188,96 (vinte e oito mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), respectivamente Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA: a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração; DE GARANTIA: 12 (doze) meses independentemente da quilometragem rodada; DE ENTREGA: 40 (quarenta) dias úteis. DATA DE ASSINATURA: 23/12/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Gerente Regional e por RONALDO VIEIRA TELES, na qualidade de Gerente de Vendas ao Governo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO Nº: 052-003.021/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x CODIPE Cia. Distribuidora de Peças e Veículos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 036/97-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo adaptado para ambulância chassi novo, zero Km ano e modelo 1998, com potência 95 cv, direção hidráulica, distância entre eixo de 3550mm, comprimento total de 5.585mm, altura de 2.585mm, pintado na cor padrão da Polícia Civil do Distrito Federal, Marca Mercedes Benz, modelo Sprinter Furgão teto alto, equipado com rádio VHF/FM, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços Nº 36/97-CPL/PCDF (fls. 09 a 21) e a Proposta de fls. 97 a 107, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 62.330,00 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 060030017412200001. Natureza da Despesa: 45.90.52. Fonte de Recursos: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE01178. Data de emissão: 15/12/97. Valor: R\$ 62.330,00 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta reais) Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA: a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração; DE GARANTIA: 12 (doze) meses sem limite de quilometragem; DE ENTREGA: 40 (quarenta) dias úteis. DATA DE ASSINATURA: 23/12/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: EDUARDO QUEIROZ ALVES, na qualidade de Diretor Superintendente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO Nº: 052-003.121/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Volkswagen do Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 037/97-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de 12 (doze) veículos de patrulha policial, do tipo SEDAN, 0 Km, ano/modelo 1998, a gasolina, com direção hidráulica progressiva, injeção eletrônica de combustível tipo multipoint, mínimo de 102 cv, motor com no mínimo 2000 cm3, com 04 portas laterais, retrovisor do lado direito, com freio hidráulico com ação nas quatro rodas, o dianteiro a disco ventilado tipo flutuante e traseiro a tambor tipo regulável, pneu radial no mínimo 185 aro 14, câmbio com 5 marchas à frente e uma à ré, bancos com encosto para cabeça revestidos em couro ou courvin na cor preta, com protetor do cárter, tapetes de borracha no interior incluindo porta-malas, pintura do pára-choque na cor do veículo, tanque de combustível com capacidade de 72 litros, veículos na cor branca, marca VOLKSWAGEN, modelo Santana 2000 Mi, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços Nº 037/97-CPL/PCDF (fls. 06 a 15) e a Proposta de fls. 64 a 70, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 218.792,64 (duzentos e dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 060030017412200001. Natureza da Despesa: 45.90.52. Fonte de Recursos: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE01080. Data de emissão: 04/12/97. Valor: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais) Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA: a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração; DE GARANTIA: 12 (doze) meses; DE ENTREGA: 40 (quarenta) dias úteis. DATA DE ASSINATURA: 23/12/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Gerente Regional e por RONALDO VIEIRA TELES, na qualidade de Gerente de Vendas ao Governo.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Fundação Universidade de Brasília e o Distrito Federal, por meio da Polícia Civil.

OBJETO: Realização de Concurso Público para provimento de cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Agente Penitenciário.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 19/12/99. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Universidade de Brasília (FUB), Professor Lauro Morhy - Reitor, e, pelo Distrito Federal, o Sr. Teodoro Rodrigues Pereira, Diretor-Geral da Polícia Civil.

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/112/97 - STb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1997, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº 030.010.418/97 - PARTES: STb-DF / DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - DEPEM/DF x LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Educação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1363, de 30/12/96, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: U.O. 25103; Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 97NE00929, emitida em 19/12/97, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21/6/93, e suas posteriores alterações. VIGÊNCIA: 19/12/97 a 20.01.98 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho Interino do Distrito Federal e Diretor Geral do DEPEM/DF. PELA CONTRATADA: MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO DE LIMA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/113/97 - STb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1997, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº 030.010.419/97 - PARTES: STb-DF / DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - DEPEM/DF x ASSOCIAÇÃO DOS LAPIDÁRIOS E ARTESÕES DO DF - ALA - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Educação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1363, de 30/12/96, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: U.O. 25103; Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme Nota de Empenho 97NE00928, emitida em 19/12/97, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21/6/93, e suas posteriores alterações. VIGÊNCIA: 19/12/97 a 20/01/98 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho Interino do Distrito Federal e Diretor-Geral do DEPEM/DF. PELA CONTRATADA: GUIDO MAGALHÃES ARANTES, na qualidade de Presidente da Associação dos Lapidários e Artesões do DF - ALA.

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/114/97 - STb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1997, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº 030.010.479/97 - PARTES: STb-DF / DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - DEPEM/DF x LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Educação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - VALOR: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1363, de 30/12/96, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: U.O. 25103; Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho 97NE00942, emitida em 22/12/97, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21/6/93, e suas posteriores alterações. VIGÊNCIA: 22/12/97 a 22/02/98

SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA VALDA CEZAR, na qualidade de Chefe de Gabinete do Departamento de Emprego - DEPEM/DF. Pela CONTRATADA: ENAILDO GONÇALVES VIANA, na qualidade de Administrador da LBV/DF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/115/97 - STb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1997, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo nº 030.010.464/97 - PARTES: STb-DF / DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - DEPEM/DF x SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Educação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - VALOR: R\$ 399.992,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1363, de 30/12/96, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: U.O. 25103; Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 399.992,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), conforme Nota de Empenho 97NE00940, emitida em 22/12/97, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21/6/93, e suas posteriores alterações. VIGÊNCIA: 22/12/97 a 20/01/98 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA VALDA CÉZAR, na qualidade de Chefe de Gabinete do Departamento de Emprego - DEPEM/DF. Pela CONTRATADA: JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO, na qualidade de Diretor Regional.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/116/97 - STb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1997, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo nº 030.010.465/97 - PARTES: STb-DF / DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - DEPEM/DF x ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO DF - ASSEPRO. - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Educação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - VALOR: R\$ 100.000,00. Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1363, de 30/12/96, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: U.O. 25103; Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 100.000,00, conforme Nota de Empenho 97NE00944, emitida em 22/12/97, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21/6/93, e suas posteriores alterações. VIGÊNCIA: 22/12/97 a 22/02/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA VALDA CÉZAR, na qualidade de Chefe de Gabinete do DEPEM/DF. Pela CONTRATADA: ELAINE DE SOUZA, na qualidade de Presidente da ASSEPRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/117/97 - STb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1997, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo nº 030.010.466/97 - PARTES: STb-DF / DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - DEPEM/DF x OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA JERÔNIMO CANDINHO - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Educação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1363, de 30/12/96, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: U.O. 25103; Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho 97NE00947, emitida em 22/12/97, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21/6/93, e suas posteriores alterações. VIGÊNCIA: 22/12/97 a 30/01/98 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA VALDA CÉZAR, na qualidade de Chefe de Gabinete do Departamento de Emprego - DEPEM/DF. Pela CONTRATADA: JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/118/97 - STb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1997, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo nº 030.010.468/97 - PARTES: STb-DF / DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - DEPEM/DF x SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Educação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1363, de 30/12/96, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: U.O. 25103; Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho 97NE00960, emitida em 22/12/97, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21/6/93, e suas posteriores alterações. VIGÊNCIA: 22/12/97 a 22.02.98 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA VALDA CÉZAR, na qualidade de Secretário de Chefe de Gabinete do DEPEM/DF. Pela CONTRATADA: SÉRGIO KOFFES, na qualidade de Diretor Regional/SENAC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/120/97 - STb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1997, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo nº 030.010.467/97 - PARTES: STb-DF / DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - DEPEM/DF x ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE DULCINA DE MORAES - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Educação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1363, de 30/12/96, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: U.O. 25103; Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho 97NE00959, emitida em 22/12/97, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21/6/93, e suas posteriores alterações. VIGÊNCIA: 22/12/97 a 22/02/98 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA VALDA CÉZAR, na qualidade de Chefe de Gabinete do Departamento de Emprego - DEPEM/DF. Pela CONTRATADA: IARA BARBOSA DE CUNTO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/121/97 - STb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1997, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo nº 030.010.486/97 - PARTES: STb-DF / DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - DEPEM/DF x CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Educação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - VALOR: R\$ 287.068,25 (duzentos e oitenta e sete mil, sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1363, de 30/12/96, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: U.O. 25103; Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 287.068,25 (duzentos e oitenta e sete mil, sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho 97NE00965, emitida em 23/12/97, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Inciso XIII.

artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21/6/93, e suas posteriores alterações. VIGÊNCIA: 23/12/97 a 22/01/98 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA VALDA CÉZAR, na qualidade de Chefe de Gabinete do Departamento de Emprego - DEPEM/DF. Pela CONTRATADA: JOÃO HERCULINO SOUZA LOPES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/122/97 - STb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1997, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo nº 030.010.485/97 - PARTES: STb-DF / DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - DEPEM/DF x ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE COMBATE À FOME - ÁGORA - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Educação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1363, de 30/12/96, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: U.O. 25103; Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho 97NE00961, emitida em 22/12/97, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21/6/93, e suas posteriores alterações. VIGÊNCIA: 22/12/97 a 22/01/98 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA VALDA CÉZAR, na qualidade de Chefe de Gabinete do Departamento de Emprego - DEPEM/DF. Pela CONTRATADA: FLÁVIO LUIZ SCHIECK VALENTE, na qualidade de Coordenador.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/97 (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

Processo nº : 030.008411/97. Partes : DF/SCS X VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. OBJETO : Aquisição de 01 (um) veículo marca Volkswagen modelo : Kombi standat PRAZO : 11/01/99. VALOR : O valor total deste contrato é de R. 18.592,75 (dezoito mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 1.363 de 30/12/96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROGRAMA DE TRABALHO 03.007.0021.2138.0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U. O. : 15.101. NATUREZA DA DESPESA: 459052. NOTA DE EMPENHO Nº: 331/97, emitida em 08/12/97. e Nota de Empenho nº 332/97, emitida em 10/12/97, ambas sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinária. FUNDAMENTO LEGAL : Tomada de Preços nº 029/97-CL/SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11/12/97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. Pela CONTRATADA: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Gerente Regional.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF, nº 243 de 17-12-97, página 10.53.

SECRETARIA DE TURISMO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 68/97

TIPO: Menor Preço.

PROCESSO: 210.000.614/97

OBJETO: Serviço de locação de veículos automotores do tipo VAN para o exercício de 1998

DATA DA ABERTURA: 06 de Janeiro de 1998

Horário: - 10:00 horas.

LOCAL: Centro de Convenções Ulysses Guimarães 1º andar sala de reuniões Brasília - DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura de convite em epígrafe, na data, hora e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Turismo do Distrito Federal, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, 1º andar, na sala de Assessoria de Planejamento, nos dias úteis, das - 09:30 às 12:00 horas e 14:30 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone 321-3318 Ramal 250.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 1997

CONVITE Nº 70/97

TIPO: Menor Preço.

PROCESSO: 210.000.633/97

OBJETO: Serviço de locação de equipamento de recepção de radio chamada para o exercício de 1998.

DATA DA ABERTURA: 07 de Janeiro de 1998

Horário: - 10:00 horas.

LOCAL: Centro de Convenções Ulysses Guimarães 01º andar sala de reuniões Brasília - DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do convite em

epigrafe, na data, hora e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Turismo do Distrito Federal, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, 1º andar, na sala da Assessoria de Planejamento, nos dias úteis, das - 09:30 às 12:00 horas e 14:30 às 17:00 horas.
Outras informações pelo telefone 321-3318 Ramal 250.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1997
ANGELO FERNANDO FERNANDES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/97 (*)

PROCESSO N.º 112.007.609/97. PARTES: DF / SEMATEC X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP. **OBJETO:** Execução de obras no Distrito Federal. **DO VALOR:** o valor estabelecido para o contrato será de R\$ 508.400,00 (quinhentos e oito mil e quatrocentos Reais), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal - Lei 1.363, de 30 de dezembro de 1996 para o exercício de 1997. **NOTA DE EMPENHO N.º 97NE00523**, inicial, emitida em 22/10/97, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil Reais), modalidade estimativa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO 11.065.0363.1213.0001; **FONTE DE RECURSOS:** 002; **CÓDIGO U.O.:** 21.101; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.5.90.51; **EVENTO:** 400091; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.686/93, **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um prazo de 06(seis) meses, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 27/10/1997, **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário, pela CONTRATADA: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, na qualidade de Diretor Presidente e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Edificações.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 241, página 10.389 de 15-12-97, pág. 10.389.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/97

PROCESSO N.º 190.000.378/97. PARTES: DF / SEMATEC X CONSTRUPISO SERVIÇOS GERAIS LTDA. **OBJETO:** Execução de obra de construção de quadras poliesportivas em Parques Ecológicos. **DO VALOR:** o valor do contrato é de R\$ 85.301,56 (oitenta e cinco mil trezentos e um Reais e cinquenta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal - Lei 1.363, de 30 de dezembro de 1996 para o exercício de 1997. **NOTA DE EMPENHO N.º 97NE00635, 97NE00636 e 97NE00637**, emitidas em 12/12/97, no valor de R\$ 18.406,00 (dezoito mil quatrocentos e seis Reais), R\$ 24.165,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta e cinco Reais) e de R\$ 42.730,56 (quarenta e sete mil setecentos e trinta Reais e cinquenta e seis centavos), respectivamente, modalidade estimativa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMAS DE TRABALHO 13.077.0456.1429.0001, 04.017.0103.1209.0002 e 04.017.0103.2402.0001; **FONTE DE RECURSOS:** 002 e 004; **CÓDIGO U.O.:** 21.101; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.5.90.51; **EVENTO:** 400091; **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 016/97-CPL/SEMATEC. **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um prazo de 03(três) meses, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 12/12/1997, **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário, pela CONTRATADA: ARNALDO MAGALHÃES DOS SANTOS, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/97

PROCESSO N.º 190.000.453/97. PARTES: DF / SEMATEC X SERVIFORMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. **OBJETO:** Execução de obra de construção de mirante em Parque Ecológico. **DO VALOR:** o valor do contrato é de R\$ 47.428,65 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e oito Reais e sessenta e cinco centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal - Lei 1.363, de 30 de dezembro de 1996 para o exercício de 1997. **NOTA DE EMPENHO N.º 97NE00644 e 97NE00645**, emitidas em 15/12/97, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) e de R\$ 7.428,65 (sete mil quatrocentos e vinte e oito Reais e sessenta e cinco centavos), respectivamente, modalidade estimativa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMAS DE TRABALHO 04.017.0103.1209.0001 e 04.017.0103.1209.0006; **FONTE DE RECURSOS:** 002 e 004; **CÓDIGO U.O.:** 21.101; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.5.90.51; **EVENTO:** 400091; **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 032/97-CPL/SEMATEC. **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um prazo de 03(três) meses, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 15/12/1997, **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário, pela CONTRATADA: SEBASTIÃO MARIANO BATISTA JÚNIOR, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/97

PROCESSO N.º 190.000.454/97. PARTES: DF / SEMATEC X SERVIFORMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. **OBJETO:** Execução de obra de construção de centro de visitantes em Parque Ecológico. **DO VALOR:** o valor do contrato é de R\$ 53.354,51 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro Reais e cinquenta e um centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal - Lei 1.363, de 30 de dezembro de 1996 para o exercício de 1997. **NOTA DE EMPENHO N.º 97NE00647**, emitida em 15/12/97, no valor de R\$ 53.354,51 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro Reais e cinquenta e um centavos), modalidade estimativa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO 04.017.0103.1209.0002; **FONTE DE RECURSOS:** 004; **CÓDIGO U.O.:** 21.101; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.5.90.51; **EVENTO:** 400091; **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 033/97-CPL/SEMATEC. **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um prazo de 03(três) meses, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 15/12/1997, **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário, pela CONTRATADA: SEBASTIÃO MARIANO BATISTA JÚNIOR, na qualidade de Sócio.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 82/97

Processo: 193.000.033/96 - FAPDF; Participes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Maurício Ayala Rincón; Objeto: Apoio financeiro na execução do projeto "Combinação de Predicados Pré-Construído e de Especificações Equacionais Condicionais com Técnicas de Reescrita"; Vigência: Data de Assinatura até 17/12/99; Valor: R\$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais); Nota de Empenho: nº 491/97; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 0301000572330001; Fonte de Recursos: 002; CÓDIGO: U.O.: 21.201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 17/12/97; Despesas de publicação: FAP/DF; P/Outorgante: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente Respondendo e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgado: Mauricio Ayala Rincón.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/94

Processo: 191.000.433/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Associação das Pioneiras Sociais; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do Item 3 do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 159/94; Data de Assinatura: 10/12/97; Vigência: 26/12/97 a 31/03/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAPDF: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente Respondendo e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratada: Aloysio Campos da Paz Júnior, Presidente e Lúcia Willadino Braga, Diretora Secretária Executiva.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 28/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 31/10/97 às 9:30 horas
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual diversos

Brasília, 26 de dezembro de 1997
A COMISSÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE PENALIDADE CONVITE Nº 42/97

Comunicamos que, no uso da competência atribuída pela Portaria TCDF nº 01/97, o Diretor Geral de Administração autorizou a anulação da NE 792/97, e aplicou à firma HORTENCIO GONDIM PANIAGO COUROS FERRAMENTAS E MAQUINAS (LOJAS ENE ESSE) a penalidade de multa, no valor de R\$ 28,65, e a penalidade de suspensão do direito de licitar com o TCDF pelo prazo de 90 dias.

Brasília, 23 de dezembro de 1997.
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Diretor Substituto

INEDITORIAIS

BRATA - BRASÍLIA LINHAS AÉREAS REGIONAIS LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Hangaragem e Manutenção de Aeronaves no local: Setor de Hangares, Lotes 23, 24 e 24-A - Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul, CEP 71608-900, Brasília - DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 15,00)

DNER - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM 12º Distrito Rodoviário Federal

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Programa de Descentralização de Rodovias Federais
O DNER torna público que requereu ao IEMA / SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para implementação da Restauração da Rodovia BR-020/DF, Trecho Entr. DF-001 - Div. DF/GO, Segmento km 00 - km 59,8, Brasília/DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Goiânia, 26 de dezembro de 1.997.

UBIRAJARA ALVES ABBUD
Eng.º Chefe do 12º DRF

(DAR R\$ 12,00)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18984, 29-12-97.....	10.953
.DECRETO 18985, 29-12-97.....	10.953
.DECRETO 18986, 29-12-97.....	10.954

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.DECRETO LEGISLATIVO 213, 29-12-97.....	10.955
.DECRETO LEGISLATIVO 214, 29-12-97.....	10.955
.DECRETO LEGISLATIVO 215, 29-12-97.....	10.955

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO-R, SUCAR, 26-12-97.....	10.955
.DESPACHO-R, SUCAR, 29-12-97.....	10.955

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.PORTARIA 796-R, SECRETARIO, 29-12-97.....	10.956
--	--------

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATO, SECRETARIO, 29-12-97.....	10.958
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 29-12-97.....	10.961
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 26-12-97.....	10.961
.PORTARIA 238, SECRETARIO, 26-12-97.....	10.958

SECRETARIA DE AGRICULTURA

.ATA 176, SAB, 17-09-97.....	10.962
.INSTR. DE SERV. 63, FZDF/DEX, 12-12-97.....	10.962
.PORTARIA 18, SECRETARIO, 29-12-97.....	10.962

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.DESPACHO, SECRETARIO, 24-12-97.....	10.963
.INSTR. DE SERV. 889, DETRAN/DG, 22-12-97.....	10.963
.INSTR. DE SERV. 891, DETRAN/DG, 24-12-97.....	10.963
.INSTR. DE SERV. 892-R, DETRAN/DG, 23-12-97.....	10.963
.INSTR. DE SERV. 894, DETRAN/DG, 24-12-97.....	10.963

SECRETARIA DE TRABALHO

.DESPACHO, DEPEM, 22-12-97.....	10.963
.DESPACHO-R, DEPEM, 19-12-97.....	10.963
.DESPACHO, DEPEM, 22-12-97.....	10.964
.DESPACHO, DEPEM, 18-12-97.....	10.963

SECRETARIA DE TURISMO

.DESPACHO, SECRETARIO, 15-12-97.....	10.964
--------------------------------------	--------

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

QUANDO O ASSUNTO É GERAR QUALIDADE DE VIDA, A CEB NÃO POUPA ENERGIA.

Até o final de 97, a Companhia Energética de Brasília terá investido cerca de 39 milhões de reais em obras de melhorias no fornecimento de energia elétrica em todo o Distrito Federal.

Estarão concluídas as subestações de Santa Maria, Águas Claras e Paranoá e as ampliações de outras já existentes, além de construídos aproximadamente 560 quilômetros de redes elétricas urbanas e rurais e instalados mais de 6 mil novos pontos de luz.

Ainda este ano, a CEB foi a segunda maior arrecadadora de ICMS no Distrito Federal e recebeu menção honrosa na Premiação Nacional de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica.

A Companhia Energética de Brasília também foi eleita pela revista Exame a melhor empresa do setor elétrico brasileiro no ano de 96. Título que se repetiria em 97, se os critérios de avaliação da Edição Maiores e Melhores não tivessem sido modificados.

Como se não bastasse, as ações da CEB estão entre as mais valorizadas dos últimos 12 meses na Bolsa de Valores de São Paulo e do Rio de Janeiro. Tudo isso prova que uma estatal também pode ser altamente lucrativa quando bem-administrada. Com uma diferença: quando uma empresa como a CEB gera lucro, toda a comunidade sai ganhando.



1 MILHÃO COM SAÚDE EM CASA.



O Governo Democrático e Popular está implantando o Saúde em Casa, um programa para prevenção, educação e tratamento da saúde do povo. As famílias atendidas pelo Programa recebem visitas regulares de equipes compostas por agentes comunitários de saúde, além de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem. O Saúde em Casa, até dezembro, contará com 196 equipes em ação, atendendo a 1 milhão de pessoas em: Santa Maria, São Sebastião, Sobraquinho II, Planaltina, Samambaia Sul e Norte, Paranoá, Recanto das Emas, Ceilândia, Brazlândia, Riacho Fundo II, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e toda a população rural do Distrito Federal. Assim, de casa em casa, estamos melhorando a saúde e a qualidade de vida de nossa gente.



Secretaria
de
Saúde





AGORA VOCÊ PODE TER O SEU CANTO DO JEITO QUE SEMPRE QUIS.

O QUE É O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa Casa da Gente faz parte da Política Habitacional do Governo Democrático e Popular. Ele garante à população o direito de morar bem, numa casa segura e saudável. O Programa começa por Santa Maria e vai se estender a Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e várias outras cidades, beneficiando milhares de famílias em todo o Distrito Federal.

QUAL A DIFERENÇA DO PROGRAMA CASA DA GENTE PARA OS OUTROS PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR?

Com o Programa Casa da Gente, você pode receber financiamento para construir ou reformar a sua casa do jeito que sempre quis, ou comprar uma casa pronta. São recursos garantidos pelo orçamento do GDF e contratados com a CEF e Ministério de Orçamento e Planejamento. Agora o seu canto vai ter o seu jeito. E você ainda paga de acordo com o que ganha.

COMO FUNCIONA O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa oferece quatro opções de financiamento:

- para comprar uma casa pronta;
- para comprar material de construção com assistência técnica garantida;
- para comprar um terreno e igualmente ter assistência técnica; ou
- só assistência técnica.

O pagamento é financiado de acordo com sua renda mensal. E o valor das parcelas será de, no máximo, 30% da sua renda.

COMO FAZER O PROJETO DA CASA OU DA REFORMA?

Em cada cidade onde tiver o Programa Casa da Gente, será montado um canteiro comunitário em parceria com a administração Regional. Engenheiros e arquitetos estarão à disposição para ajudá-lo com a sua obra, do projeto até o acabamento.

QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA CASA DA GENTE E EM QUE CIDADES ELE JÁ ESTÁ VALENDO?

Quem vive no Distrito Federal há 5 anos ou mais, e está assentado de forma regular. As localidades são:

- | | |
|--------------------|----------------|
| ► Santa Maria | ► Ceilândia |
| ► Samambaia | ► Riacho Fundo |
| ► Paranoá | ► Sobradinho |
| ► Recanto das Emas | ► Gama |
| ► QE 38 - Guará II | ► Brazlândia |
| ► Varjão | |

No Casa da Gente, os moradores na faixa de renda mais baixa, de até 3 salários mínimos, terão prioridade.

COMO SE INSCREVER NO PROGRAMA CASA DA GENTE?

Procure o canteiro comunitário do IDHAB logo após o lançamento do Programa na sua cidade.

O
GOVERNO
VAI AONDE VOCÊ ESTÁ.

SAÚDE
em casa

O Governo Democrático e Popular está implantando o Saúde em Casa, um programa para prevenção, educação e tratamento da saúde do povo. As famílias atendidas pelo Programa recebem visitas regulares de equipes compostas por agentes comunitários de saúde, além de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Este ano o Saúde em Casa chegará a 505 mil habitantes, com 101 equipes em ação, atendendo aos moradores de Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho II, Planaltina, Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e Ceilândia.

Mas isso é só o começo.

Assim, de casa em casa, vamos melhorar a saúde e a qualidade de vida da nossa gente.

Instituto
Candango
de
Solidariedade




SAÚDE
PARA TODOS

SECRETARIA
DE SAÚDE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



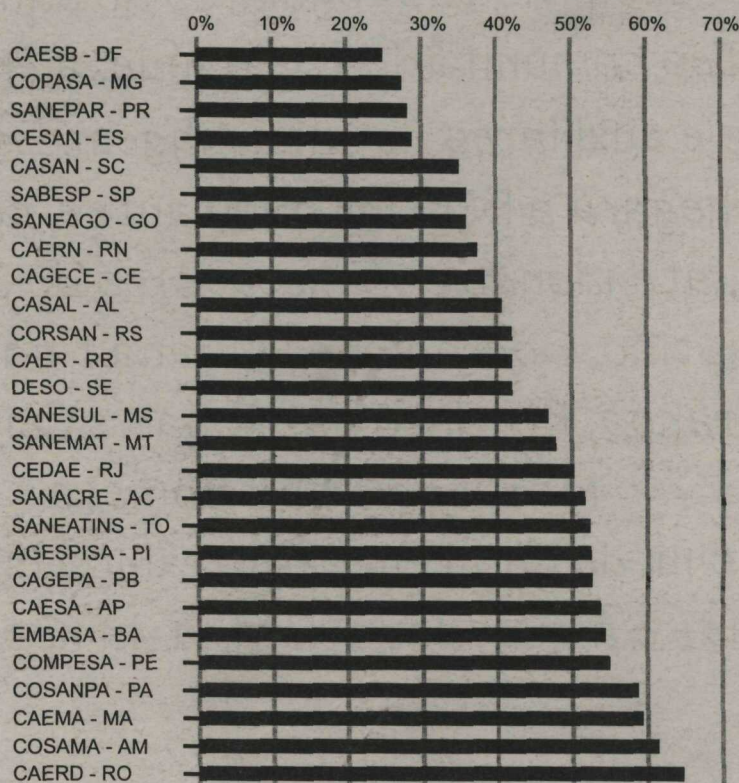
CAESB

A EMPRESA DE SANEAMENTO MAIS EFICIENTE DO PAÍS.

Mais uma conquista do Governo Democrático e Popular.

Para atingir a meta de 100% de abastecimento de água no Distrito Federal, a Caesb está implantando um grande programa para redução das perdas, com a recuperação de reservatórios, estações de tratamento e maior agilidade na manutenção de milhares de quilômetros de rede. O resultado desse trabalho é visível no comparativo ao lado. Mas esse programa só será totalmente vitorioso se contar com uma participação importante: a sua. Fique de olho nos vazamentos em sua casa e evite, de toda forma, o desperdício.

Perdas de faturamento das companhias estaduais de saneamento básico
1995



Transcrito da Gazeta Mercantil de 12.05.97 / Fonte: IPEA

Perdas de faturamento

